



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

**CONTRATANTE: SSP/DF. UASG: 450107.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em microrregiões específicas de todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28/02/2025, às 13h.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 25/02/2025.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**PREFERÊNCIA DE ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não.

**INTERVALO MONETÁRIO ENTRE LANCES:** R\$ 20,00 (vinte) reais.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O custo estimado da contratação possui caráter SIGILOSO e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**Processo nº 00050-00004624/2023-14**

O Distrito Federal, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço global, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e Decreto Distrital nº 44.330 de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado pela Portaria nº 141, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 191, página 30, de 10 de outubro de 2023, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimento ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página [www.ssp.df.gov.br/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes) e no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em microrregiões específicas de todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso fazer o seu devido enquadramento como ME ou EPP em campo próprio no sistema, QUANDO DO CADASTRO DE SUA PROPOSTA, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, pela Lei Distrital n.º 4.611 de 2011, e pelo Decreto Distrital n.º 35.592 de 2014, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no art. 3º da citada Lei Complementar.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 22, § 1º da Lei Distrital nº 4.611 de 2011)

2.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.6.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

2.7. Nas licitações de ampla concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.

2.8. Para efeito do disposto no 2.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

2.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

2.8.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificadas, serão convocadas as próximas colocadas que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 2.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

2.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 2.8.1 e 2.8.2, será realizado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.9. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos 2.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.9.1. O disposto no 2.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.9.2. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.10. Para o cumprimento do disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Distrital 4.611/2011, a administração pública:

2.10.1. Em atendimento à exigência estabelecida no inciso III do art 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 23 da Lei Distrital nº 4.611/2011, os itens que compõem o objeto deste edital serão destinados à AMPLA CONCORRÊNCIA conforme previsão constante no item 2.7 do Anexo I deste Edital;

- 2.11. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de licitar e contratar com o Distrito Federal, em decorrência de sanção que lhe foi imposta (Parecer 160/2019 - PGDF);
- 2.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.11.12. Proprietário, Controlador, Administrador, Gerente ou Diretor de Pessoa Jurídica, independente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação do capital ou patrimônio (Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019);
- 2.11.13. Executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.14. Agente Público licenciado ou afastado por qualquer motivo e a qualquer título (Decreto nº 39.860/2019);
- 2.11.15. Empresas que se encontrem sob falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.11.15.1. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar de licitações públicas, desde que com plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente e que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.
- 2.11.16. Empresas ou empresários que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital;
- 2.11.17. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF);
- 2.11.18. Pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de (alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016):
- 2.11.18.1. agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016); ou
- 2.11.18.2. agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação (Inciso alterado pelo(a) Decreto nº 37.843/2016).
- 2.11.19. A vedação de que trata o item 2.12.18. aplica-se aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.
- 2.11.20. A vedação estende-se às uniões homoafetivas (art. 3º, § 3º do Decreto nº 32.751/2011).
- 2.11.21. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado
- 2.11.22. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. O disposto aplica-se aos membros da comissão de licitação. (Parecer nº 314/2016 e 82/2016 PRCON/PGDF).
- 2.11.23. Não poderão participar para os mesmo(s) item(ns) do certame, pessoas jurídicas que tenham sócios em comum ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras.

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.17. A vedação de que trata o item 2.11.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.15.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.0.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.0.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.0.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.0.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. É vedado a participação de licitante organizado em cooperativa.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, caso a empresa realize a assinalação do campo "não", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido, previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que de fato seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público, os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. O julgamento da proposta será consoante aos critérios de aceitação estabelecidos no Termo de Referência.

#### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 20,00 (vinte reais).
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- 5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, **nos termos da Lei n.º 14.611, de 3 de julho de 2023, e da Lei distrital n.º 6.679, de 24 de setembro de 2020, comprovados mediante apresentação dos relatórios de que trata o art. 5º da Lei nacional;**
- 5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, **de acordo com a Lei n.º 6.112, de 2 de fevereiro de 2018, do Decreto n.º 40.388, de 14 de janeiro de 2020, e da Portaria CGDF n.º 157, de 1º de outubro de 2020.**
- 5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.20.2.2. empresas brasileiras;
- 5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.20.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.20.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.20.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.20.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.20.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.20.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a par) de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.11 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- d) TCU: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e **também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.**
- 6.3. **Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)**
- 6.3.1. **A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).**
- 6.3.2. **O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).**
- 6.3.3. **Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.**
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido à ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 e artigos 130 a 134 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar, no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

7.1.3. Para fins de habilitação, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencida.

7.2. Para habilitação dos licitantes, será exigida, a seguinte documentação:

### 7.2.1. Qualificação técnica

I - Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a empresa tenha desempenhado atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação;

II - Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a empresa já organizou evento para no mínimo 20% (vinte por cento) do número estimado de participantes, descrito no subitem 1.1 e 5.2 do Termo de Referência. No caso de o percentual requerido apresente fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

III - A empresa poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

### 7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

I - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do si) eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal - <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>;

II - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho, conforme determina a Lei n.º 12.440 de 2011.

### 7.2.3. Qualificação econômico-financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores (Nota Jurídica nº 09/2023 - PGCONS/PGDF (112651337) - 00060-00362229/2020-73 (112861425));

II - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, devidamente registrados, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) Os documentos referidos no inciso II limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ILG: Índice de Liquidez Geral  $\geq$  1 (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILG: Índice de Liquidez Geral } \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

**ILC: Índice de Liquidez Corrente  $\geq 1$  (maior ou igual a 1)**

$$\text{ILC: Índice de Liquidez Corrente } \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

**SG: Solvência Geral  $\geq 1$  (maior ou igual a 1)**

$$\text{SG: Solvência Geral } \geq 1 \text{ (maior ou igual a 1)}$$

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > 1$$

d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) sobre o montante do(s) item(ns) que a licitante pretende concorrer.

#### 7.2.4. **Habilitação jurídica:**

I - A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de identidade;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Procuração dos responsáveis por assinar a proposta ou, na falta desta, o contrato social da empresa;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal; e
- g) Reprodução autenticada do Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e acompanhados do ato de Eleição dos Administradores, ato de eleição da diretoria em exercício e composição societária da empresa, conforme a natureza da atividade da licitante, visando comprovar a adequação da finalidade da licitante com o objeto da licitação, bem como o cumprimento do art. 14 e §§ da Lei n.º 14.133 de 2021, inclusive para aferição de cumprimento da vedação de nepotismo, quando for o caso.

#### 7.2.5. **Declarações enviadas por meio do sistema Compras governamentais:**

- I - Declaração, sob as penas da lei, afirmando a inexistência de fato impeditivo da habilitação, contendo o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza.
- II - Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- III - Declaração de que não ultrapassou o limite de faturamento e que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso.
- IV - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- V - Declaração de acessibilidade conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213 de 1991.
- VI - Declaração de que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### 7.2.6. **Declarações enviadas juntamente com as documentações de habilitação:**

- I - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade, constante no Anexo III do Edital
- II - A empresa participante deverá apresentar, na etapa de habilitação e no ato da assinatura do Contrato, a Declaração para fins do Decreto nº 39.860 de 2019, constante no Anexo IV do Edital (Portaria CGDF nº 356/2019)

7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.3.1. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

7.4. Os órgãos e as entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Distrito Federal devem adotar, nas licitações ou nas contratações diretas, critérios de sustentabilidade ambiental, como prevê a Lei Distrital nº 4.770 de 2012.

7.5. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

7.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.7. O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos originais ou autenticados, que deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis exclusivamente no endereço eletrônico [licitacoes@ssp.df.gov.br](mailto:licitacoes@ssp.df.gov.br).

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, excepcionalizada a alínea "c" do subitem 7.2.4 do Edital.

7.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico no endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

7.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.14.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação

7.15.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.15.1.
- 7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já )ver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e art.136 do Decreto distrital nº 44.330/2023.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de in)mação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. O processo permanecerá disponível para vistas aos interessados, mediante cadastro no SEI-DF e solicitação encaminhada ao endereço eletrônico: ....

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES9.1.

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5. fraudar a licitação;
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual entre 0,5% a 30%, incidente sobre o valor do contrato pactuado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.6.4, 9.6.5, 9.6.6, 9.6.7 e 9.6.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.6.1, 9.6.2. e 9.6.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.6.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso, a ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias, acerca da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua respectiva motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacoes@ssp.df.gov.br](mailto:licitacoes@ssp.df.gov.br).
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 11.10. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 11.11. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 11.12. É terminantemente proibida a utilização de mão-de-obra infantil na execução dos serviços, sendo que o descumprimento deste dispositivo implicará na rescisão imediata do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei Distrital n.º 5.061 de 2013.
- 11.13. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos es)pulados no Decreto nº 38.365 de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448 de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 11.14. A licitante vencedora fica obrigada a respeitar os termos es)pulados na Lei Distrital 5.757/2016, que criou o Programa de Estratégias para inserção de dependentes químicos no mercado de trabalho.
- 11.15. Deverão ser observadas as práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual, nos termos estipulados no Decreto nº 44.701, de 05 de julho de 2023.
- 11.16. As empresas vencedoras de processos licitatórios, como condição para assinatura de contrato, deverão comprovar ou assumir o compromisso de adotar mecanismos para garantir a equidade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com grau de instrução igual ou equivalente, de acordo com a Lei nº 6.679, de 24 de Setembro de 2020.
- 11.17. A contratada deverá observar a disposição da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do contrato
- 11.17.1. A contratada deverá ter ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados.
- 11.18. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 11.19. Deverão ser observadas as boas práticas para o Desenvolvimento Social e Ambientalmente Sustentável e de Governança Corporativa, além de Transparência e Integridade nas Licitações e Contratações Públicas.

11.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.21. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.ssp.df.gov.br/licitacoes](http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes).

11.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade

ANEXO III – Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019

**Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidora de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012 (DODF 252, de 13/12/2012).**



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE - Matr.1718873-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 12/02/2025, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162934965)  
verificador= **162934965** código CRC= **4B3CCC7F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

# Termo de Referência 20/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
20/2024	450107-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA	MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO	05/02/2025 18:22 (v 8.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		00050-00004624 /2023-14

## 1. Definição do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em microrregiões específicas de todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo IV deste Termo de Referência.

**Tabela 1**

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	16861	Contratação de empresa para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar.	serviço	19.537

1.2 A presente contratação será atendida pelo o elemento de despesa descrito abaixo:

Nº SEQUENCIAL	NATUREZA/ELEMENTO DE DESPESA
1	33.90.39

1.3. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito neste Termo de Referência, com o Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo contido neste documento

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 74 do Decreto distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023, c/c Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, órgão de direção superior da administração direta, subordinada diretamente ao Governador do Distrito Federal, tendo como competência propor e implementar a política de segurança pública no Distrito Federal, devidamente estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, devendo planejar, coordenar, integrar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

2.2. Desse modo de acordo com do **Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019**, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no qual estabelece as competências no Cap. VIII; Artº.147, à Subsecretaria de Gestão da Informação, que estipula no Inciso X que:

Art. 147. À Subsecretaria de Gestão da Informação, unidade orgânica de assessoramento e gestão da informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, compete:

[...]

**X - planejar, executar e monitorar pesquisas de interesse da segurança pública;**

[...]

2.3. Ainda no mesmo dispositivo de acordo com **Cap. VII; Seção III; Artº.154**, no qual estabelece as competências da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - COOMON, e de mesmo modo que no **Artº. 155**, que estabelece as competências da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública - GEMON estipulam respectivamente que:

**Art. 154.** À Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada ao Subsecretário de Gestão da Informação, compete:

**I - coordenar a elaboração de diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública, referenciados pelas ações resultantes de articulação intersetorial de políticas públicas;**

**II - supervisionar a elaboração de indicadores para avaliação de políticas públicas conduzidas ou apoiadas por esta Secretaria e de ações desenvolvidas conjuntamente com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública e outros órgãos públicos e entes privados;**

[...]

**V - coordenar o desenvolvimento de pesquisas de interesse da segurança pública.**

[...]

**Art. 155.** À Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, compete:

**I - elaborar diagnósticos situacionais para subsidiar a formulação de políticas públicas, a partir de dados produzidos pelos órgãos que compõem o sistema de segurança pública, institutos de pesquisa, outros órgãos públicos e a sociedade civil;**

**II - elaborar diagnósticos e exercer o monitoramento do impacto das políticas de segurança pública na sensação de insegurança da população;**

**III - elaborar diagnósticos sobre a vitimização da população, a partir de pesquisas quantitativas e qualitativas;**

**IV - desenvolver pesquisas de interesse da segurança pública ou acompanhar e monitorar sua execução, quando terceirizadas.**

[...]

2.4. Com o objetivo de aprimorar a gestão das políticas públicas de segurança, a SSP-DF está desenvolvendo um Sistema de Informações em Segurança Pública que englobe não apenas as estatísticas criminais oriundas de registros policiais, mas também dados sobre vitimização, sensação de segurança (medo do crime), confiança nas instituições e satisfação com os serviços de segurança em todo o Distrito Federal. Para atingir esse objetivo, é essencial a realização de pesquisas de campo com amostragem domiciliar nas áreas residenciais do DF, com periodicidade anual, a fim de construir uma série histórica que permita monitoramento contínuo e comparabilidade dos dados. A metodologia aplicada na Pesquisa Distrital de Segurança Pública fornecerá informações detalhadas sobre o fenômeno criminal no Distrito Federal, destacando aspectos como a subnotificação de crimes e oferecendo uma visão mais abrangente sobre o perfil das vítimas e o contexto das ocorrências criminais.

2.5. A SSP/DF não dispõe de um número suficiente de servidores em seus quadros para executar uma pesquisa de grande porte como a Pesquisa Distrital de Segurança Pública, que abrange uma quantidade significativa de domicílios em todas as áreas residenciais das regiões administrativas do Distrito Federal. Contudo, é importante destacar que a contratação mencionada não envolve a elaboração do questionário e nem o desenvolvimento do plano amostral com representatividade estatística, uma vez que essas atividades serão conduzidas pelos técnicos da SSP/DF.

2.6. A contratação aqui proposta se apresenta como uma alternativa eficiente e eficaz para que a SSP/DF se destaque nacionalmente, permitindo a construção de um diagnóstico sólido sobre a questão em pauta e, assim, possibilitando o desenvolvimento de ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da população.

2.7. A contratação é essencial para alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Segurança Pública (PESSP), que, na perspectiva de aprendizagem e crescimento, visa estimular a produção de conhecimento científico e tecnológico em segurança pública. Dentro desse contexto, está prevista a contratação de uma instituição especializada para a realização de pesquisas em segurança pública.

2.8. A contratação também atende ao Programa DF Mais Seguro, especificamente ao Eixo 3 - Cidadão Mais Seguro.

2.9. Para que a pesquisa reflita de maneira precisa a dinâmica de cada região administrativa do Distrito Federal, a SSP/DF desenvolveu uma metodologia de amostragem regionalizada, com base nos dados populacionais das Regiões Administrativas do DF disponibilizados pelo Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal (IPEDF), a partir do censo conduzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo resultou em um plano amostral recomendando a realização de 19.537 entrevistas, distribuídas proporcionalmente pela população das 33 regiões administrativas.

2.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Compras Anual (e-compras), conforme consta das informações básicas abaixo:

Código	Objeto da Contratação
ID - 18862	Contratação de empresa para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar.

#### Justificativa para não utilização do Sistema de Registro de Preços

2.11. A presente contratação não pode ser processada por meio do pelo Sistema de Registro de Preços visto não haver incidência direta de qualquer dos incisos do art. 190 do Decreto-DF nº 44.330/2023. Inicialmente, deve ser ressaltado que, tendo em vista a natureza do objeto, foi possível à Administração definir previamente a demanda quanto aos serviços que devem ser contratados. Não há que se falar, portanto, em subsunção ao inciso IV do art. 190 do regulamento.

2.12. A base de dados, o relatório final, o relatório com análises estatísticas e a listagem de todos os profissionais que trabalharam na pesquisa será entregue ao final do prazo de execução, não sendo possível a entrega parcelada do objeto, como também a remuneração por tarefa ou por unidade de medida visto que a solução pretendida é única. Os serviços também não se comunicam com outros órgãos da Administração Distrital, trata-se de um objeto que atende tão somente à Secretaria de Estado de Segurança Pública. Inexiste, portanto, um enquadramento aos incisos II e III do art. 190 do Regulamento Distrital.

2.13. O objeto definido acarreta em um serviço que deve ser prestado de forma imediata e continuada até sua conclusão, não sendo admitidas interrupções. A divisão para "requisições de prestação de serviços", descaracterizaria o objeto, prejudicando o resultado final pretendido pela Administração. O objeto deve ser prestado de forma constante, devendo a contratação ocorrer de forma única. Conclui-se, portanto, que não há enquadramento com o previsto no art. 190, I, do Decreto-DF nº 44.330/2023, visto que o objeto não comporta contratações frequentes.

#### **Justificativa do não tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**

2.14. A Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos arts. 47 e 48 do mesmo diploma legal. Assim, vale a máxima: para toda regra existe uma exceção'. Assim sendo, de conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos arts.47 e 48 quando:

*"b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,"...*

2.15. O objetivo principal em não adotar o tratamento preferencial é o de possibilitar uma padronização no fornecimento dos serviços, visando evitar que a Administração receba itens que não estejam perfeitamente integrados entre si e que, por conseguinte, afastem o órgão demandante do atingimento do objetivo final, qual seja de receber dados das pesquisas para otimizar o processo decisório em ações de segurança pública. Trata-se, portanto, de serviços que integram um padrão de qualidade, que devem atuar em conjunto. Considerando que o estabelecimento de subcontratação compulsória para entidades preferenciais CAUSARÁ prejuízo para o conjunto do objeto deste certame; não será atendido o contido no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o art. 23, § 1º, e 27 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e art. 9º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, deixando de ser estabelecida subcontratação compulsória para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais), conforme estabelecido no art. 9º, § 11, incs. II e III, do Decreto Distrital nº 35.592/2014.

2.16. Tendo em conta o fato de que o valor referencial suplanta o limite legal de R\$ 80.000,00, caberia, em tese, disputa dividida em cota principal e cota reservada a MEs/EPPs, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar n.º 123/2006. Todavia, o simples exame do Termo de Referência (TR) é suficiente para concluirmos que, em função da necessidade e da compatibilidade entre as etapas dos serviços objetos da licitação em tela, torna-se inviável a reserva de cota para as ME/EPP, sob pena de tal ação resultar em prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. Sendo assim, a disputa será aberta à ampla participação, com respaldo no que dispõe o art. 49, III, do Estatuto da ME/EPP. Em face disso, aplica-se somente a preferência a micros e pequenas empresas no caso de ocorrência de empate ficto, nos termos do que dispõem os arts. 44 e 45 do aludido diploma."

#### **Justificativa para adoção do caráter sigiloso do orçamento estimado**

2.17. Em consonância com art. 112 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, adotamos a forma sigilosa para a presente contratação, pois, nessa etapa os licitantes possam ofertar preços condizentes com o valor de mercado dos produtos pretendidos pela Administração Pública, observando assim princípios públicos como: eficiência, eficácia, economicidade.

2.18. Essa opção do sigilo no orçamento estimado do valor dos objetos não possibilita o conhecimento prévio pelos licitantes do valor estimados na pesquisa mercadológica realizada pela administração pública, espera-se que a adoção dessa prática legal restrinjam preços superfaturados e, conseqüentemente, prejuízo para Estado, e, que as empresas apresentem propostas mais realistas economicamente.

2.19. Assim, em razão do objeto desse Termo de Referência ser serviço comum, com baixa complexidade para contratação e com inúmeras empresas que fornecem os pretense serviço, optamos pela adoção do sigilo do orçamento base para que os preços ofertados pelas licitantes participantes do certame aproximem-se dos valores praticados do mercado evitando compras públicas com preços superfaturados.

#### **Justificativa da restrição de participação de empresas consorciadas, pessoas físicas não empresárias e de subcontratação**

2.20. Não será permitida a participação de empresas consorciadas e a subcontratação, uma vez que não há complexidade para a contratação objeto do certame em tela, o qual se resume a contratação de empresa especializada na realização de pesquisa de opinião, que justificaria a permissão de empresas participarem em consórcio ou a subcontratação de parcelas não relevantes do objeto, o que justifica tal impedimento visto que a amplitude do objeto almejado ou a diversidade de elementos que o compõem não evidenciam dificuldade de o objeto ser implementado por uma empresa para cada grupo.

2.21. Não é possível a participação de pessoas físicas não empresárias neste certame, uma vez que não possuem os requisitos mínimos indispensáveis para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, não havendo como verificar a documentação de habilitação jurídica, fiscal e qualificação técnica, entre outras, por não possuírem tais documentos, assim a minuta padrão do edital estabeleceu em seu item 2.1:

**[...] "2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital."**

#### **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

2.22. A adjudicação do Pregão Eletrônico será considerado o critério menor preço GLOBAL, visando evitar que a Administração receba itens que não estejam perfeitamente integrados entre si e que, por conseguinte, afastem o órgão demandante do atingimento do objetivo final, qual seja de receber imagens e áudio em tempo real para otimizar o processo decisório em ações de segurança pública. Tratam-se, portanto, de equipamentos que integram uma solução, que devem funcionar em conjunto.

2.23. Justifica-se o não parcelamento, tendo em vista o objeto não ser divisível na medida em que poderia haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do inciso V, a) do art. 40, da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247:

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." (Grifo nosso).*

2.23.1. No presente caso, um item único encontra respaldo por haver total correlação entre os itens que o compõem, conforme aduz o Art. 47, Lei nº 14.133/21:

*Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:*

*I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;*

*II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.*

*§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:*

*[...]*

*II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;*

*[...]*

*§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração. (grifamos)*

2.23.2. Em regra, as licitações devem ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não aplicável no presente objeto, empresa que elabora pesquisa de opinião, onde temos uma **padronização** necessária para a devida tomada de decisão através dos resultados futuramente apresentados, sendo:

- 1 - Questionários padronizados;
- 2 - Aplicação de entrevistas;
- 3 - Instrumento de coleta de dados e a metodologia pré-estabelecida;
- 4 - Relatório final de trabalho e execução da pesquisa; e
- 5 - Relatório com análises estatísticas descritivas.

2.23.3. Sendo assim, esta contratação não utilizará o parcelamento em itens, observadas as vantagens na contratação de um única empresa, reduzindo os custos na administração de vários contratos, e prezando pela padronização dos serviços prestados, afastando assim, eventual prejuízo para o conjunto denominado realização de pesquisa presencial.

#### **Justificativa da Classificação como Bem Comum**

2.24. Segundo a Orientação Normativa AGU nº 54/2014:

*Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.*

2.25. Destarte, os produtos a serem contratados não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme inciso I do artigo 74, do Decreto distrital nº 44.330/2023, sendo caracterizados na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso II do artigo 74 do mesmo Decreto Distrital nº 44.330/2023 e em consonância com o artigo 6º, inciso XIII, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, posto que se constituem em produtos disponíveis no mercado, com especificações usuais e padronizáveis por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns. Salienta-se que as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência apresentam todas as informações necessárias à confecção do objeto, não havendo desenvolvimento inovador, nem emprego de atividade preponderantemente intelectual na sua elaboração e comercialização.

2.26. Em virtude da inexistência do pretenso objeto no catálogo eletrônico de padronização, não foi utilizado no presente processo, conforme preconiza § 2º do art. 36 do Decreto distrital 44.330/2023.

### **3. Descrição da solução**

#### **ASPECTOS GERAIS DA SOLUÇÃO**

3.1. O instrumento de coleta de dados e a metodologia que será utilizada na pesquisa foram inspirados no projeto ICVS – Pesquisa de Vitimização Internacional – elaborado pelo UNICRI (*United Nations Crime Institute*) e na Pesquisa Nacional de Vitimização, conduzida pela SENASP/MJ, em parceria com o PNUD em 2010;

3.2. Antes da coleta principal, a Contratada deverá realizar uma coleta piloto para pré-teste do questionário eletrônico;

3.3. A Contratada receberá da equipe técnica da Contratante o plano amostral de toda a pesquisa contendo mapas com os limites territoriais das microrregiões onde as entrevistas deverão ser realizadas. Igualmente será fornecida a listagem contendo a amostra quantitativa dos perfis dos estratos sociais a serem encontrados para a realização das entrevistas dentro desses limites territoriais bem como estabelecido no Anexo IV desse Termo de Referência da contratação;

3.4. A aplicação das entrevistas, a serem realizadas em unidades residenciais em diferentes pontos do Distrito Federal, deverá ser efetuada por meio de questionário em meio digital. As entrevistas deverão ser georreferenciadas eletronicamente. Além do georreferenciamento, os endereços das residências deverão ser registrados pelos entrevistadores no momento da entrevista;

3.5. A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público-alvo indivíduos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 16 anos. As entrevistas devem ocorrer entre 07h e 22h, podendo ser realizadas, inclusive, em finais de semana e feriados;

3.6. A execução da pesquisa em campo (piloto e demais fases) deve seguir os seguintes requisitos: a) como regra geral, deve ser aplicado apenas um questionário por unidade residencial; b) em condomínios verticais, deve ser aplicado apenas um questionário por unidade residencial, por edifício/bloco; c) um segundo questionário pode ser aplicado em outra unidade residencial de um edifício apenas quando todos os demais edifícios da microrregião já tiverem contado com, ao menos, uma aplicação. Com essa medida, objetiva-se maximizar a distribuição espacial dos questionários aplicados ao longo dos territórios das microrregiões; e d) pesquisadores do sexo masculino entrevistem apenas pessoas do sexo masculino; transexuais femininos e pessoas do sexo feminino deverão ser entrevistados apenas por pesquisadoras do sexo feminino.

3.7. A Contratada deverá enviar quinzenalmente para a Contratante a base de dados da entrevistas coletadas com as informações preliminares para fins de supervisão e acompanhamento do plano amostral disponibilizado. Ao final da aplicação do quantitativo especificado para cada produto, a Contratada deverá entregar à Contratante o arquivo com a base de dados consolidada;

3.8. A Contratante poderá solicitar reuniões, presenciais ou remotas, quinzenalmente com a equipe técnica da Contratada para alinhamento estratégico da execução da pesquisa, verificação do andamento dos trabalhos e fornecimento de apontamentos de supervisão;

3.9. A equipe técnica da Contratante deverá ter acesso irrestrito ao campo para supervisão dos protocolos, dos pesquisadores e dos supervisores de campo da pesquisa;

3.10. Ao final da conclusão de cada produto, a Contratada deverá encaminhar à Contratante os áudios de todas as entrevistas juntamente com a base de dados. Os áudios, em formato mp3 ou wave, devem ser identificados nominalmente de forma que a Contratante possa vinculá-los exatamente as linhas com os dados dos seus/suas respectivos(as) entrevistados(as) na base de dados;

3.11. Conforme testes de aplicação do questionário conduzidos pela Contratante, o tempo médio de duração da entrevista é de 45 (quarenta e cinco) minutos. A Contratante poderá alterar os itens do questionário, em qualquer momento antes do início e ao final da aplicação do piloto, desde que isso seja pactuado com a Contratada e não implique no aumento do tempo médio de aplicação do instrumento;

3.12. Após a consolidação e a entrega do relatório do piloto, a Contratante e a Contratada juntas definirão o formato final do questionário da pesquisa.

3.13. Divisão dos Percentuais de Pagamento:

3.13.1. O percentual de pagamento será proporcional ao número de itens entregues em cada produto.

3.13.2. O Produto 1 terá a maior quantidade de itens, seguido pelos Produtos 2, 3 e 4, com quantidades equivalentes.

3.13.3. O Produto 5 será considerado o produto finalístico do contrato.

**3.14. PRODUTO 1** - O primeiro produto a ser entregue à SSPDF pela Contratada para os serviços de coleta de dados da Pesquisa Distrital de Segurança Pública, observados os **ASPECTOS GERAIS DA SOLUÇÃO**, será um relatório da execução das ações elencadas abaixo, que culminam na realização da pesquisa piloto, com a entrega, também, da respectiva base de dados. O pagamento do primeiro produto, no percentual de 30% do valor total contratado, será pago à Contratada após emissão de fatura atestada pelo executor técnico do contrato e compreenderá, também, por parte da Contratada:

3.14.1. A elaboração de um manual de campo para orientação dos entrevistadores. Esse manual deverá ser submetido à avaliação dos profissionais da SSP/DF. Esse manual faz parte da lista de itens que compõe os produtos da contratação;

3.14.2. A realização da transposição do questionário constante do Anexo I, fornecido pela SSP-DF, para sistemas digitais de formulários;

3.14.3. A realização de treinamento, com certificação de no mínimo 16h, de todos os profissionais envolvidos na pesquisa. O treinamento deverá ser ministrado pela Contratada que deverá arcar com todos os custos da capacitação. Cabe à empresa notificar à Contratante sobre a data e o horário do treinamento, que poderá ser

realizado de forma remota, desde que seja no modelo síncrono através de uma plataforma de sala de aula virtual. É facultado à Contratante indicar servidores de seus quadros para participarem do treinamento.

3.14.4. O fornecimento de uniforme e crachá para todos os pesquisadores contendo sistema de identificação por QR Code dos pesquisadores de acordo com o Anexo II. Todos os custos de produção e fornecimento do uniforme e dos crachás são de responsabilidade da Contratada;

3.14.5. A entrega a todos os entrevistados de carta de apresentação de acordo com o Anexo III da pesquisa, informando sobre a finalidade da iniciativa. O *layout* da carta de apresentação deverá ser pactuado com a Contratante. O material usado para impressão deve ser do tipo reciclado e todos os custos de impressão são de responsabilidade da Contratada;

3.14.6. A entrega do plano operacional e logístico da coleta dos dados, detalhando a atuação dos entrevistadores. Nesse plano deverá ser apresentada a escala de trabalho considerando, especialmente, a necessidade de realização de entrevistas fora do horário comercial, uma vez que parcela significativa da população adulta está fora de casa em horário comercial. No plano, a Contratada também deverá detalhar os mecanismos que utilizará para viabilizar a entrada dos pesquisadores em condomínios residenciais fechados, tendo em vista a dificuldade de acesso a esses locais;

3.14.7. A entrega da listagem de todos os profissionais que trabalharão na pesquisa, para fins de controle de segurança. Tal listagem, que deve ser atualizada sempre que houver adição ou substituição de profissionais, independente da fase da pesquisa, deverá conter o nome, a função e o telefone do profissional;

3.14.8. A aplicação do piloto do instrumento adaptado para sistemas digitais, após o treinamento da equipe de entrevistadores. No piloto, deverão ser aplicados 120 (cento e vinte) questionários de acordo com plano amostral elaborado pela Contratante, da seguinte forma: 30 (trinta) questionários em áreas residenciais urbanas na região administrativa de Brasília, 30 (trinta) questionários em áreas residenciais urbanas na região administrativa de Brazlândia, 30 (trinta) questionários em áreas residenciais urbanas na região administrativa de Ceilândia e 30 (trinta) questionários em áreas residenciais urbanas na região administrativa do Jardim Botânico;

3.14.9. O desenvolvimento de um painel em Power BI (*dashboard*) para acompanhamento *on-line* da coleta de dados do piloto e das demais fases da coleta, por parte da Contratante;

3.14.10. A entrega da base de dados com a tabulação consolidada dos dados em arquivo compatível com os softwares Excel (.xlsx) e IBM SPSS versão 25 ou superior, com estruturação padrão dos campos de informações ordenados de acordo com cada item do questionário, incluindo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do *tablet* (ou outro dispositivo utilizado na coleta), horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas;

3.14.11. A entrega das gravações de áudio de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente, de forma que a Contratante possa conferir o conteúdo da gravação de cada entrevista frente ao seu respectivo registro na base dados;

**3.15. PRODUTO 2** - O segundo produto corresponde à aplicação e a entrega de 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) questionários, conforme o plano amostral descrito no Anexo IV, abrangendo as áreas residenciais urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Juntamente com os questionários, será entregue um relatório de execução das atividades realizadas nesta etapa. A base de dados deverá ser entregue em formato compatível os softwares Excel (.xlsx) e IBM SPSS versão 25 ou superior e incluir as seguintes informações:

3.15.1. Coordenadas geográficas do local de aplicação das entrevistas;

3.15.2. Nome do entrevistador;

3.15.3. Identificador do *tablet* ou outro dispositivo utilizado na coleta;

3.15.4. Horários de início e término das entrevistas;

3.15.5. Telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

3.15.6. O pagamento referente a este produto será efetuado após a emissão da fatura, devidamente atestada pelo executor técnico do contrato, correspondendo a 20% do valor total contratado.

**3.16. PRODUTO 3** - O terceiro produto corresponde à aplicação e a entrega de 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) questionários, conforme o plano amostral descrito no Anexo IV, abrangendo as áreas residenciais

urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Juntamente com os questionários, será entregue um relatório de execução das atividades realizadas nesta etapa. A base de dados deverá ser entregue em formato compatível os softwares Excel (.xlsx) e IBM SPSS versão 25 ou superior e incluir as seguintes informações:

3.16.1. Coordenadas geográficas do local de aplicação das entrevistas;

3.16.2. Nome do entrevistador;

3.16.3. Identificador do *tablet* ou outro dispositivo utilizado na coleta;

3.16.4. Horários de início e término das entrevistas;

3.16.5. Telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

3.16.6. O pagamento referente a este produto será efetuado após a emissão da fatura, devidamente atestada pelo executor técnico do contrato, correspondendo a 20% do valor total contratado.

**3.17. PRODUTO 4** - O terceiro produto corresponde à aplicação e a entrega de 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) questionários, conforme o plano amostral descrito no Anexo IV, abrangendo as áreas residenciais urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Juntamente com os questionários, será entregue um relatório de execução das atividades realizadas nesta etapa. A base de dados deverá ser entregue em formato compatível os softwares Excel (.xlsx) e IBM SPSS versão 25 ou superior e incluir as seguintes informações:

3.17.1. Coordenadas geográficas do local de aplicação das entrevistas;

3.17.2. Nome do entrevistador;

3.17.3. Identificador do *tablet* ou outro dispositivo utilizado na coleta;

3.17.4. Horários de início e término das entrevistas;

3.17.5. Telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

3.17.6. O pagamento referente a este produto será efetuado após a emissão da fatura, devidamente atestada pelo executor técnico do contrato, correspondendo a 20% do valor total contratado.

**3.18. PRODUTO 5** - O quinto produto refere-se à entrega da base de dados final, devidamente corrigida e consolidada, acompanhada do relatório com análise estatística dos dados e do relatório final de toda a prestação de serviços. O relatório final deverá incluir o mapa de produção por localidade.

3.18.1. O pagamento referente a este produto será efetuado após a emissão da fatura, devidamente atestada pelo executor técnico do contrato, correspondendo a 10% do valor total contratado. Com este pagamento, a Contratante quitará integralmente os serviços.

3.18.2. É importante ressaltar que, caso a amostra efetivamente pesquisada e validada não alcance 100% do estabelecido no contrato, a diferença não será objeto de pagamento. De forma detalhada, o quinto produto deverá incluir:

3.18.3. **Base de Dados Consolidada** contendo as entrevistas coletadas nos Produtos 1, 2, 3 e 4, em formato compatível com o Excel (.xlsx) e o IBM SPSS versão 25 ou superior, com, por exemplo, Coordenadas geográficas do local de aplicação das entrevistas; nome do entrevistador; identificador do *tablet* (ou outro dispositivo utilizado na coleta); horários de início e término das entrevistas; e telefones e endereços dos entrevistados.

3.18.4. **Relatório de Análise Estatística dos Dados** contendo: a) a tabulação de frequências e a análise de dados de todas as variáveis por Região Administrativa, por microrregião e por Região Integrada de Segurança Pública (RISP); b) a comparação dos resultados da presente edição da Pesquisa com as edições anteriores. (Obs.: as bases de dados das pesquisas de 2015, 2017, 2018 e 2019 serão disponibilizadas à Contratada para esta finalidade, sendo de responsabilidade da Contratada a adequação/pareamento das variáveis desses bancos de dados para realizar a tarefa de comparação); c) a realização de possíveis cruzamentos entre as variáveis por meio da aplicação de técnicas de análise estatística inferencial de dados tais como: teste *t*, análise de variância (ANOVA), análise fatorial para escalas, regressão logística, regressão múltipla, análise de clusters etc., utilizando os métodos paramétricos e não-paramétricos mais adequados para o tipo de estudo em questão; e a d) apresentação dos resultados das principais variáveis em mapas coropléticos por Regiões Administrativa, por microrregião e por Região Integrada de Segurança Pública (RISP).

3.18.5. **Relatório Final de Trabalho e Execução da Pesquisa** contendo: a) os procedimentos metodológicos adotados em campo; b) o número de entrevistados por Região Administrativa (RA), sexo, idade e escolaridade; c) as taxas de resposta e recusa, principais razões de recusa apontadas pelos pesquisadores; d) o tempo médio para realização das entrevistas; e) os obstáculos enfrentados para entrevistar os extremos da pirâmide social e alternativas encontradas; f) o número de entrevistadores envolvidos; g) os resultados das atividades de supervisão e checagem das entrevistas.

3.18.6. **Listagem de Profissionais Envolvidos** contendo nome, função, o período trabalhado e o telefone de contato

### 3.19. ITENS DOS PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Produtos	Prazo de entrega	% de pagamento
<b>PRODUTO 1</b> (item 3.14)	Em 20 dias a partir da assinatura do contrato.	30 %
<b>PRODUTO 2</b> (item 3.15)	Em 70 dias a partir da assinatura do contrato.	20 %
<b>PRODUTO 3</b> (item 3.16)	Em 120 dias a partir da assinatura do contrato.	20 %
<b>PRODUTO 4</b> (item 3.17)	Em 170 dias a partir da assinatura do contrato.	20 %
<b>PRODUTO 5</b> (item 3.18)	Em 180 dias a partir da assinatura do contrato.	10 %

3.20. Os produtos obedecem a uma lógica sequencial. Ou seja, caso haja o atraso na entrega de um dos produtos, os prazos para os demais devem ser repactuados.

3.21. No caso de identificar que haverá o atraso na entrega de algum dos produtos, a Contratada deve formalizar, junto à Contratante, a solicitação de aditivo para a repactuação do novo cronograma, com no mínimo dez dias de antecedência ao prazo original para a entrega do aludido produto.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. as quantidades e unidades de medida para a contratação do objeto estão descritas na tabela I do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.1.2. os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no instrumento convocatório;

4.1.3. trata-se de contratação por meio do Pregão Eletrônico, portanto o compromisso se dará conforme definido neste Termo de Referência.

4.2. A proposta comercial da empresa deve ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em documento timbrado da futura contratada (Anexo V), contendo os seguintes itens:

4.2.1. nome do representante legal da empresa;

4.2.2. especificação do objeto;

4.2.3. valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

4.2.4. prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.2.5. dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco;

4.2.6. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

4.2.7. Deverá, ainda, apresentar o seguinte documento:

4.2.7.1. declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

4.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

4.4. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.5. A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. As despesas com mão de obra, peças, materiais, instalação e transporte referentes a essa contratação são de responsabilidade da empresa contratada, não transferindo quaisquer ônus provenientes desses custos à Contratante

### **Sustentabilidade**

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

4.7.2. Substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.7.3. Descartar no lixo apropriado o material reciclável que for utilizado para acondicionamento e transporte de bens e que não for passível de reaproveitamento, tais como caixas de papelão, plástico polibolha, papel seda, papelão ondulado, engradados em madeira, sacos plásticos, etc.

4.7.4. Observância da Lei nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

### **Subcontratação**

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.9. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do contrato, garantia em favor da CONTRATANTE no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado devidamente assinado entre as partes em uma das seguintes modalidades:

4.9.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.9.2. Seguro-garantia;

4.9.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.9.4. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta fiança fornecida por instituição financeira que, por si, ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da CONTRATADA, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

4.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.11. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente

4.11.1. A garantia somente será liberada após a emissão, pela CONTRATADA, do termo de recebimento definitivo, com informação, se for o caso, do tempo utilizado para a execução do contrato, desde que não haja pendências do contratado.

4.12. A garantia poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e /ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível.

4.12.1. No caso de utilização da garantia prestada pelo contratado, este será notificado para repô-la no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

4.13. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e /ou judiciais.

4.14. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e no Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

4.15. A garantia deverá ter o seu valor proporcionalmente completado quando ocorrer modificação no valor total do contrato ou quando ocorrer sua utilização para cobertura de eventuais multas aplicadas.

4.16. O prazo para entrega da garantia poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso necessário, desde que a justificativa fundamentada seja previamente apresentada para análise da CONTRATANTE antes de expirado o prazo inicial.

4.17. A garantia contratual na porcentagem de 2%(dois por cento) foi estabelecida visando minimizar os riscos da inexecução contratual, sendo ato discricionário da Administração, imposto para garantir o sucesso total da contratação.

## **Vistoria**

4.18. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Execução

#### 5.1. Local e horário da prestação dos serviços

5.1.1. Os serviços serão prestados em local a ser fornecido pela Contratada, e seguindo o plano amostral de acordo com o Anexo IV desse Termo de Referência, conferindo-se livre acesso ao respectivo executor contratual para a inspeção e acompanhando dos serviços prestados.

5.1.2. Os serviços serão prestados em dias úteis, de segunda a sexta feira, entre 07h00 e 22h00, salvo condições em que seja necessário a prestação do serviço em dias não úteis previamente acordados com a equipe técnica da contratante.

5.1.3. Os serviços devem ser entregues ou prestados em estrita observância das especificações e exigências previstas neste Termo de Referência.

#### 5.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica descrita no item "3.21. ITENS DOS PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS"

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante provocação da CONTRATADA e interesse da Administração, de acordo com o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

6.2. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal convocará a empresa vencedora a assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Título IV - Das Irregularidades - Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, art. 155 a 163, da Lei 14.133/2021.

6.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da CONTRATADA (art. 89, § 5º da Lei 14.133/2021).

6.2.2. A A regra do § 5º do art. 89 da Lei 14.133/2021, estabelecida acima, não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 89 da mesma Lei.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.4. O prazo para assinatura do contrato será de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.5. O prazo de execução do serviço é a contar do primeiro dia útil que se seguir à data de assinatura do contrato ou da data de recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput e Decreto Distrital 44.330/2023).

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

### **Fiscalização**

6.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (es) especialmente designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer da execução contratual, devendo de tudo dar ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

6.9. A omissão total ou parcial da fiscalização pela SSP/DF não eximirá a Contratada de total responsabilidade pela execução plausível do contrato, em conformidade com todas as exigências previstas neste Termo de Referência;

6.10. O gestor, o fiscal ou comissão designada do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as demais providências cabíveis;

6.11. O gestor, o fiscal ou comissão, durante seu mister, deverá agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento pela Contratada das regras previstas no instrumento contratual, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para esta Secretaria, devendo cumprir integralmente o que estabelece a Portaria nº 119/2019 - SSP/DF, acerca de diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela SSP/DF.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizara o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional a irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerara os seguintes critérios.

7.2.1. Não produziu os resultados acordados;

7.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e;

7.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

### **Do recebimento**

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo no prazo de 15 (quinze) dias uteis, pelos executor e/ou comissão executora, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, 1, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3.1 . O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O gestor, o fiscal ou comissão realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022),

7.3.3. O gestor, o fiscal ou comissão do contrato realizara o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o executor e/ou comissão executora do contrato ira apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos a contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021 )

7.4.3. O recebimento provisório também ficara sujeito, quando cabível, a conclusão de todos os testes de campo e a entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, pelo executor e/ou comissão executora designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos.

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo executor e/ou comissão executora, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, devera ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrera enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Pagamento**

7.9. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão Fiscalizadora de Contrato, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

7.10. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.10.1 Regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021; e

7.10.2. Regularidade trabalhista, constatada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.11. O setor competente, para proceder ao pagamento, deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11.1. Prazo de validade;

7.11.2. Data de emissão;

7.11.3. Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.11.4. Período de prestação dos serviços;

7.11.5. Valor a pagar; e

7.11.6. Os pagamentos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB.

7.11.6.1. Excluem-se das disposições do subitem 7.11.6:

I - os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;

II - os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;

III - os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

### **Antecipação de pagamento**

7.12. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Reajuste**

7.13. Os preços, inicialmente contratados, são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado a partir da assinatura do contrato.

7.14. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.15. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Regime de execução, especificações, condições e forma de execução dos serviços

8.2. O regime de execução do futuro contrato: empreitada por preço global.

8.2.1. As especificações, condições e forma de execução dos serviços constam dos subitens 5.1 e 5.2 deste TR.

### Qualificação Técnica

8.3. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.4. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica em pesquisa de aplicação presencial de questionários de caráter quantitativo com amostra domiciliar na área de políticas públicas realizada no território brasileiro com no mínimo 5.000 (cinco mil) entrevistados;

8.5. O atestado de experiência técnica deverá conter: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; Detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações, etc.; Avaliação da qualidade dos serviços prestados; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão;

8.6. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos julgados cabíveis.

8.6.1. O atestado deverá ser em língua portuguesa do Brasil, onde deverá indicar os dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto, quantidades e prazos.

8.6.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.7. As licitantes interessadas deverão observar na proposta comercial a seguinte estrutura mínima para a equipe de pesquisa de acordo os requisitos já citados e listados nos itens

### Descrição dos requisitos de equipe mínima

8.8. A empresa vencedora do certame no momento da assinatura contratual deverá apresentar comprovante que possui em seu quadro permanente profissionais com os seguintes requisitos, conforme quantitativo do quadro 8.8.4:

8.8.1. Coordenador Geral da pesquisa - Profissional com experiência mínima comprovada de dois anos em trabalhos com pesquisas de opinião e/ou pesquisas domiciliares. Igualmente, o coordenador deverá comprovar experiência com análise estatística e modelagem de dados, além de experiências com o *software Statistical Package for the Social Sciences* - SPSS. Experiências com *softwares* tais quais Stata, SAS e R são desejáveis. O coordenador deve possuir pós-graduação strictu-senso nível doutorado concluída em curso reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), Demografia, Economia, Estatística, Administração ou Psicologia Social, bem como áreas afins.

8.8.2. Analista de dados - Profissional com experiência mínima comprovada de dois anos em trabalhos com análises estatísticas descritivas e inferenciais que envolvam o emprego de tests ts, ANOVAS, regressões múltiplas, regressões logísticas e análises fatoriais. O analista de dados deve possuir ou estar concluindo pós-graduação strictu-senso nível doutorado concluída em curso reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), Demografia, Economia, Estatística, Administração ou Psicologia, bem como áreas afins.

8.8.3. Coordenador de Campo – Profissional com experiência mínima comprovada de no mínimo 1 ano em trabalhos com pesquisas de opinião e/ou pesquisas domiciliares com graduação concluída em uma das seguintes áreas: Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), Demografia, Economia, Estatística, Administração ou Psicologia Social, bem como áreas afins.

8.8.4. Técnico em geoprocessamento – Profissional com experiência comprovada de no mínimo dois anos em trabalhos com uso de *softwares* de Sistemas de Informações Geográficas-SIG. Esse profissional precisa possuir, no mínimo, o ensino médio concluído.

8.8.5. Técnico em Business Intelligence (BI) - Profissional com experiência mínima comprovada de, no mínimo, dois anos em construções de Dashboards com a ferramenta PowerBI. Esse profissional precisa possuir, no mínimo, o ensino médio concluído.

8.8.6. Entrevistador – Profissional que possua no mínimo ensino médio concluído.

8.8.7. A comprovação de contratação e/ou comprovação de composição do quadro de colaboradores da licitante poderá ser mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante; ou do Livro de Registro de Empregados; ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinada pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado ou do Contrato Social.

8.8.8. A comprovação do grau de escolaridade dos profissionais será a partir do diploma ou certificado de conclusão do curso. A comprovação da experiência profissional do Coordenador Geral deverá ser feita por meio de atestado de experiência profissional contendo: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; Detalhamento das atividades executadas; Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução; Avaliação da qualidade das atividades executadas; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão.

8.8.9. Quadro equipe

Equipe mínima			
Descrição	Funções	Quantidade mínima	Fases de atuação
Coordenador Geral da pesquisa	O coordenador geral da pesquisa será responsável pelas ações de condução do planejamento inicial, elaboração da proposta de estratégias de atuação dos entrevistadores, acompanhamento da coleta e da execução da pesquisa durante toda a sua vigência e elaboração dos relatórios previstos no Produto 5.	1	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa e elaboração do relatório final.
Analista de Dados	O Analista de Dados será responsável pela gestão das bases dados, bem como pela elaboração das análises estatísticas e seus respectivos relatórios.	1	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa e elaboração do relatório final.
Coordenadores de Campo/ Supervisores	Os coordenadores de campo serão os responsáveis por: a) planejar e pela supervisionar os trabalhos de campo; b) articular e facilitar o acesso aos locais em que houver maior dificuldade de realização das entrevistas; c) checar os planos amostrais para as regiões pesquisadas; e d) notificar o coordenador geral acerca das adversidades encontradas durante a atuação dos entrevistadores.	6	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa.

Técnico em geoprocessamento	O Técnico em em geoprocessamento é responsável por a) auxiliar o coordenador geral e os coordenadores de campo no planejamento e no acompanhamento logístico dos entrevistadores de acordo com plano amostral regional para cada região administrativa; b) realizar o monitoramento e as checagens da amostragem espacial e quantitativa das pesquisas realizadas; e c) elaborar os mapas coropléticos conforme descrições do Produto 5.	1	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa.
Técnico em Business Intelligence (BI)	O Técnico em Business Intelligence (BI) é responsável por auxiliar o coordenador geral na construção, no aperfeiçoamento e na manutenção dos painéis que serão utilizados para o monitoramento da evolução da pesquisa tanto por parte da Contratada, quanto por parte da Contratante.	1	
Pesquisadores /Entrevistadores	O entrevistador é o responsável pela aplicação dos questionários nas áreas residenciais urbanas de todo o Distrito Federal.	60	Atuação na fase de execução da pesquisa.
Total		70	

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Em razão do objeto desse Termo de Referência ser serviço comum, com baixa complexidade para contratação e com inúmeras empresas que fornecem os pretendidos serviços, optamos pela adoção do sigilo do orçamento base para que os preços ofertados pelas licitantes participantes do certame aproximem-se dos valores praticados do mercado evitando contratações públicas com preços superfaturados.]]

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal, para o exercício de 2024, a cargo da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

10.2. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicado disponibilidade orçamentária.

## 11. Obrigações do Contratante

11.1. Indicar gestor, o fiscal ou comissão, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 32.598, de 15 /12 /2010, art. 41, inciso II e § 3º, o qual se incumbirá das atribuições contidas no § 1º e 2º, assegurado o devido assessoramento jurídico previsto pelo § 3º, todos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto nº 32.598/10 - Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e Portaria SSP/DF nº 119/2019 - Estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

11.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento e atestar o padrão de qualidade, de acordo com as características constantes neste Termo de Referência, por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133 /2021 e suas alterações.

11.3. Manter contato telefônico (celular e fixo) e via e-mail com a CONTRATADA, para prestar as informações, os esclarecimentos e dirimir as dúvidas que, porventura, surjam durante execução do contrato.

11.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos /serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção.

11.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA na proposta e demais condições previstas no contrato e neste Termo de Referência.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos responsáveis por ela indicados;

11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

11.6.4. considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.7. Efetuar os pagamentos das notas fiscais/faturas à CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme estipulado neste instrumento e no edital do certame.

11.8. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

11.9. Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, garantida a prévia defesa.

11.10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN nº 5/2017.

## 12. Obrigações do Contratado

12.1. Designar, por escrito, no ato de assinatura do contrato, preposto(s) responsável(eis) pelo atendimento à CONTRATANTE, devidamente capacitado(s) e que tenha(m) poder(es) para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

12.2. Manter seu representante em contato direto e constante com a CONTRATANTE, durante a execução do contrato, para prestar todos os esclarecimentos solicitados relativos aos produtos, providenciando toda e qualquer solicitação de troca, com vistas ao atendimento de suas garantias.

12.3. Manter atualizados seus dados bancários para efetivação de pagamentos, bem como endereço, telefone(s) e correio eletrônico para contato com o responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação.

12.4. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, em especial no tocante à revalidação da licença de funcionamento correspondente ao exercício vigente, além do envio de certidão negativa de débitos junto ao FGTS e ao INSS, conforme prevê o inciso XVI, do artigo 92, c/c artigo 121, da Lei 14.133 /2021.

12.5. Assumir todos os custos, gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações assumidas decorrentes deste Termo de Referência e demais instrumentos, tais como: impostos, taxas e demais

tributos incidentes, nos termos da legislação vigente; frete, transporte, pessoal, despacho, entrega de materiais, instalação (quando for o caso), bem como ferramentas, peças e insumos necessários à instalação, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.6. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, sociais, comerciais, de acidentes de trabalho, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado e/ou resultantes da execução do contrato, inclusive com pessoal utilizado na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício, nem ônus, para com a CONTRATANTE.

12.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, somente em caso de contratação de serviços contínuo, ao Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês subsequente (Art. 121 da Lei 14.133/2021):

12.8.1. Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do contrato;

12.8.2. Comprovante do recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

12.9. Responder objetivamente pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, seja por vício de fabricação, ou por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome venha a agir na execução do contrato, em razão de acidentes ou decorrentes do fornecimento de materiais em desacordo com este Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização que compete à CONTRATANTE em seu acompanhamento.

12.10. A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

12.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, ou preposto, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.

12.12. Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a seu serviço, ficando a CONTRATANTE, desde já, autorizada a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

12.13. Consultar o gestor, o fiscal ou comissão, sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto da contratação, submetendo-lhe, em tempo hábil, quaisquer questões que possam implicarem alteração das especificações.

12.14. Acatar integralmente as exigências da CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado.

12.15. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços prestados, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

12.16. Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às suas dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom atendimento do contrato.

12.17. Manter sigilo sobre o contrato, sendo vedada a utilização, sob qualquer pretexto, da imagem ou nome da CONTRATANTE sem o seu consentimento expresso.

12.18. É de responsabilidade da CONTRATADA o sigilo de imagem, sendo vedada a divulgação, em qualquer rede social, particular ou não, de qualquer imagem do veículo sem a devida autorização da CONTRATANTE.

12.19. Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12.20. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.21. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, para aquisição dos produtos ou na prestação dos serviços, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

12.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.23. A CONTRATADA fica obrigada a respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, que proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher.

12.24. Não transferir, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução do contrato a ser firmado, seja a pessoa física ou jurídica, exceto por expressa autorização da CONTRATANTE.

12.25. Devem ser observadas as normas distritais que instituem vedações de contratação, em especial o Decreto nº 32.751/2011 (art. 3º, §2º), que veda o nepotismo, e o Decreto nº 39.860/2019.

12.26. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, submeter-se àquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e distrital sobre licitações, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento de quaisquer de suas obrigações.

### **13. Penalidades**

13.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto distrital 44.330/2023. Além disso, as alterações subsequentes, do Edital e seus anexos.

13.2. As licitantes e/ou contratadas deverão cumprir as determinações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. A norma veda a participação, direta ou indireta, em licitação, contratação ou execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, de agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

### **14. Disposições Finais**

14.1. Eventuais esclarecimentos a respeito das especificações dos objetos poderão ser solicitados na fase de pedidos de esclarecimentos, quando da abertura do certame.

### **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho-SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEIP (125117722)

**ISANGELO SENNA DA COSTA**

Integrante Requisitante



*Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 18:22:28.*

Despacho: Despacho-SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEIP (125117722)

**MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 05/02/2025 às 17:31:21.*

Despacho: Memorando Nº 465/2024 - SSP/SESP/SGI (159395306)

**MARCELO PORTO DIAS**

Integrante Técnico

Documento assinado digitalmente



**MARCELO PORTO DIAS**

Data: 10/02/2025 17:17:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo\_1\_ Questionario.pdf (612.5 KB)
- Anexo II - Anexo\_2\_Material de Identificacao.pdf (363.09 KB)
- Anexo III - Anexo\_3\_Carta de apresentacao.pdf (65.99 KB)
- Anexo IV - Anexo\_4\_Plano amostral.pdf (10.25 MB)
- Anexo V - ANEXO V - modelo de proposta atual.pdf (147.96 KB)



## MINUTA

### PESQUISA DISTRITAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – 2024 Subsecretaria de Gestão da Informação – SGI/SSPDF

Bom dia/boa tarde. Meu nome é \_\_\_\_\_, Sou da empresa \_\_\_\_\_ e estou realizando uma pesquisa contratada pela Secretaria de Segurança Pública sobre a segurança e violência no Distrito Federal. São perguntas de opinião do(a) senhor(a), que serão utilizadas para realizar a avaliação das ações executadas visando a melhoria das mesmas. O(a) Sr(a) poderia me responder a algumas perguntas? Gostaria de esclarecer que os resultados desta pesquisa são confidenciais, e em nenhum momento seu nome será mencionado nos resultados.

#### 1. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AVSEG\_1. De maneira geral, avalie as ações de segurança pública do Governo de Brasília desde janeiro de 2024:**

0.( ) Muito boa    1.( ) Boa    2.( ) Regular    3.( ) Ruim    4.( ) Muito ruim

**AVSEG\_2. Você diria que a segurança pública no DF melhorou ou piorou em relação ao ano passado?**

0.( ) Piorou muito    1.( ) Piorou    2.( ) Está igual    3.( ) Melhorou    4.( ) Melhorou muito

AVSEG_3. Como você avalia os seguintes programas de Segurança Pública:	Não conheço	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
AVSEG_3.1. DF Mais Seguro	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.2. DF Livre de Carcaças	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.3. Viva Flor	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.4. Dispositivo Móvel de Proteção à Pessoa (DMPP)	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.5. Escolas de Gestão Compartilhada (Colégios Cívico-Militares)	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.6. Aliança Protetiva	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.7. Programa de Videomonitoramento Urbano (PVU)	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
AVSEG_3.8. Conselhos Comunitários de Segurança do DF (CONSEG)	98.( )	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

#### 2. SENSAÇÃO DE SEGURANÇA

[RANDÔMICO] [LEIA CADA FRASE E PERGUNTE:] [ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA]	Nada Seguro	Um pouco seguro(a)	Mais ou menos Seguro(a)	Muito Seguro(a)	Totalmente Seguro
SSEG_1.1. Como você se sente ao andar nas ruas da vizinhança onde RESIDE durante O DIA?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.2. Como você se sente ao andar nas ruas da vizinhança onde RESIDE durante À NOITE?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.3. Como você se sente ao andar nas ruas de outras vizinhanças durante O DIA?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.4. Como você se sente ao andar nas ruas de outras vizinhanças durante À NOITE?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.5. Como você se sente ao dirigir pelas ruas no seu carro durante o DIA? [Caso não tenha, pule para o próximo item]	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.6. (Caso tenha veículo) Como você se sente ao dirigir pelas ruas no seu carro durante a NOITE? [Caso não tenha, pule para o próximo item]	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.7. Como você se sente quando está em um estacionamento público	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SSEG_1.8. Como você se sente quando está sozinho(a) em casa?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	3.( )
SSEG_1.9. Como você se sente quando está em casa acompanhado somente do cônjuge/companheiro(a)? [Caso não tenha, pule para o próximo item]	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	3.( )



SSEG_2. [RANDÔMICO] SENSÇÃO DE SEGURANÇA NA MOBILIDADE URBANA. [ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA]	Nada Seguro	Pouco seguro(a)	Mais ou menos Seguro(a)	Muito Seguro(a)	Totalmente Seguro	Não utilizo
SSEG_2.1. Como você se sente ao utilizar transporte por aplicativo (Uber, 99 etc)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
SSEG_2.2. Como você se sente ao utilizar o ônibus público?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
SSEG_2.3. Como você se sente ao utilizar o metrô?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
SSEG_2.4. Como você se sente ao utilizar a Rodoviária do Plano Piloto	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
SSEG_2.5. Como você se sente ao andar de bicicleta?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )

### 3. MEDO DO CRIME

[RANDÔMICO] Levando em conta a vizinhança onde você reside, numa escala de 0 a 10, sendo 0 nenhum 10 totalmente, o quanto você... [ESPONTÂNEA]	Nota
MEDO_1. ... sente medo de ter sua residência invadida ou arrombada?	[ ]
MEDO_2. ... acha provável ter objetos pessoais tomados à força por outras pessoas em um roubo?	[ ]
MEDO_3. ... acha provável se envolver em brigas com outras pessoas?	[ ]
MEDO_4. ... sente medo de morrer assassinado?	[ ]
MEDO_5. ... acha provável ser vítima de agressão sexual?	[ ]
MEDO_6. ... evita sair de casa em determinados horários para não ser vítima de criminosos?	[ ]
MEDO_7. ... evita usar o celular em lugares públicos com medo de ser roubado?	[ ]
MEDO_8. ... se preocupa em ser vítima de agressão física?	[ ]
MEDO_9. ... evita andar nas ruas desacompanhado(a)?	[ ]
MEDO_10. ... evita usar certos espaços públicos para não ser vítima de criminosos?	[ ]
MEDO_11. orientaria familiares e amigos a adotar medidas de segurança para se proteger e não ficar exposta à ação de criminosos?	[ ]
MEDO_12. ...se sentiria tranquilo(a) se esses familiares e amigos adotassem medidas de segurança para se proteger e não ficar expostos ao ataque de criminosos?	[ ]
MEDO_13. ... alteraria seu próprio comportamento para que familiares e amigos não sejam vítima de criminosos?	[ ]
MEDO_14.... acha provável algum familiar ou amigo ser vítima de roubo?	[ ]
MEDO_15... sentiria medo de familiares ou amigos virem a ser vítimas de criminosos armados?	[ ]
MEDO_16. ... considera a vizinhança segura para seus familiares e amigos?	[ ]
MEDO_17. ...acharia possível algum familiar ou amigo ser vítima de agressão sexual?	[ ]
MEDO_18. .... sente medo de familiares ou amigos serem vítimas de agressão física?	[ ]
MEDO_19. ... orientaria familiares ou amigos a evitar caminhar pelas ruas para não ser vítima de roubo?	[ ]
MEDO_20. ... acha provável que familiares e amigos possam ser vítimas de roubo de celular?	[ ]

### 4. CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS



<b>[RANDÔMICO]</b> Em uma escala de 0 a 10, sendo 0 “Não confia nada” e 10 “Confia muito”, de uma maneira geral, o quanto você diria que confia: <i>[ESPONTÂNEA]</i>		<b>NOTA</b>
CONF_1.1	Corpo de Bombeiros Militar do DF	[ ]
CONF_1.2	Polícia Civil do DF	[ ]
CONF_1.3	Polícia Militar do DF	[ ]
CONF_1.4	DETRAN do DF	[ ]
CONF_1.5	Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal	[ ]
CONF_1.6	DF Legal	[ ]
CONF_1.7	GDF (Governo do Distrito Federal)	[ ]
CONF_1.8	Polícia Penal (Sistema Penitenciário)	[ ]

### 5. AVALIAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

**[RANDÔMICO]** [ATENÇÃO PESQUISADOR – LEIA PARA O ENTREVISTADO:] AGORA, VOU FAZER ALGUMAS PERGUNTAS PARA QUE VOCÊ AVALIE OS ÓRGÃOS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

<b>Como o(a) Sr(a) avalia o trabalho dos órgãos da segurança pública em relação aos seguintes serviços: <i>[ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA]</i></b>	<b>Péssimo</b>	<b>Ruim</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Nunca utilizei o serviço</b>
AVALSEG_1.1. Qualidade do atendimento emergencial (190) da Polícia Militar?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.2. Rapidez do atendimento emergencial (190) da Polícia Militar?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.3. Abordagem da Polícia Militar em revista pessoal, blitz ou vistoria?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.4. Trabalho da Polícia Civil na investigação de crimes?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.5. Qualidade do atendimento no registro de ocorrências nas delegacias físicas da Polícia Civil	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.6. Qualidade do atendimento no registro de ocorrências na delegacia eletrônica da Polícia Civil	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.7. Rapidez no atendimento emergencial (193) do Corpo de Bombeiros Militar?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.8. Qualidade no atendimento emergencial do Corpo de Bombeiros Militar?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.9. Trabalho na organização e ordenamento do trânsito do DETRAN?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.10. Abordagem em blitz de trânsito feita pelo DETRAN?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.11. Emissão de identidade pela Polícia Civil	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )
AVALSEG_1.12. Atendimento do disque denúncia da Polícia Civil (197)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )	98.( )

### 6. VIZINHANÇA

<b>Em relação a sua vizinhança, o quanto você concorda com as afirmações abaixo</b>	<b>Discordo totalmente</b>	<b>Discordo</b>	<b>Nem concordo nem discordo</b>	<b>Concordo</b>	<b>Concordo totalmente</b>
VIZ_2.1. As pessoas estão dispostas a ajudarem uns aos outros	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
VIZ_2.2. Essa é uma vizinhança coesa (unida)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
VIZ_2.3. As pessoas são confiáveis	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
VIZ_2.4. As pessoas geralmente não se relacionam bem	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
VIZ_2.5. As pessoas não compartilham os mesmos valores de convivência	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )



VIZ_4. Você participa ou tem conhecimento de que exista na sua vizinhança: [ESPONTÂNEA]	Não existe	Existe, mas não participo	Existe e participo	Não sei se existe
VIZ_4.1. Grupo, associação ou conselho de vizinhos para tratar da segurança pública no local	0.( )	1.( )	2.( )	98.( )
VIZ_4.2. Grupo de Whatsapp com a participação da Polícia Militar	0.( )	1.( )	2.( )	98.( )
VIZ_4.3. Grupo de Whatsapp entre vizinhos para tratar da segurança no local	0.( )	1.( )	2.( )	98.( )

**VIZ\_5. Na sua vizinhança existem seguranças contratados por moradores para vigiar as ruas, condomínios e casas da região?**

0.( ) Não      1.( ) Sim, seguranças formais      2.( ) Sim, seguranças informais      98.( ) Não sei

**7. VITIMIZAÇÃO CRIMINAL**

Na presente seção abordaremos sobre se você já foi vítima de alguns crimes. Importante destacar a sinceridade das respostas, pois estas fundamentarão ações de segurança pública. As perguntas abaixo são a respeito de diferentes tipos de ROUBO, isto é, quando do alguém toma algo seu mediante violência. Tenha em mente que ROUBO é diferente de FURTO. Perguntas sobre furto serão feitas em outra seção. Tenha em mente as ocorrências que aconteceram apenas no Distrito Federal.

	A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual o primeiro órgão que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial? [Pod e marcar mais de uma opção][Estimulada]
ROUBO_1.1. Alguma vez, alguém roubou o seu celular?	0.( ) Não  1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses  2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses  3.( ) não tenho celular	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF)  4.( ) No transporte público (DF)  5.( ) No trabalho (DF)  6.( ) Na parada de ônibus  7.( ) Na estação de metrô  8.( ) Em estacionamento público  9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)  10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei  1.( ) Polícia Civil  2.( ) Polícia Militar  3.( ) Corpo de Bombeiros  4.( ) Polícia Rodoviária Federal  5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho  1.( ) Valor baixo, sem importância  2.( ) A Polícia não poderia fazer nada  3.( ) Medo de represália  4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia  5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
ROUBO_1.2. Alguma vez, alguém roubou sua bicicleta	0.( ) Não  1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses  2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses  3.( ) não tenho celular	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF)  4.( ) No transporte público (DF)  5.( ) No trabalho (DF)  6.( ) Na parada de ônibus  7.( ) Na estação de metrô  8.( ) Em estacionamento público  9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)	0.( ) Não informei  1.( ) Polícia Civil  2.( ) Polícia Militar  3.( ) Corpo de Bombeiros  4.( ) Polícia Rodoviária Federal  5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho  1.( ) Valor baixo, sem importância  2.( ) A Polícia não poderia fazer nada  3.( ) Medo de represália  4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia  5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____



		10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF				
ROUBO_1.3. Alguma vez, alguém roubou a sua MOTO?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 3.( ) não tenho moto	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF)  4.( ) No transporte público (DF)  5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público  9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)  10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho  1.( ) Valor baixo, sem importância  2.( ) A Polícia não poderia fazer nada  3.( ) Medo de represália  4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia  5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
ROUBO_1.4. Alguma vez, alguém roubou algum outro bem seu?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF)  4.( ) No transporte público (DF)  5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público  9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)  10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho  1.( ) Valor baixo, sem importância  2.( ) A Polícia não poderia fazer nada  3.( ) Medo de represália  4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia  5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
ROUBO_1.5. Alguma vez, alguém tentou mas não conseguiu roubar algo seu? [TENTATIVA DE ROUBO]	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF)  4.( ) No transporte público (DF)  5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público  9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho  1.( ) Valor baixo, sem importância  2.( ) A Polícia não poderia fazer nada  3.( ) Medo de represália  4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia  5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____



		10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF			
--	--	---	--	--	--

ROUBO\_2. Levando em conta todos os casos de ROUBO nos últimos 12 meses que você tenha sido vítima, qual o valor estimado dos bens que o(a) Sr.(a) teve roubado? R\$ \_\_\_\_\_

As perguntas abaixo são a respeito de diferentes tipos de FURTO, isto é, quando alguém toma algo seu sem que você perceba.

**Tenha em mente as ocorrências que aconteceram apenas no Distrito Federal.**

	A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a primeira polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial? [Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]
FURTO_1.1. Alguma vez, alguém furtou o seu celular	0.( ) Não  1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 3.( ) não tenho moto	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiro 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Valor baixo, sem importância 2.( ) A Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
FURTO_1.2. Alguma vez, alguém furtou a sua bicicleta	0.( ) Não  1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 3.( ) não tenho moto	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiro 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Valor baixo, sem importância 2.( ) A Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
FURTO_1.3. Alguma vez, alguém furtou a sua MOTO?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 3.( ) não tenho moto	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF)	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Valor baixo, sem importância	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180



		<p>5.( ) No trabalho (DF)</p> <p>6.( ) Na parada de ônibus</p> <p>7.( ) Na estação de metrô</p> <p>8.( ) Em estacionamento público</p> <p>9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)</p> <p>10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF</p>	<p>4.( ) Polícia Rodoviária Federal</p> <p>5.( ) Outro</p>		<p>2.( ) A Polícia não poderia fazer nada</p> <p>3.( ) Medo de represália</p> <p>4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia</p> <p>5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) Outro _____</p>
<p>FURTO_1.4. Alguma vez, alguém furtou o seu CARRO?</p>	<p>0.( ) Não</p> <p>1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses</p> <p>2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p> <p>3.( ) não tenho carro</p>	<p>0.( ) Em casa (DF)</p> <p>1.( ) Na residência de conhecido (DF)</p> <p>2.( ) Na residência de desconhecido (DF)</p> <p>3.( ) Dentro do carro (DF)</p> <p>4.( ) No transporte público (DF)</p> <p>5.( ) No trabalho (DF)</p> <p>6.( ) Na parada de ônibus</p> <p>7.( ) Na estação de metrô</p> <p>8.( ) Em estacionamento público</p> <p>9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)</p> <p>10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF</p>	<p>0.( ) Não informei</p> <p>1.( ) Polícia Civil</p> <p>2.( ) Polícia Militar</p> <p>3.( ) Corpo de Bombeiro</p> <p>4.( ) Polícia Rodoviária Federal</p> <p>5.( ) Outro</p>	[ ]	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho</p> <p>1.( ) Valor baixo, sem importância</p> <p>2.( ) A Polícia não poderia fazer nada</p> <p>3.( ) Medo de represália</p> <p>4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia</p> <p>5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) 190</p> <p>( ) 193</p> <p>( ) 197</p> <p>( ) 180</p> <p>( ) Outro _____</p>
<p>FURTO_1.6. Alguma vez, alguém furtou algum outro bem seu?</p>	<p>0.( ) Não</p> <p>1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses</p> <p>2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p>	<p>0.( ) Em casa (DF)</p> <p>1.( ) Na residência de conhecido (DF)</p> <p>2.( ) Na residência de desconhecido (DF)</p> <p>3.( ) Dentro do carro (DF)</p> <p>4.( ) No transporte público (DF)</p> <p>5.( ) No trabalho (DF)</p> <p>6.( ) Na parada de ônibus</p> <p>7.( ) Na estação de metrô</p> <p>8.( ) Em estacionamento público</p> <p>9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)</p> <p>10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF</p>	<p>0.( ) Não informei</p> <p>1.( ) Polícia Civil</p> <p>2.( ) Polícia Militar</p> <p>3.( ) Corpo de Bombeiro</p> <p>4.( ) Polícia Rodoviária Federal</p> <p>5.( ) Outro</p>	[ ]	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho</p> <p>1.( ) Valor baixo, sem importância</p> <p>2.( ) A Polícia não poderia fazer nada</p> <p>3.( ) Medo de represália</p> <p>4.( ) Dificuldade de ir até à delegacia</p> <p>5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) 190</p> <p>( ) 193</p> <p>( ) 197</p> <p>( ) 180</p> <p>( ) Outro _____</p>
<p>FURTO_1.7. Alguma vez, alguém tentou mas não conseguiu furtar algo seu? [TENTATIVA DE FURTO]</p>	<p>0.( ) Não</p> <p>1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses</p> <p>2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p>	<p>0.( ) Em casa (DF)</p> <p>1.( ) Na residência de conhecido (DF)</p> <p>2.( ) Na residência de desconhecido (DF)</p> <p>3.( ) Dentro do carro (DF)</p> <p>4.( ) No transporte público (DF)</p> <p>5.( ) No trabalho (DF)</p>	<p>0.( ) Não informei</p> <p>1.( ) Polícia Civil</p> <p>2.( ) Polícia Militar</p> <p>3.( ) Corpo de Bombeiro</p>	[ ]	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho</p> <p>1.( ) Valor baixo, sem importância</p> <p>2.( ) A Polícia não poderia fazer nada</p>	<p>( ) 190</p> <p>( ) 193</p> <p>( ) 197</p> <p>( ) 180</p> <p>( ) Outro _____</p>



		6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro		3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	
--	--	---	---	--	--	--

**FURTO\_2. Levando em conta todos os casos de FURTO nos últimos 12 meses que você tenha sido vítima, qual o valor estimado dos bens que o(a) Sr.(a) teve furtado? R\$\_\_\_\_\_**

<b>[SE TEVE O CELULAR ROUBADO OU FURTADO][Ler linha]: [ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA]</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Após o <b>último</b> furto ou roubo do seu celular, você comprou outro aparelho?	0.( )	1.( )
O celular que você comprou era usado?	0.( )	1.( )
O celular que você comprou usado era melhor do que o anterior?	0.( )	1.( )
O valor do celular usado que você comprou era muito abaixo do valor de mercado	0.( )	1.( )
Você exigiu nota fiscal?	0.( )	1.( )
Você tem certeza que o celular usado que você comprou não era roubado/furtado?	0.( )	1.( )

**As perguntas abaixo são a respeito de diferentes tipos de ESTELIONATO, isto é, quando tem algum bem ou valor subtraído por ou tro mediante falsa promessa, engano ou fraude.**

**Tenha em mente as ocorrências que aconteceram apenas no Distrito Federal.**

	<b>A. Quando foi?</b>	<b>C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a primeira polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?</b>	<b>D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?</b>	<b>E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?</b>	<b>F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial?[Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]</b>
<b>FRAUDE_1.1. Alguma vez, sofreu alguma fraude contra o seu cartão de crédito?</b>	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 3.( ) não tenho cartão de crédito	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiro 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
<b>FRAUDE_1.2. Alguma vez, recebeu notas de dinheiro falso?</b>	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiro 4.( ) Polícia Rodoviária Federal	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____



		5.( ) Outro			
FRAUDE_1.3. Alguma vez, teve seus documentos clonados, isto é, utilizado por outra pessoa para fazer transações em seu nome?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
FRAUDE_1.4. Alguma vez, sofreu fraude pela internet (sites falsos, produtos que não chegaram)?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
FRAUDE_1.5. Alguma vez, sofreu ligação com ameaça de sequestro falso?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
FRAUDE_1.6. Alguma vez, sofreu algum outro tipo de fraude ou estelionato?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____

**FRAUDE\_2.**

[Se foi vítima de Fraude] Levando em conta todos os casos de ESTELIONATO e FRAUDE nos últimos 12 meses que você tenha sido vítima, quais ações você praticou em prejuízo próprio por influência dos criminosos:	Não	Sim
Realizei indevidamente transferência de Pix para desconhecidos	0.( )	1.( )
Realizei indevidamente pagamentos no meu cartão de crédito	0.( )	1.( )
Realizei indevidamente pagamentos no meu cartão de débito nacional ou internacional	0.( )	1.( )
Realizei indevidamente transferência de milhas ou pontos de programa de fidelidade	0.( )	1.( )



Realizei indevidamente transferência bancária de minha conta corrente/poupança	0.( )	1.( )
Realizei transferência de criptomoedas	0.( )	1.( )
Realizei indevidamente pagamento de boletos, que depois descobri que eram falsos	0.( )	1.( )

**FRAUDE\_3. Levando em conta todos os casos de ESTELIONATO e FRAUDE nos últimos 12 meses que você tenha sido vítima, qual o valor estimado do prejuízo que o(a) Sr.(a) teve? R\$ \_\_\_\_\_**

**As perguntas abaixo são a respeito de AMEAÇA e ou AGRESSÃO FÍSICA.**

A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a primeira polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial?[Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]
AMAGRESS_1. 1. Alguma vez, alguém lhe fez alguma ameaça grave contra a sua vida?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[_____]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
AMAGRESS_1.2. Alguma vez, alguém lhe agrediu fisicamente de maneira séria (soco, chute, empurrão, esfaqueamento, tiro)?	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[_____]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____

**As perguntas abaixo são sobre crimes contra a dignidade moral, ou seja, são de discriminação que você possa ter sido vítima.**



A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a primeira polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial?[Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]	
<p>DISC_1.1. Alguma vez alguém lhe discriminou por conta da cor da sua pele?</p>	<p>0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p>	<p>0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF</p>	<p>0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro</p>	<p>[ ]</p>	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____</p>
<p>DISC_1.2. Alguma vez alguém lhe discriminou por conta da sua orientação sexual?</p>	<p>0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p>	<p>0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF</p>	<p>0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro</p>	<p>[ ]</p>	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____</p>
<p>DISC_1.3. Alguma vez alguém lhe discriminou por conta das roupas e vestimentas que você usa?</p>	<p>0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses</p>	<p>0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF)  3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público</p>	<p>0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro</p>	<p>[ ]</p>	<p>0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo</p>	<p>( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____</p>



		9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF)			
		10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF			

As perguntas abaixo são a respeito de diferentes tipos de VIOLÊNCIA SEXUAL. [ATENÇÃO PESQUISADOR! As perguntas abaixo são delicadas. É importante que não tenha ninguém mais presente além de você e o entrevistado. Tome cuidado, caso perceba que o tema seja muito sensível para o(a) entrevistado(a).]

	A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a primeira polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial?[Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]
VIOSEX_1.1. Alguma vez, alguém lhe assediou sexualmente por meio de comentários indecentes ou insinuações sexuais?	0.( ) Não 1.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 2.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
VIOSEX_1.2. Alguma vez, alguém tocou em suas partes íntimas sem seu consentimento?	0.( ) Não 1.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 2.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____



VIOSEX_1.3. Alguma vez, alguém já teve relações sexuais com você sem seu consentimento (estupro)?	0.( ) Não 1.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses 2.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
--	--	--	---	-----	---	---

As perguntas abaixo são a respeito de diferentes tipos de VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. [QUESTÕES EXCLUSIVAS PARA AS MULHERES]  
[ATENÇÃO PESQUISADOR! As perguntas abaixo são delicadas. É importante que não tenha ninguém mais presente além de você e o entrevistado. Tome cuidado, caso perceba que o tema seja muito sensível para o(a) entrevistado(a).]

	A. Quando foi?	B. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Onde foi?	C. [SE SIM NOS ÚLTIMOS 12 MESES] Em relação ao último caso, qual a PRIMEIRA polícia que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	D. [SE INFORMOU] Numa escala de 0 a 10, qual o seu grau de satisfação com o atendimento recebido?	E. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	F. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial?[Pode marcar mais de uma opção][Estimulada]
VIOVCM_1.1. Alguma vez, sofreu Violência patrimonial? Qualquer conduta de controlar, reter, destruir ou danificar bens, recursos financeiros e documentos de uma pessoa, visando o controle sobre ela.	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
VIOVCM_1.2. Alguma vez, sofreu Violência sexual? Qualquer ato sexual não consensual ou forçado, envolvendo coerção, intimidação ou manipulação.	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
VIOVCM_1.3. Alguma vez, sofreu Violência física? Qualquer dano, lesão ou sofrimento a uma pessoa, podendo incluir	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180



agressões, espancamentos, socos, empurrões...		9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro		4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) Outro _____
VIOVCM_1.4. Alguma vez, sofreu Violência moral?  Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____
VIOVCM_1.5. Alguma vez, sofreu Violência psicológica?  Causa dano emocional, ameaças, constrangimento, manipulação, isolamento, vigilância constante ou controle excessivo	0.( ) Não 1.( ) Sim, e a última vez foi nos últimos 12 meses 2.( ) Sim, mas a última vez foi há mais de 12 meses	0.( ) Em casa (DF) 1.( ) Na residência de conhecido (DF) 2.( ) Na residência de desconhecido (DF) 3.( ) Dentro do carro (DF) 4.( ) No transporte público (DF) 5.( ) No trabalho (DF) 6.( ) Na parada de ônibus 7.( ) Na estação de metrô 8.( ) Em estacionamento público 9.( ) Em área pública (rua, rodoviária, parque, comércio, outro) da vizinhança em que resido (DF) 10.( ) Em área pública (rua, parque, comércio, outro) de outros lugares do DF	0.( ) Não informei 1.( ) Polícia Civil 2.( ) Polícia Militar 3.( ) Corpo de Bombeiros 4.( ) Polícia Rodoviária Federal 5.( ) Outro	[ ]	0.( ) Consegui resolver sozinho 1.( ) Não foi sério o bastante 2.( ) Polícia não poderia fazer nada 3.( ) Medo de represália 4.( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5.( ) Não adianta, perda de tempo	( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) 180 ( ) Outro _____

As perguntas abaixo são a respeito de PESSOAS DESAPARECIDAS. Sabendo que uma pessoa é considerada desaparecida quando não pode ser localizada nos lugares que costuma frequentar, nem encontrada de qualquer outra forma. **INSTRUÇÃO:** caso tenha mais de uma pessoa desaparecida na família, responda apenas sobre a última.

PD\_1.1. Você já teve ou tem algum familiar desaparecido. ( ) Sim ( ) Não [Se não, pular para o bloco 8. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS]

PD. 1.2. Quantos casos de desaparecimento ocorreram em sua família? [ ] [Habilitar a quantidade de seções seguintes com base no número digitado]

[Seção 1]



B. EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO CASO, qual o PRIMEIRO órgão que o(a) senhor(a) informou sobre o ocorrido?	Quais foram os meios de registro? [Pode marcar mais de uma opção]	[Se Informou] Com quanto tempo você informou o órgão?	D. [SE NÃO INFORMOU] Qual o principal motivo por não informar?	E. Utilizou algum serviço de atendimento emergencial? [Pode marcar mais de uma opção] [Estimulada]
0. ( ) Não informei 1. ( ) Polícia Civil 2. ( ) Polícia Militar 3. ( ) Corpo de Bombeiro 4. ( ) Conselho Tutelar 5. ( ) Ouvidoria Geral do GDF 6. ( ) Outro _____	( ) Virtual (Delegacia eletrônica) ( ) Presencial na delegacia ( ) Atendimento Emergencial (190, 197, etc.) ( ) Whatsapp da polícia ( ) E-mail da polícia	( ) Até 24 horas ( ) Entre 1 e 3 dias ( ) Entre 4 e 7 dias ( ) Entre 8 e 30 dias ( ) Mais de 1 mês	0. ( ) Consegui resolver sozinho 1. ( ) Não foi sério o bastante 2. ( ) A Polícia não poderia fazer nada 3. ( ) A Polícia não daria importância 4. ( ) Dificuldade de ir até a delegacia 5. ( ) Estava aguardando completar 24h do desaparecimento	( ) 100 ( ) 162 ( ) 190 ( ) 193 ( ) 197 ( ) Outro _____

Qual a idade aproximada da pessoa desaparecida? \_\_\_\_\_

Qual foi o desfecho desse caso?

- ( ) A pessoa reapareceu espontaneamente  
( ) A pessoa reapareceu espontaneamente, mas foi vítima de um crime  
( ) A pessoa foi encontrada viva por algum órgão de segurança. Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
( ) A pessoa foi encontrada viva por familiares/amigos/comunidade  
( ) A pessoa foi encontrada falecida  
( ) A pessoa continua desaparecida  
( ) Outro. Por favor, especifique: \_\_\_\_\_

Causa do desaparecimento:

- ( ) Voluntário (quando a pessoa foge por conflitos familiares, violência doméstica, para usar drogas etc)  
( ) Involuntário (situações que não tem controle, hospitalização, incêndio, distúrbios mentais, desastre natural etc.)  
( ) Desaparecimento Forçado (ter se envolvido em crime, seja como vítima ou por ter sido preso etc)

Qual foi o tempo até a localização da pessoa?

- ( ) A pessoa não foi localizada  
[pular para bloco 8]  
( ) Até 24h  
( ) Entre 1 e 3 dias  
( ) Entre 4 e 7 dias  
( ) Entre 8 e 30 dias  
( ) Entre 31 e 181 dias

[Se localizado] Foi informado à polícia que a pessoa desaparecida foi encontrada? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não Sei

## 8. AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

[RANDÔMICO] Como o(a) Sr(a) avalia os seguintes serviços em sua vizinhança ou proximidade: [ESTIMULADA E ÚNICA POR LINHA]	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
SP_1.1. A iluminação das ruas	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.2. Rede de energia elétrica	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.3. Saneamento básico (água e esgoto)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.4. A pavimentação e manutenção das ruas	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.5. Tamanho e manutenção das calçadas	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.6. Praças públicas ou Ponto de Encontro Comunitário (PEC) mais próxima de sua residência	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.7. Escola pública mais próxima da sua residência	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.8. Posto de saúde ou hospital mais próximo da sua residência	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.9. Espaços de esporte, cultura e lazer	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.10. Oferta e qualidade de ônibus público na sua região	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.11. Transporte público: metrô	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.12. Policiamento nas ruas	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.13. A coleta de lixo e entulho nas ruas	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.14. Organização do trânsito como placas, passarelas, faixas de pedestre	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
SP_1.15. Fiscalização das leis de trânsito	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

SP\_2. Nos últimos 6 meses, com que frequência o Sr.(a) viu policiamento na sua vizinhança:

- 0.( ) Nenhuma vez 1.( ) Raramente 2.( ) Algumas vezes 3.( ) Frequentemente 4.( ) Muito frequentemente

## 9. PERCEÇÃO DE DESORDENS



<b>[RANDÔMICO] Em relação à presença de incividades (desordens sociais) na vizinhança, nos últimos 6 meses, com que frequência o(a) Sr(a) viu ou ficou sabendo de: [ESPONTÂNEA E ÚNICA POR LINHA]</b>	<b>Nunca</b>	<b>Poucas vezes</b>	<b>Algumas vezes</b>	<b>Muitas vezes</b>	<b>Sempre</b>
DES_1.1. Pessoas pedindo esmolas ou outro tipo de ajuda na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.2. Pessoas urinando e defecando na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.3. Pessoas praticando atos obscenos ou indecentes na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.4. Consumo de bebida alcoólica por jovens menores de idade	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.5. Pessoas maltratando animais	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.6. Pessoas consumindo drogas ilegais na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.7. Som alto veicular (automotivo)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.8. Som alto residencial	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_1.9. Som alto comercial	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

<b>[RANDÔMICO] Em relação à presença de comércio informal na vizinhança, nos últimos 6 meses, com que frequência o(a) Sr(a) viu ou ficou sabendo de: [ESPONTÂNEA E ÚNICA POR LINHA]</b>	<b>Nunca</b>	<b>Poucas vezes</b>	<b>Algumas vezes</b>	<b>Muitas vezes</b>	<b>Sempre</b>
DES_2.1. Vendedores ambulantes, camelôs na rua oferecendo mercadorias?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.2. Flanelinhas ou guardadores de carro solicitando dinheiro em estacionamento público?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.3. Pessoas se prostituindo nas ruas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.4. Pessoas jogando ou apostando dinheiro em jogos como jogo do bicho, briga de galo, carteados?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.5. Pessoas oferecendo transporte público pirata?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.6. Pessoas oferecendo ligação clandestina de tevê a cabo (gato net)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.7. Pessoas oferecendo ligação clandestina de energia elétrica	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.8. Pessoas oferecendo ligação clandestina de água	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.9. Pessoas vendendo lotes de forma irregular (grilagem)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_2.10. Pessoas vendendo drogas ilegais na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

<b>[RANDÔMICO] Em relação à presença de violência doméstica na vizinhança, nos últimos 6 meses, com que frequência o(a) Sr(a) viu ou ficou sabendo de: [ESPONTÂNEA E ÚNICA POR LINHA]</b>	<b>Nunca</b>	<b>Poucas vezes</b>	<b>Algumas vezes</b>	<b>Muitas vezes</b>	<b>Sempre</b>
DES_3.1. Vizinhos discutindo ou brigando dentro de casa	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_3.2. Pessoas idosas sendo agredidas por seus parentes?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_3.3. Crianças sendo agredidas por seus parentes?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_3.4. Mulheres, que residem na sua vizinhança, sendo agredidas por seus maridos ou companheiros ou por parentes?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

<b>[RANDÔMICO] Em relação à presença de violência urbana na vizinhança, nos últimos 6 meses, com que frequência o(a) Sr(a) viu ou ficou sabendo de: [ESPONTÂNEA E ÚNICA POR LINHA]</b>	<b>Nunca</b>	<b>Poucas vezes</b>	<b>Algumas vezes</b>	<b>Muitas vezes</b>	<b>Sempre</b>
DES_4.1. Pessoas quebrando janelas, pichando muros, fazendo arruaça ou destruindo equipamentos coletivos como orelhões, placas de rua, postes de luz, lixeiras?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )



DES_4.2. Barulhos de tiros?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.3. Pessoas andando com arma de fogo na rua que não fossem policiais ou seguranças 'legais' ou 'autorizados'?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.4. Pessoas se agredindo fisicamente na rua?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.5. Pessoas sendo assaltadas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.6. Pessoas sendo mortas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.7. Policiais ameaçando ou agredindo pessoas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.8. Policiais recebendo dinheiro de pessoas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.9. Presença de gangues ou facções criminosas?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.10. Pessoas sendo vítimas de estupro?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.11. Disputa de racha em via pública?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_4.12. Pessoas desconhecidas ou estranhas em atividade suspeita?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

<b>[RANDÔMICO] Em relação à presença desordens urbanas (físicas) na vizinhança, nos últimos 6 meses, com que frequência o(a) Sr(a) viu ou ficou sabendo de: [ESPONTÂNEA E ÚNICA POR LINHA]:</b>	Nenhum	Pouco	Mais ou menos	Muito	Bastante
DES_5.1. Prédios, casas ou galpões abandonados?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.2. Carros abandonados, arrebentados ou desmontados nas ruas e quadras?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.3. Lixo espalhado pela rua	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.4. Ocupações irregulares (áreas invadidas)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.5. Terrenos ou lotes vagos cheios de lixo e entulho ou com mato alto, cercados ou não?	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.6. Obstrução do espaço de circulação da população com instalações irregulares (barracas, veículos, etc)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )
DES_5.7. Cheiros desagradáveis (urina, lixo, esgoto, queimada ou animais mortos)	0.( )	1.( )	2.( )	3.( )	4.( )

### 11. PERFIL SOCIOECONÔMICO

**PERFIL\_1. Região Administrativa?** [\_\_\_\_\_]

**PERFIL\_2. Sexo do entrevistado?** 0.( ) Masculino 1.( ) Feminino

**PERFIL\_3. Qual a sua idade?** [\_\_\_\_\_] anos

**PERFIL\_4. Há quanto tempo aproximadamente o(a) Sr(a) mora nesta vizinhança?** [\_\_\_\_\_] anos 98.( ) Não sabe/ Não lembra

**PERFIL\_5. Qual o seu estado civil:**

0.( ) Solteiro(a);

3.( ) Separado(a) judicialmente /

4.( ) Separado (a) não oficialmente

1.( ) Casado(a);

Divorciado(a);

OU

2.( ) União estável/união consensual);

5.( ) Viúvo(a)

**PERFIL\_6. Em relação à sua orientação sexual, o(a) Sr(a) diria que é: [LEIA ATÉ A INTERROGAÇÃO]**

0.( ) Heterossexual, isto é, alguém que tem afeto e desejo sexual por pessoas de sexo diferente do seu

1.( ) Homossexual, ou seja, alguém que tem afeto e desejo sexual por pessoas do mesmo sexo que o seu

2.( ) Bissexual, alguém que tem afeto e desejo sexual tanto por pessoas de sexo diferente quanto por pessoas do mesmo sexo que o seu

3.( ) Outros

**PERFIL\_7. Qual das seguintes categorias descreve melhor sua cor/raça: [ESTIMULADA E ÚNICA]**

0.( ) Branca 1.( ) Preta 2.( ) Parda 3.( ) Amarela 4.( ) Indígena 5.( ) Outras

**PERFIL\_8. Qual é o curso mais elevado que já o Sr(a) concluiu? Até que série o(a) Sr(a) estudou? [ESPONTÂNEA E ÚNICA]**

0.( ) Sem instrução (Não frequentou nenhuma escola ou inst. de ensino)

4.( ) Ensino médio completo (2º Grau Completo)

1.( ) Ensino Fundamental incompleto (1º Grau incomp.)

5.( ) Superior incompleto (Universidade/Faculdade incompleto)

2.( ) Ensino Fundamental completo (1º Grau comp.)

6.( ) Superior completo (Universidade/Faculdade comp.)

3.( ) Ensino Médio Incompleto (2º Grau incomp.)

7.( ) Pós-graduação lato ou stricto sensu

**PERFIL\_9. Atualmente qual é sua ocupação/trabalho? [ESTIMULADA E ÚNICA]**

PEA

0.( ) Assalariado registrado (carteira assinada)

2.( ) Servidor público civil ou militar

1.( ) Assalariado sem registro

3.( ) Autônomo regular (paga INSS)

4.( ) Profissional liberal (autônomo universitário)



- 5.( ) Empresário  
6.( ) Free-lance/Bico  
7.( ) Estagiário/aprendiz (remunerado)  
8.( ) Desempregado, procurando emprego  
9.( ) Outro. Qual? \_\_\_\_\_

**NÃO PEA**

- 10.( ) Só dona de casa

**PERFIL\_10. Atualmente qual é aproximadamente a sua renda total mensal, somando todas as fontes como salário, pensão, aposentadoria, benefícios sociais, alugueis, bicos? [ESTIMULADA E ÚNICA]**

- 0.( ) Até 1 salário mínimo (R\$ 1.412,00)      5.( ) Mais de 10 até 15 salários mínimos (R\$ 21.180,00)  
1.( ) Mais de 1 até 2 salários mínimos (R\$ 2.224,00)      6.( ) Mais de 15 até 20 salários mínimos (R\$ 28.240,00)  
2.( ) Mais de 2 até 3 salários mínimos (R\$ 4.236,00)      7.( ) Mais de 20 salários mínimos (maior que R\$ 28.240,00)  
3.( ) Mais de 3 até 5 salários mínimos (R\$ 7.060,00)  
4.( ) Mais de 5 até 10 salários mínimos (R\$ 14.120,00)      98.( ) Não sabe/Não lembra

**PERFIL\_12. Quantas pessoas residem em sua residência? [\_\_\_\_\_]**

**PERFIL\_13. Quantos cômodos<sup>1</sup> sua residência possui? [Cômodo (definição IBGE): Considerou-se como cômodo cada compartimento do domicílio particular permanente coberto por um teto e limitado por paredes, inclusive banheiro e cozinha de uso exclusivo dos moradores do domicílio] [\_\_\_\_\_]**

**PERFIL\_14. Qual a sua religião? [ESTIMULADA E ÚNICA]**

- 0.( ) Católica    1.( ) Evangélica    2.( ) Espirita    3.( ) Umbanda, candomblé ou outras religiões afro-brasileiras    4.( ) Ateu    5.( ) Judaica    6.( ) Outro \_\_\_\_\_

**PERFIL\_15. Com que frequência o sr. (a) frequenta a missa, culto, cerimônias ou atividades de sua religião? [ESTIMULADA E ÚNICA]**

- 0.( ) Pelo menos uma vez por semana    1.( ) 1 a 3 vezes por mês    2.( ) Raramente    3.( ) Nunca

**10. DADOS FINAIS**

**ANOTE O NOME, O TELEFONE E O ENDEREÇO DO ENTREVISTADO:**

NOME \_\_\_\_\_  
TELEFONE/CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Cômodo (definição IBGE): Considerou-se como cômodo cada compartimento do domicílio particular permanente coberto por um teto e limitado por paredes, inclusive ba nheiro e cozinha de uso exclusivo dos moradores do domicílio.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

# MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÃO



## 1. CAMISA PERSONALIZADA

Estilo: Polo

Cor: Branca



valores extremos, ou outliers,



## 2. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

### Modelo 1: Pesquisador

Dimensões: 12,5 cm X 9cm

Itens obrigatórios:

- Logo da pesquisa
- Nome completo do pesquisador
- Foto legível colorida e atualizada
- Número do Registro Geral -RG
- QR-code em local de fácil identificação com link para acesso à página web com informações da pesquisa e do pesquisador.

The image shows a template for a researcher identification badge. It is a vertical rectangle with two punch holes at the top. The layout is as follows:

- A large rectangular box at the top with the text "Inserir logo aqui" (Insert logo here).
- Below this, on the left, is a placeholder for a photo, represented by a green silhouette of a person's head and shoulders.
- To the right of the photo, there are two stacked light blue rounded rectangular boxes:
  - The top one is labeled "NOME" and contains the text "XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX".
  - The bottom one is labeled "RG" and contains the text "00000000/0".
- Below the photo and name boxes, the word "PESQUISADOR" is written in bold, black, uppercase letters, centered between two horizontal blue lines.
- At the bottom of the badge is a solid blue horizontal bar containing:
  - On the left, the text "Secretaria de Estado de Segurança Pública".
  - In the center, the logo of the GDF (Government of the Federal District), which consists of a stylized yellow tree and the text "GDF" above "É tempo de ação".
  - On the right, a square QR code.



## 2. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Modelo 2: Supervisor de campo

Dimensões: 12,5 cm X 9cm

Itens obrigatórios:

- Logo da pesquisa
- Nome completo do supervisor
- Foto legível colorida e atualizada
- Número do Registro Geral -RG
- QR-code em local de fácil identificação com link para acesso à página web com informações da pesquisa e do supervisor.

The image shows a template for a field supervisor identification badge. It is a vertical rectangle with two punch holes at the top. The layout is as follows:

- A large rectangular box at the top containing the text "Inserir logo aqui".
- Below this, on the left, is a placeholder for a photo, represented by a green silhouette of a person's head and shoulders.
- To the right of the photo, there are two stacked light blue rounded rectangular boxes:
  - The top one is labeled "NOME" and contains the placeholder text "XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX".
  - The bottom one is labeled "RG" and contains the placeholder text "00000000/0".
- Below the photo and name boxes, the word "SUPERVISOR" is centered in a bold, black, sans-serif font, flanked by two horizontal blue lines.
- At the bottom of the badge is a solid blue horizontal bar containing:
  - On the left, the text "Secretaria de Estado de Segurança Pública".
  - In the center, the logo of the Government of the Federal District (GDF), which consists of a stylized yellow tree and the text "GDF" above "É tempo de ação."
  - On the right, a square QR code.



## 2. CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

### Modelo 3: Coordenador

Dimensões: 12,5 cm X 9cm

Itens obrigatórios:

- Logo da pesquisa
- Nome completo do coordenador
- Foto legível colorida e atualizada
- Número do Registro Geral -RG
- QR-code em local de fácil identificação com link para acesso à página web com informações da pesquisa e do coordenador.

The image shows a template for a Coordinator Identification Card (Crachá). It is a vertical rectangular card with two punch holes at the top. The card is divided into several sections:

- Logo Section:** A large rectangular box at the top with the text "Inserir logo aqui" (Insert logo here).
- Photo Section:** A placeholder for a photo, represented by a green silhouette of a person's head and shoulders.
- Personal Information Section:** Two light blue rounded rectangular boxes. The first contains the label "NOME" followed by "XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX". The second contains the label "RG" followed by "00000000/0".
- Title Section:** A horizontal line with the word "COORDENADOR" centered below it.
- Footer Section:** A dark blue horizontal bar at the bottom containing the text "Secretaria de Estado de Segurança Pública", the logo of the GDF (Government of the Federal District) with the slogan "O tempo da ação.", and a QR code on the right.



Inserir logo aqui

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezado(a) morador(a) do Distrito Federal,

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF), pretende obter conhecimentos mais qualificados sobre a situação da segurança em cada uma das regiões administrativas. Por isso estamos realizando, no ano de 2025, a Pesquisa Distrital de Segurança Pública.

Esse trabalho aprofundará as informações da SSP/DF sobre os locais e as pessoas mais vitimadas pela violência e avaliará a percepção da população sobre os serviços prestados pelas instituições de segurança pública. O levantamento faz parte das estratégias da segurança pública e será usado para planejar novas ações de prevenção e enfrentamento às violências.

Os entrevistadores estarão identificados com crachá e uniforme do Governo do Distrito Federal e a equipe técnica da SSP/DF fiscalizará continuamente as atividades.

Você está entre as 19.540 pessoas selecionadas para compor uma amostra segura e confiável da população do DF. Precisamos que colabore respondendo ao questionário que lhe será apresentado pelo entrevistador. A SSP/DF se compromete a garantir sigilo absoluto sobre suas respostas seguindo a legislação.

Sua participação e opinião são extremamente importantes para construirmos um ambiente mais seguro. Por isso, responda às perguntas do questionário e contribua para a melhoria das ações de segurança pública direcionadas à sua região administrativa.

Para obter mais informações, tirar dúvidas ou fazer reclamações, entre em contato com a equipe da SSP/DF pelo número 3441-8668.

AGRADECEMOS A COLABORAÇÃO

Brasília-DF, XX de XXXXX de 2025

**Dr. Sandro Torres Avelar**  
Secretário de Estado da Segurança Pública



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

#SouParteDaSegurança

PESQUISA  
**DISTRITAL**  
DE SEGURANÇA PÚBLICA

## **Plano amostral**

## LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM

A Pesquisa Distrital de Segurança Pública edição de 2024 abrange toda a extensão do Distrito Federal e inclui áreas residenciais urbanas de todas as Regiões administrativas. Com o total de 19.537 (dezenove mil, quinhentos e trinta e sete) questionários distribuídos proporcionalmente a população de cada região administrativa como apresentado na **Tabela 1**.

A edição do ano de 2024 não considerou o desmembramento e criação das novas e respectivas regiões administrativas de RA XXXIV Arapoanga e RA XXXV Água Quente em razão de não haver contagem populacional para as respectivas regiões sendo estas consideradas nessa edição da pesquisa com sendo pertencentes as RAs de Planaltina e Recanto das Emas respectivamente.

**Tabela 1**-Distribuição amostral proporcional para cada região administrativa do DF.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE QUESTIONÁRIOS	% DO TOTAL
RA I	RA 01_BRASÍLIA	1160	6%
RA II	RA 02_GAMA	735	4%
RA III	RA 03_TAGUATINGA	1128	6%
RA IV	RA 04_BRAZLÂNDIA	401	2%
RA V	RA 05_SOBRADINHO	467	2%
RA VI	RA 06_PLANALTINA	957	5%
RA VII	RA 07_PARANOÁ	416	2%
RA VIII	RA 08_NÚCLEO BANDEIRANTE	398	2%
RA IX	RA 09_CEILÂNDIA	1780	9%
RA X	RA 10_GUARA	794	4%
RA XI	RA 11_CRUZEIRO	399	2%
RA XII	RA 12_SAMAMBAIA	1309	7%
RA XIII	RA 13_SANTA MARIA	742	4%
RA XIV	RA 14_SÃO SEBASTIÃO	690	4%
RA XV	RA 15_RECANTO DAS EMAS	751	4%
RA XVI	RA 16_LAGO SUL	399	2%
RA XVII	RA 17_RIACHO FUNDO	403	2%
RA XVIII	RA 18_LAGO NORTE	400	2%
RA XIX	RA 19_CANDANGOLÂNDIA	395	2%
RA XX	RA 20_ÁGUAS CLARAS	662	3%
RA XXI	RA 21_RIACHO FUNDO 2	402	2%
RA XXII	RA 22_SUDOESTE	401	2%
RA XXIII	RA 23_VARJÃO DO TORTO	388	2%
RA XXIV	RA 24_PARK WAY	397	2%
RA XXV	RA 25_ESTRUTURAL	400	2%
RA XXVI	RA 26_SOBRADINHO 2	484	2%
RA XXVII	RA 27_JARDIM BOTÂNICO	401	2%
RA XXVIII	RA 28_ITAPÕA	420	2%
RA XXX	RA 30_VICENTE PIRES	507	3%
RA XXXI	RA 31_FERCAL	388	2%
RA XXXII	RA 32_SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	562	3%
RA XXXIII	RA 33_ARNIQUEIRAS	401	2%
<b>TOTAL GERAL DE ENTREVISTAS NO DF</b>		<b>19.537</b>	<b>100%</b>

A pesquisa foi distribuída com determinação de amostragem por estratos de idade e gênero de acordo com a **Tabela 2**, essa distribuição foi seguindo a mesma proporcionalidade dentro de cada RA do DF, **Tabela 3**.

**Tabela 2**-Distribuição amostral do DF por estrato de gênero e idade.

GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	1.792	3.042	3.036	1.185	1.904	3.469	3.498	1.611
% DO TOTAL	9,17%	15,57%	15,54%	6,07%	9,74%	17,76%	17,91%	8,25%

A distribuição das entrevistas por estratos de gênero dentro de cada RAs teve a mesma distribuição percentual seguindo também a mesma proporção de entrevistas, na **Tabela 3** segue listado essa distribuição de cada Região Administrativa.

**Tabela 3**-Distribuição amostral por estrato de gênero e idade em cada RA.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 01_BRASÍLIA							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	67	167	199	98	65	185	228	152
% DO TOTAL	5,77%	14,36%	17,11%	8,49%	5,59%	15,95%	19,66%	13,08%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 02_GAMA							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	74	109	116	49	69	114	137	67
% DO TOTAL	10,00%	14,88%	15,77%	6,61%	9,44%	15,53%	18,65%	9,11%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 03_TAGUATINGA							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	88	166	165	89	90	182	209	140
% DO TOTAL	7,76%	14,73%	14,59%	7,87%	7,95%	16,13%	18,57%	12,40%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 04_BRAZLÂNDIA							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	49	68	67	27	46	69	42	33
% DO TOTAL	12,24%	16,98%	16,61%	6,71%	11,55%	17,32%	10,38%	8,20%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 05_SOBRADINHO I							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	78	64	38	45	87	80	29
% DO TOTAL	9,87%	16,66%	13,74%	8,15%	9,54%	18,59%	17,19%	6,27%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 06_PLANALTINA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	104	154	149	51	103	161	169	66
% DO TOTAL	10,87%	16,06%	15,60%	5,37%	10,74%	16,84%	17,62%	6,91%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 07_PARANOÁ							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	50	75	60	19	49	77	59	27
% DO TOTAL	11,98%	18,07%	14,51%	4,53%	11,82%	18,43%	14,28%	6,37%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 08_NÚCLEO BANDEIRANTE							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	32	61	58	29	32	70	74	42
% DO TOTAL	8,13%	15,27%	14,55%	7,19%	8,12%	17,67%	18,63%	10,46%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 09_CEILÂNDIA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	109	199	209	107	182	365	427	182
% DO TOTAL	6,13%	11,16%	11,75%	6,03%	10,24%	20,51%	23,97%	10,22%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 10_GUARÁ							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	58	129	121	41	64	142	148	91
% DO TOTAL	7,29%	16,25%	15,21%	5,12%	8,06%	17,91%	18,66%	11,49%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 11_CRUZEIRO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	31	69	73	37	30	29	69	60
% DO TOTAL	7,81%	17,27%	18,26%	9,39%	7,51%	7,35%	17,35%	15,06%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 12_SAMAMBAIA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	128	242	201	70	127	258	189	92
% DO TOTAL	9,81%	18,52%	15,38%	5,38%	9,71%	19,74%	14,45%	7,01%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 13_SANTA MARIA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	45	112	108	49	94	172	122	39
% DO TOTAL	6,03%	15,14%	14,62%	6,57%	12,64%	23,25%	16,45%	5,30%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 14_SÃO SEBASTIÃO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	89	121	101	21	89	130	113	26
% DO TOTAL	12,84%	17,61%	14,67%	3,10%	12,85%	18,83%	16,33%	3,77%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 15_RECANTO DAS EMAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	73	108	126	23	91	161	119	50
% DO TOTAL	9,78%	14,37%	16,75%	3,10%	12,05%	21,49%	15,85%	6,60%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 16_LAGO SUL							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	29	41	67	53	25	44	77	63
% DO TOTAL	7,29%	10,31%	16,82%	13,21%	6,27%	10,94%	19,41%	15,77%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 17_RIACHO FUNDO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	37	51	66	23	39	81	75	32
% DO TOTAL	9,16%	12,63%	16,37%	5,73%	9,69%	20,01%	18,56%	7,86%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 18_LAGO NORTE							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	25	63	60	44	26	66	66	51
% DO TOTAL	6,24%	15,75%	14,97%	10,93%	6,48%	16,41%	16,38%	12,84%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 19_CANDANGOLÂNDIA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	34	65	55	31	31	70	71	39
% DO TOTAL	8,63%	16,41%	13,92%	7,78%	7,78%	17,63%	17,90%	9,96%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 20_ÁGUAS CLARAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	54	107	123	25	59	134	126	35
% DO TOTAL	8,09%	16,12%	18,53%	3,78%	8,92%	20,24%	19,07%	5,24%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 21_RIACHO FUNDO 2							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	41	92	53	12	41	91	58	15
% DO TOTAL	10,11%	22,83%	13,07%	2,94%	10,32%	22,66%	14,37%	3,70%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 22_SUDOESTE							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	23	48	83	31	22	59	94	40
% DO TOTAL	5,64%	12,07%	20,78%	7,84%	5,47%	14,72%	23,45%	10,04%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 23_VARIÃO DO TORTO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	70	57	12	48	75	63	16
% DO TOTAL	11,76%	18,07%	14,80%	3,20%	12,36%	19,35%	16,32%	4,15%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 24_PARK WAY							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	32	54	64	41	29	61	75	42
% DO TOTAL	7,94%	13,52%	16,02%	10,41%	7,20%	15,47%	18,78%	10,67%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 25 ESTRUTURAL							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	58	72	59	14	57	72	57	13
% DO TOTAL	14,53%	17,92%	14,65%	3,40%	14,19%	17,91%	14,21%	3,19%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 26_SOBRADINHO 2							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	68	81	35	46	74	93	42
% DO TOTAL	9,55%	14,02%	16,69%	7,13%	9,47%	15,18%	19,20%	8,77%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 27_JARDIM BOTÂNICO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	44	83	69	24	29	55	70	27
% DO TOTAL	11,01%	20,63%	17,33%	5,89%	7,23%	13,76%	17,42%	6,73%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 28_ITAPOÃ							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	53	67	71	14	54	72	73	15
% DO TOTAL	12,63%	16,03%	16,97%	3,43%	12,76%	17,13%	17,46%	3,58%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 30_VICENTE PIRES							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	47	78	90	33	46	82	95	35
% DO TOTAL	9,35%	15,47%	17,75%	6,47%	8,99%	16,26%	18,77%	6,93%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 31_FERCAL							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	49	71	59	18	45	68	59	19
% DO TOTAL	12,65%	18,21%	15,19%	4,76%	11,66%	17,42%	15,11%	5,01%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 32_SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	77	90	95	16	77	95	94	18
% DO TOTAL	13,70%	16,01%	16,88%	2,79%	13,77%	16,89%	16,77%	3,19%

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 33_ARNIQUEIRAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	55	64	68	11	55	68	67	13
% DO TOTAL	13,70%	16,01%	16,88%	2,79%	13,77%	16,89%	16,77%	3,19%

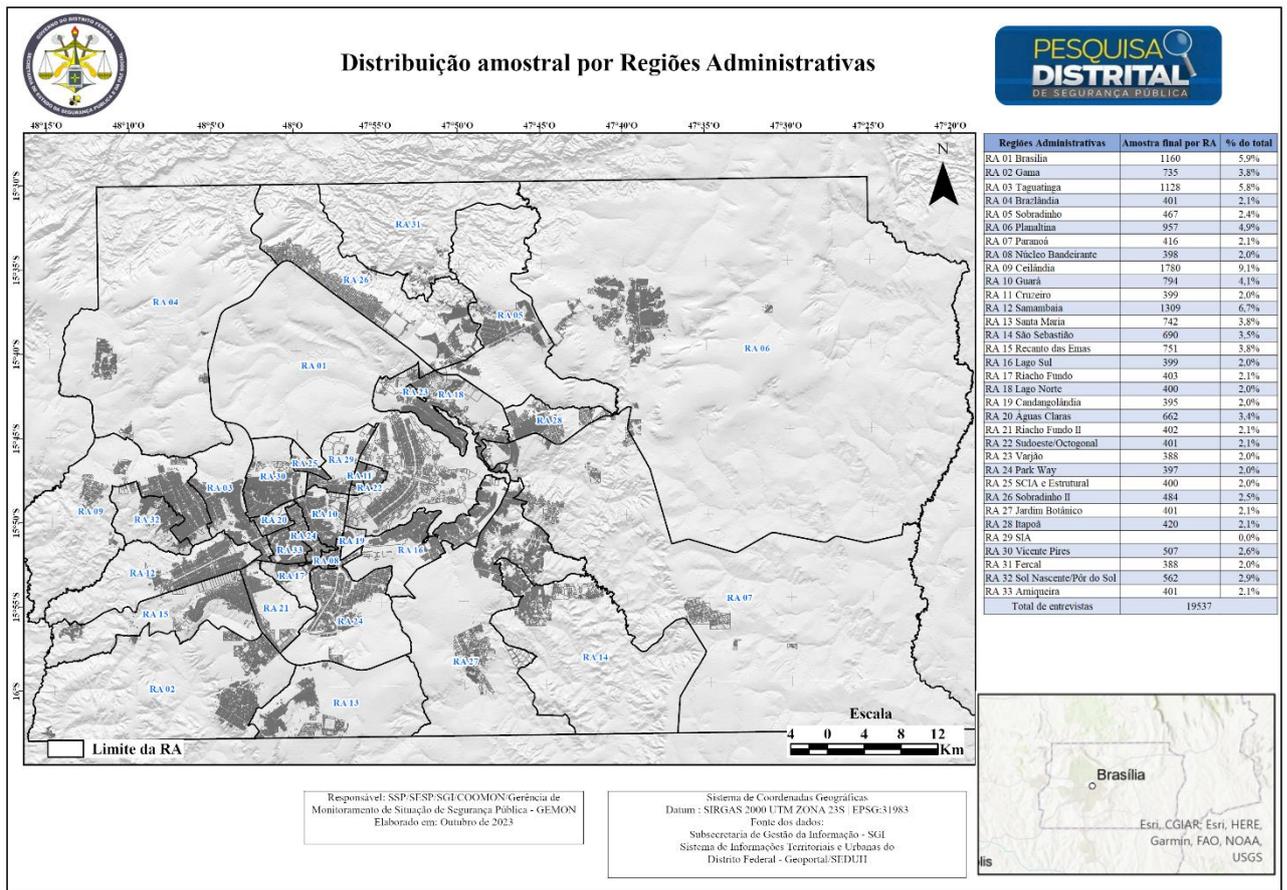
A pesquisa é residencial e tem como objetivo levantar dados quantitativos e qualitativos referente ao local de moradia e sua vizinhança, para delimitação das áreas geográficas para onde os pesquisadores deveriam aplicar os questionários sendo feita uma análise tendo como delimitador geográfico as áreas das Microrregiões (MRs) delimitadas para a DF.

A delimitação das Microrregiões para o DF tem como proposta metodológica uma demarcação de áreas com características urbanas e de ocupação homogêneas e também garantir a precisão de um quantitativo total de população dentro de cada MR, afim de se obter dados quantitativos a um nível de detalhamento local dentro da Região Administrativa, essa demarcação leva em consideração os setores censitários demarcados e adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Para Pesquisa Distrital de Segurança Pública de 2024 foram levantadas um total de 362 MRs em todo o DF, ouve uma amostragem de MRs para serem feitas as entrevistas dentro de cada RA, as condições que foram levadas em consideração para seleção das MRs serem amostradas por entrevistas foram:

- I) MRs delimitadas que não possuem características residenciais, dentre elas, áreas comerciais, áreas institucionais;
- II) MRs com população menor que 100 habitantes, de acordo com a população dos setores censitários do IBGE que a MR abrange.

Para fins de padronização e controle, todas as MRs foram codificadas em um código numérico que necessariamente não segue uma sequência, esses códigos têm uma grande importância pois são a partir deles que se obtém uma individualização de cada MR dentro do DF e, portanto, devem ser inalterados, tanto pela equipe de controle quanto a equipe de coordenação e execução da pesquisa.



**Mapa 1**-Regiões administrativas amostradas na pesquisa de 2024

Para distribuição das entrevistas para cada MR dentro de cada RA foi adotado uma distribuição proporcional de acordo com uma contagem de número de residências dentro de cada MR, assim a quantidade de entrevistas de cada RA foi distribuído para cada MR anteriormente levantada para amostragem dentro dos limites das Regiões Administrativas.

## LEVANTAMENTO DAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM DE CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA

Esse capítulo traz um descritivo detalhado das informações de amostragem para a Pesquisa Distrital de Segurança Pública de 2024 para cada região administrativa do Distrito Federal.

### Brasília

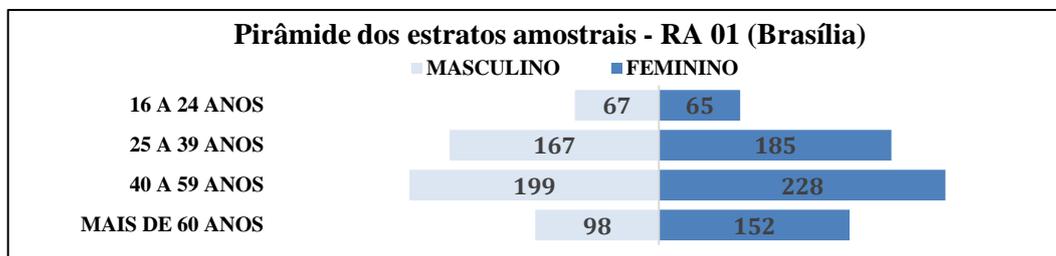
Para a região de Brasília foram delimitadas um total de 16 MRs para serem amostradas, e uma quantidade de 5% do total de questionários da pesquisa para serem destinadas a essas áreas.

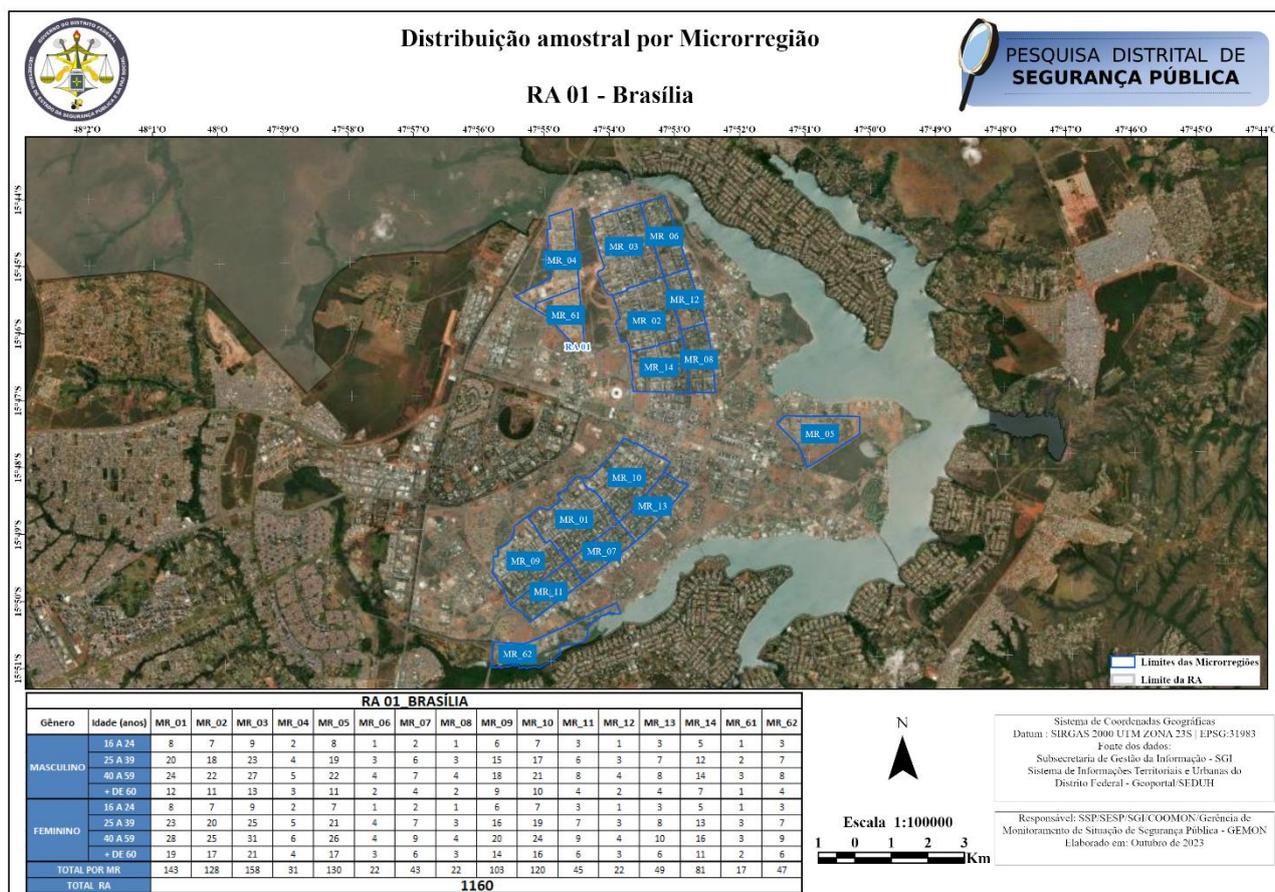
**Tabela 4** - Código geral e quantidade total de entrevistas para Brasília.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA I	RA 01_BRASÍLIA	1.160	6%

**Tabela 5** - Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa de Brasília.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 01_BRASÍLIA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	67	167	199	98	65	185	228	152
% DO TOTAL	5,77%	14,36%	17,11%	8,49%	5,59%	15,95%	19,66%	13,08%





Mapa 2-Delimitação e distribuição das MRs amostradas em Brasília.

Tabela 6-Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Brasília.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_01		12,3%	8	20	24	12	8	23	28	19	143
MR_02		11,0%	7	18	22	11	7	20	25	17	128
MR_03		13,7%	9	23	27	13	9	25	31	21	158
MR_04		2,7%	2	4	5	3	2	5	6	4	31
MR_05		11,2%	8	19	22	11	7	21	26	17	130
MR_06		1,9%	1	3	4	2	1	4	4	3	22
MR_07		3,7%	2	6	7	4	2	7	9	6	43
MR_08		1,9%	1	3	4	2	1	3	4	3	22
MR_09		8,9%	6	15	18	9	6	16	20	14	103
MR_10		10,3%	7	17	21	10	7	19	24	16	120
MR_11		3,9%	3	6	8	4	3	7	9	6	45
MR_12		1,9%	1	3	4	2	1	3	4	3	22
MR_13		4,2%	3	7	8	4	3	8	10	6	49
MR_14		7,0%	5	12	14	7	5	13	16	11	81
MR_61		1,5%	1	2	3	1	1	3	3	2	17
MR_62		4,0%	3	7	8	4	3	7	9	6	47

## Gama

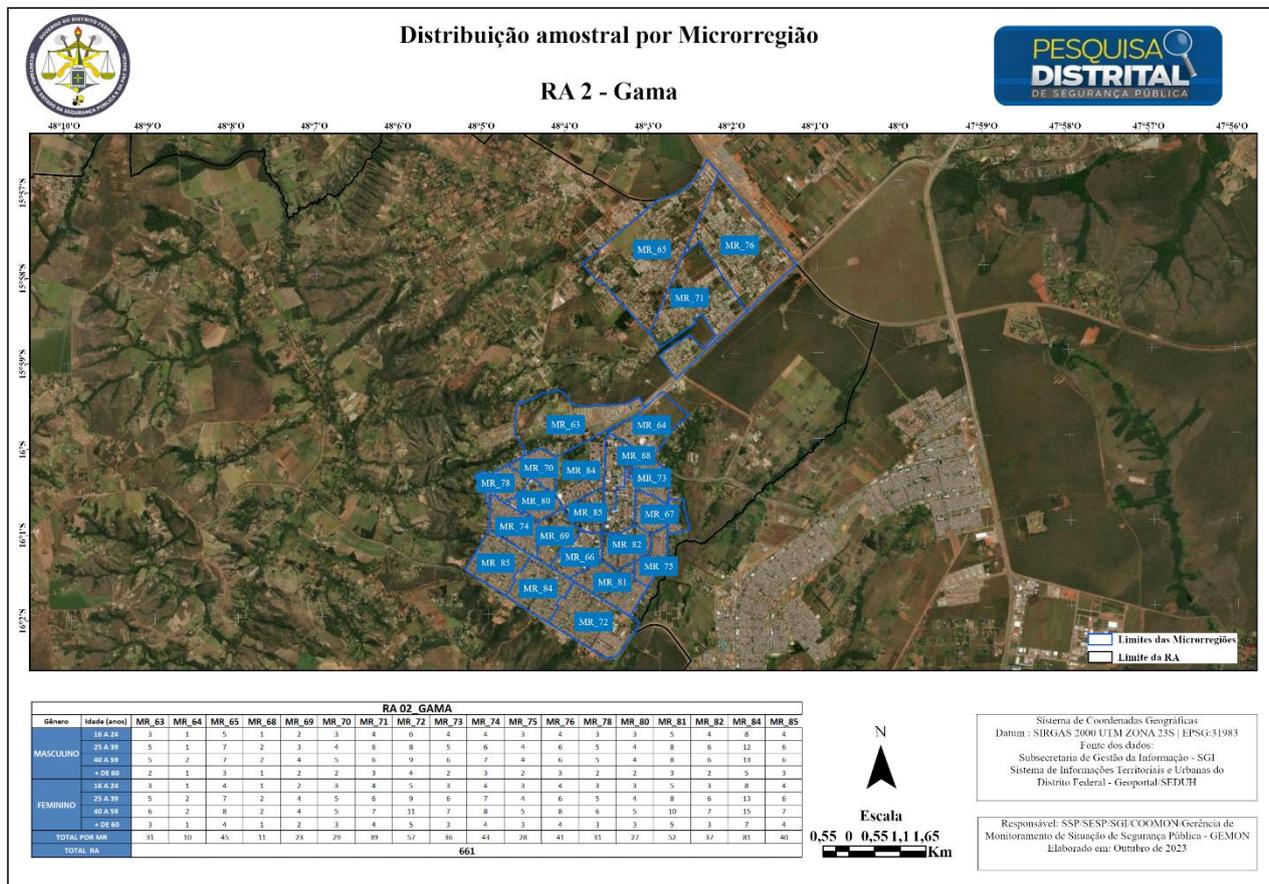
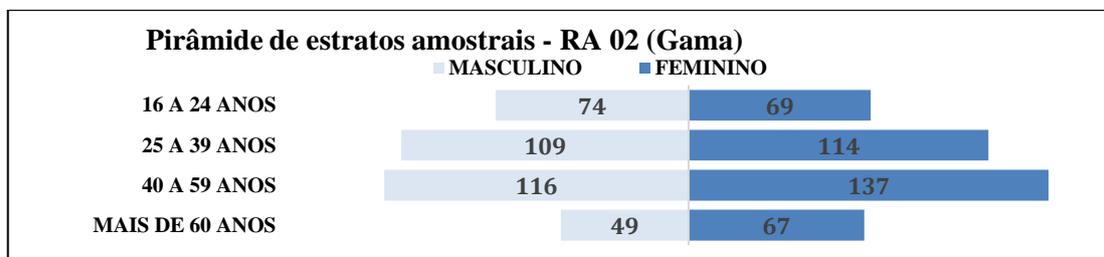
Para a região do Gama foram levantadas um total de 19 MRs para serem aplicadas as entrevistas para a pesquisa de 2024, e proporcionalmente a população do DF foram destinados 4% do total das entrevistas.

Tabela 7-Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Gama.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA II	RA 02_GAMA	735	4%

Tabela 8-Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa do Gama.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 02_GAMA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	74	109	116	49	69	114	137	67
% DO TOTAL	10,00%	14,88%	15,77%	6,61%	9,44%	15,53%	18,65%	9,11%



Mapa 3-Delimitação e distribuição das MRs amostradas no Gama.

**Tabela 9-**Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Gama.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_63	4,2%	3	5	5	2	3	5	6	3	31
MR_64	1,4%	1	1	2	1	1	2	2	1	10
MR_65	6,2%	5	7	7	3	4	7	8	4	45
MR_68	1,5%	1	2	2	1	1	2	2	1	11
MR_69	3,1%	2	3	4	2	2	4	4	2	23
MR_70	4,0%	3	4	5	2	3	5	5	3	29
MR_71	5,3%	4	6	6	3	4	6	7	4	39
MR_72	7,7%	6	8	9	4	5	9	11	5	57
MR_73	4,9%	4	5	6	2	3	6	7	3	36
MR_74	5,9%	4	6	7	3	4	7	8	4	43
MR_75	3,8%	3	4	4	2	3	4	5	3	28
MR_76	5,6%	4	6	6	3	4	6	8	4	41
MR_78	4,3%	3	5	5	2	3	5	6	3	31
MR_80	3,7%	3	4	4	2	3	4	5	3	27
MR_81	7,1%	5	8	8	3	5	8	10	5	52
MR_82	5,0%	4	6	6	2	3	6	7	3	37
MR_84	11,1%	8	12	13	5	8	13	15	7	81
MR_85	5,4%	4	6	6	3	4	6	7	4	40

## Taguatinga

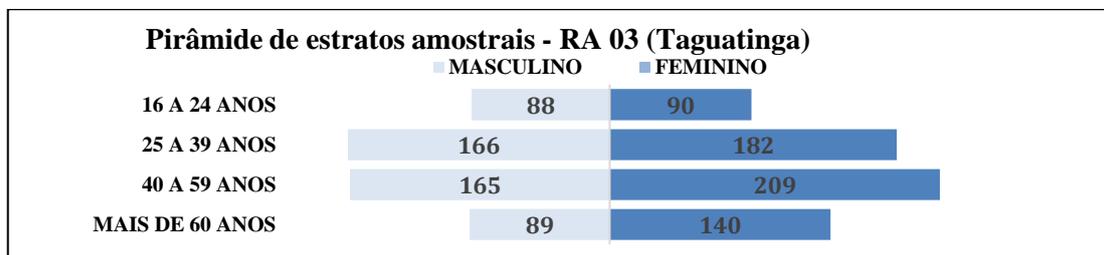
Na região de Taguatinga um total de 20 MRs foram levantadas para serem amostradas na pesquisa e foram destinados 6% de entrevistas do total da pesquisa para essa região.

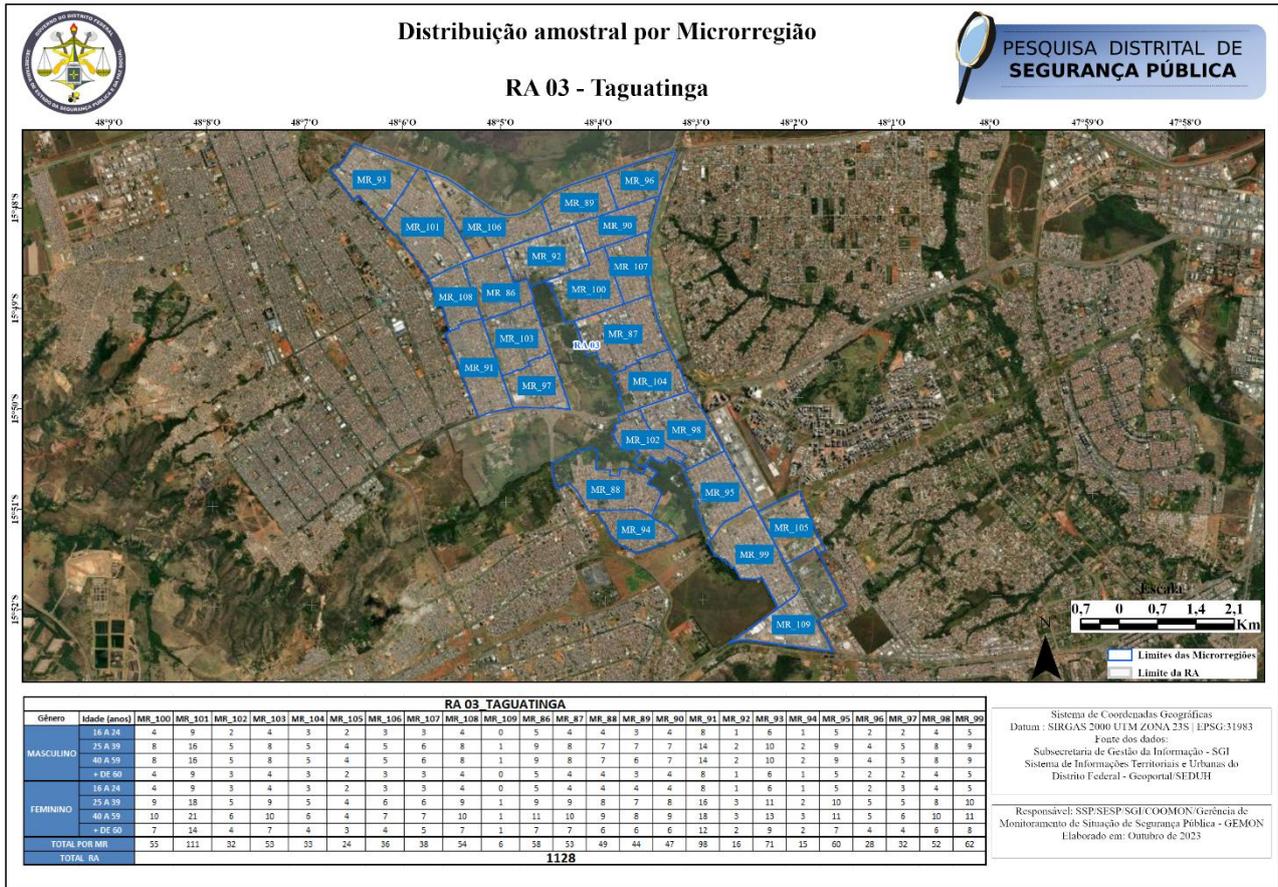
**Tabela 10-**Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Taguatinga.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA III	RA 03_TAGUATINGA	1.128	6%

**Tabela 11-**Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Taguatinga.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 03_TAGUATINGA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	88	166	165	89	90	182	209	140
% DO TOTAL	7,76%	14,73%	14,59%	7,87%	7,95%	16,13%	18,57%	12,40%





Mapa 4-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Taguatinga.

Tabela 12-Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Taguatinga.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_100	4,9%	4	8	8	4	4	9	10	7	55	
MR_101	9,9%	9	16	16	9	9	18	21	14	111	
MR_102	2,8%	2	5	5	3	3	5	6	4	32	
MR_103	4,7%	4	8	8	4	4	9	10	7	53	
MR_104	2,9%	3	5	5	3	3	5	6	4	33	
MR_105	2,1%	2	4	4	2	2	4	4	3	24	
MR_106	3,2%	3	5	5	3	3	6	7	4	36	
MR_107	3,4%	3	6	6	3	3	6	7	5	38	
MR_108	4,8%	4	8	8	4	4	9	10	7	54	
MR_109	0,5%	0	1	1	0	0	1	1	1	6	
MR_86	5,2%	5	9	9	5	5	9	11	7	58	
MR_87	4,7%	4	8	8	4	4	9	10	7	53	
MR_88	4,4%	4	7	7	4	4	8	9	6	49	
MR_89	3,9%	3	7	6	3	4	7	8	6	44	
MR_90	4,2%	4	7	7	4	4	8	9	6	47	
MR_91	8,7%	8	14	14	8	8	16	18	12	98	
MR_92	1,4%	1	2	2	1	1	3	3	2	16	
MR_93	6,3%	6	10	10	6	6	11	13	9	71	
MR_94	1,3%	1	2	2	1	1	2	3	2	15	
MR_95	5,3%	5	9	9	5	5	10	11	7	60	
MR_96	2,5%	2	4	4	2	2	5	5	4	28	
MR_97	2,8%	2	5	5	2	3	5	6	4	32	
MR_98	4,6%	4	8	8	4	4	8	10	6	52	
MR_99	5,5%	5	9	9	5	5	10	11	8	62	

## Brazlândia

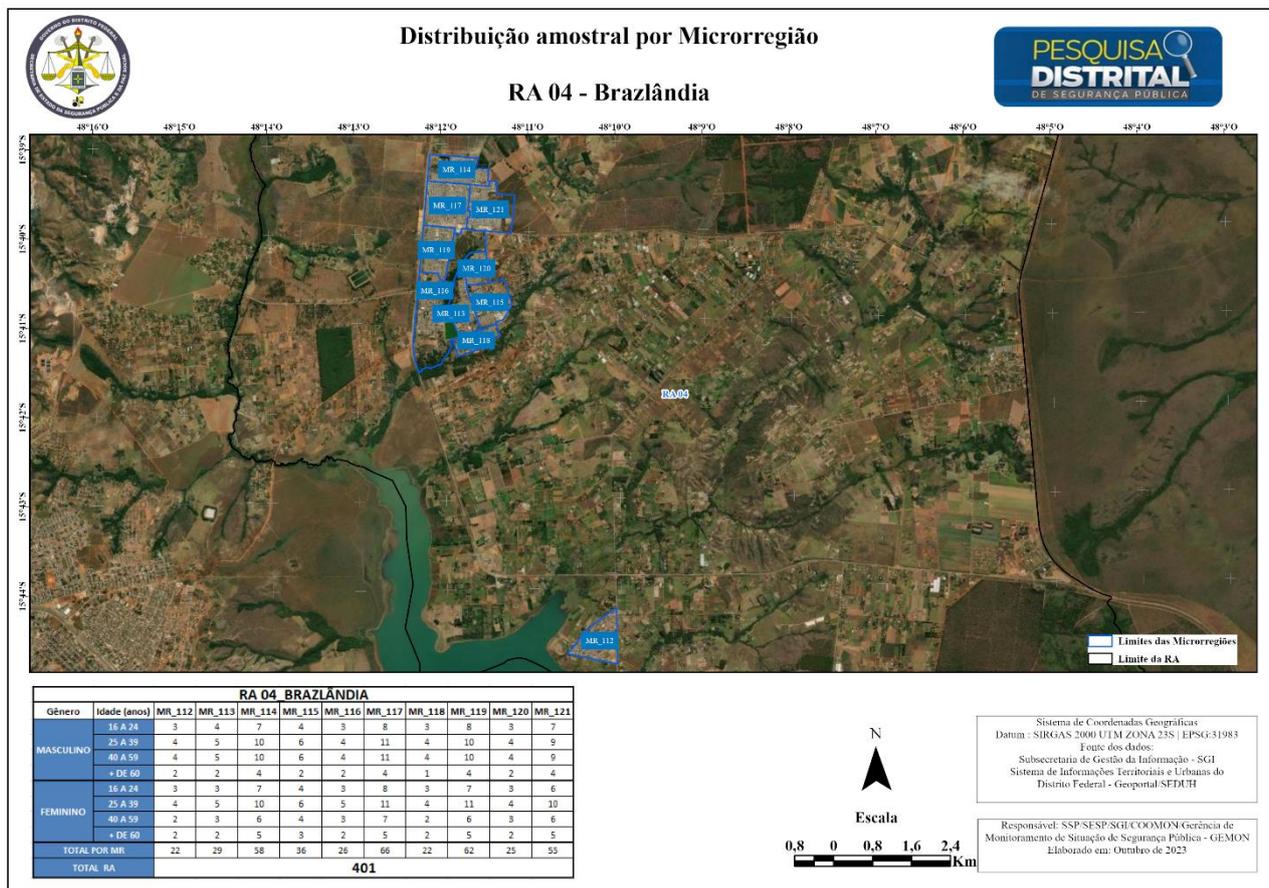
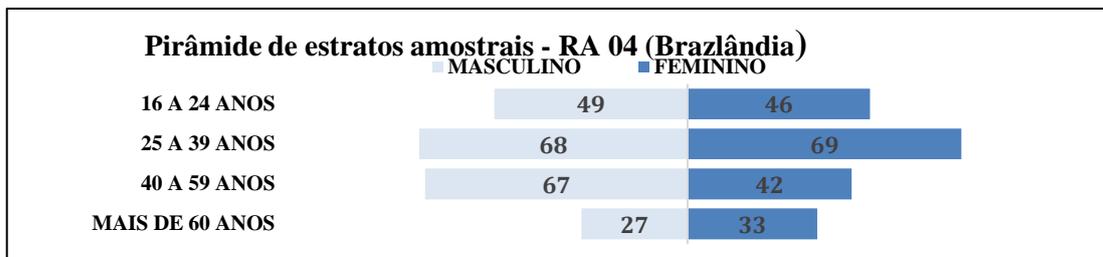
Na região de Brazlândia foram levantadas 9 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e um total de 2% das entrevistas foram destinadas para essa região.

Tabela 13- Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Brazlândia.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA IV	RA 04_BRAZLÂNDIA	401	2%

Tabela 14-Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Brazlândia.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 04_BRAZLÂNDIA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	49	68	67	27	46	69	42	33
% DO TOTAL	12,24%	16,98%	16,61%	6,71%	11,55%	17,32%	10,38%	8,20%



Mapa 5-Delimitação e distribuição das MRs amostradas em Brazlândia.

**Tabela 15-**Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Brazlândia.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_112	5,6%	3	4	4	2	3	4	2	2	22
MR_113	7,2%	4	5	5	2	3	5	3	2	29
MR_114	14,5%	7	10	10	4	7	10	6	5	58
MR_115	9,1%	4	6	6	2	4	6	4	3	36
MR_116	6,5%	3	4	4	2	3	5	3	2	26
MR_117	16,4%	8	11	11	4	8	11	7	5	66
MR_118	5,5%	3	4	4	1	3	4	2	2	22
MR_119	15,4%	8	10	10	4	7	11	6	5	62
MR_120	6,2%	3	4	4	2	3	4	3	2	25
MR_121	13,8%	7	9	9	4	6	10	6	5	55

## Sobradinho I

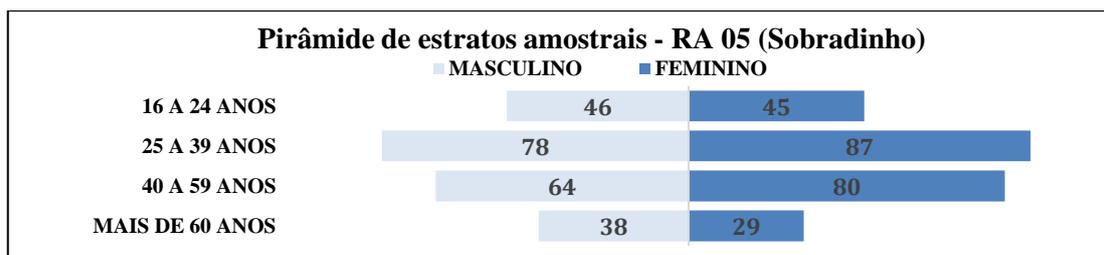
Para região de Sobradinho I foram selecionadas 6 MRs para serem amostradas e 2% do total de entrevistas da pesquisa de 2024 foram destinadas para a região.

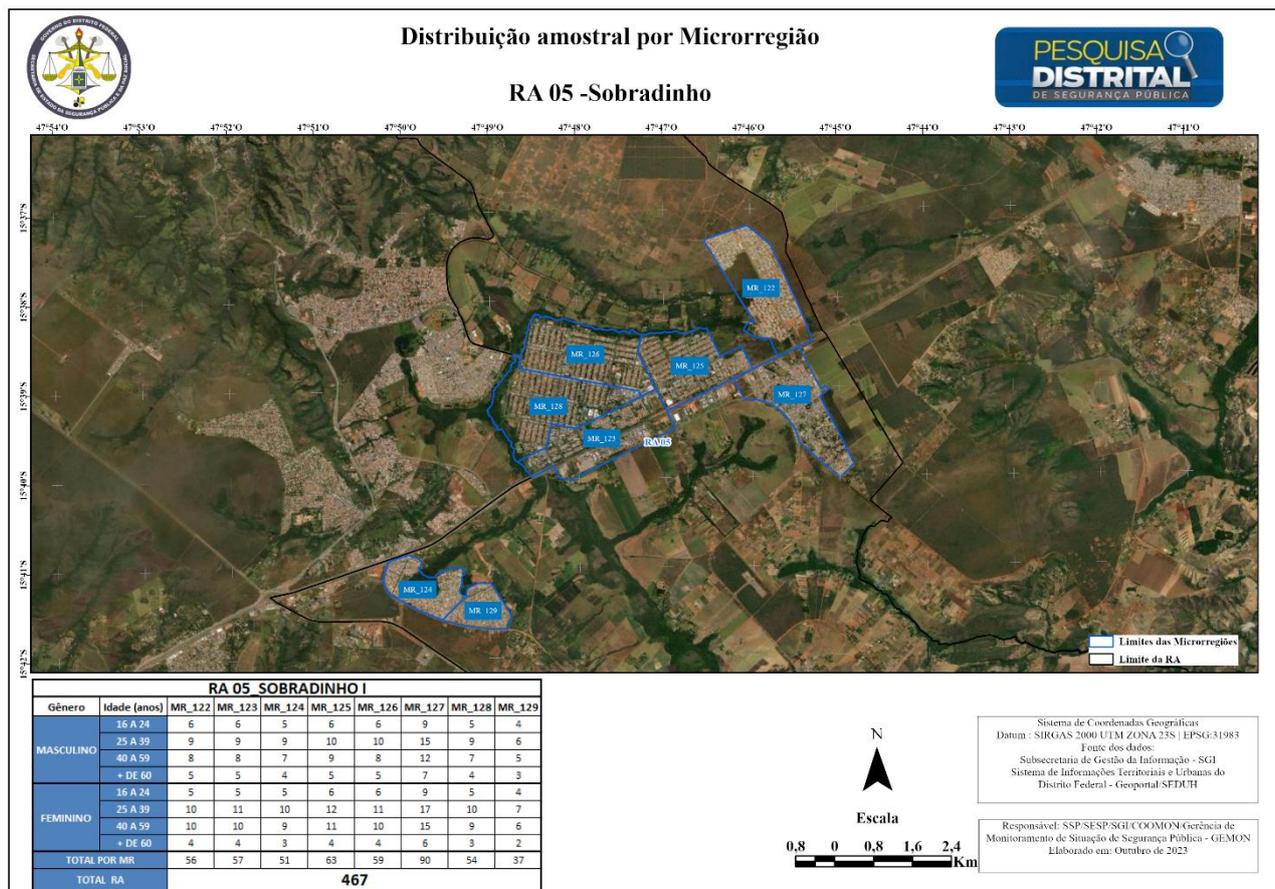
**Tabela 16-**Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Sobradinho I.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA V	RA 05_SOBRADINHO	467	2%

**Tabela 17-**Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Sobradinho I.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 05_SOBRADINHO I							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	78	64	38	45	87	80	29
% DO TOTAL	9,87%	16,66%	13,74%	8,15%	9,54%	18,59%	17,19%	6,27%





**Mapa 6-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Sobradinho I.

**Tabela 18-**Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Sobradinho I.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_122	12,1%	6	9	8	5	5	10	10	4	56
	MR_123	12,1%	6	9	8	5	5	11	10	4	57
	MR_124	11,0%	5	9	7	4	5	10	9	3	51
	MR_125	13,5%	6	10	9	5	6	12	11	4	63
	MR_126	12,7%	6	10	8	5	6	11	10	4	59
	MR_127	19,3%	9	15	12	7	9	17	15	6	90
	MR_128	11,5%	5	9	7	4	5	10	9	3	54
	MR_129	8,0%	4	6	5	3	4	7	6	2	37

## Planaltina

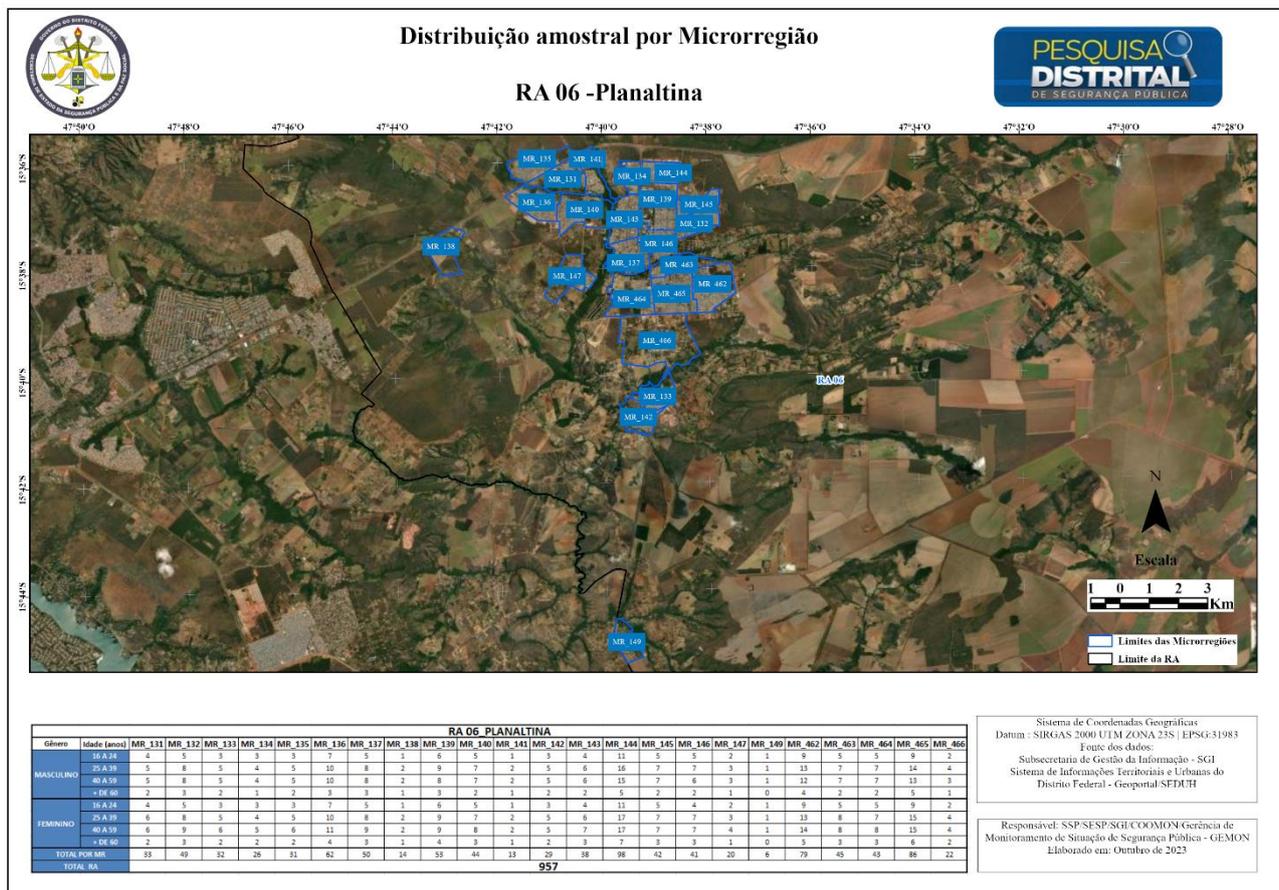
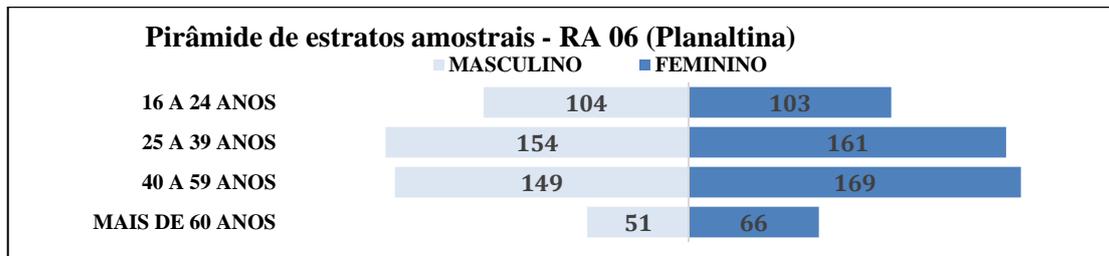
Em Planaltina foram levantados para serem amostradas 26 MRs e destinados para região uma quantidade de 5% de entrevistas da pesquisa.

**Tabela 19-**Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Planaltina.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA VI	RA 06_PLANALTINA	957	5%

Tabela 20-Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Planaltina.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 06_PLANALTINA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	104	154	149	51	103	161	169	66
% DO TOTAL	10,87%	16,06%	15,60%	5,37%	10,74%	16,84%	17,62%	6,91%



Mapa 7-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Planaltina.

**Tabela 21**-Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Planaltina.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_131	3,5%	4	5	5	2	4	6	6	2	33
MR_132	5,1%	5	8	8	3	5	8	9	3	49
MR_133	3,3%	3	5	5	2	3	5	6	2	32
MR_134	2,7%	3	4	4	1	3	4	5	2	26
MR_135	3,3%	3	5	5	2	3	5	6	2	31
MR_136	6,4%	7	10	10	3	7	10	11	4	62
MR_137	5,2%	5	8	8	3	5	8	9	3	50
MR_138	1,4%	1	2	2	1	1	2	2	1	14
MR_139	5,6%	6	9	8	3	6	9	9	4	53
MR_140	4,6%	5	7	7	2	5	7	8	3	44
MR_141	1,3%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_142	3,0%	3	5	5	2	3	5	5	2	29
MR_143	4,0%	4	6	6	2	4	6	7	3	38
MR_144	10,3%	11	16	15	5	11	17	17	7	98
MR_145	4,4%	5	7	7	2	5	7	7	3	42
MR_146	4,3%	5	7	6	2	4	7	7	3	41
MR_147	2,1%	2	3	3	1	2	3	4	1	20
MR_149	0,7%	1	1	1	0	1	1	1	0	6
MR_462	8,3%	9	13	12	4	9	13	14	5	79
MR_463	4,7%	5	7	7	2	5	8	8	3	45
MR_464	4,5%	5	7	7	2	5	7	8	3	43
MR_465	9,0%	9	14	13	5	9	15	15	6	86
MR_466	2,3%	2	4	3	1	2	4	4	2	22

## Paranoá

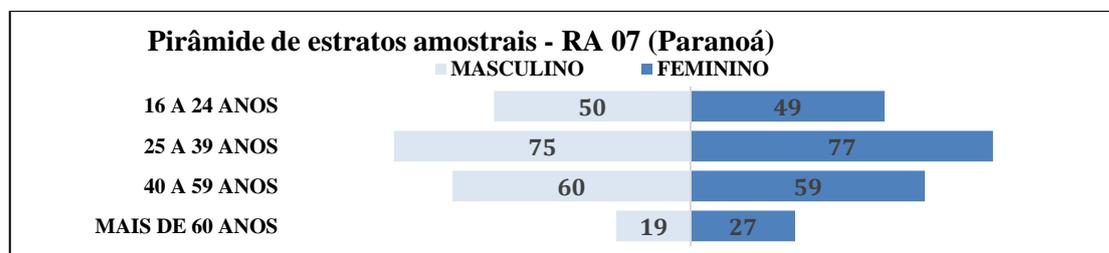
Na região do Paranoá ouve um levantamento de 20 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e foram destinados 2% de questionários.

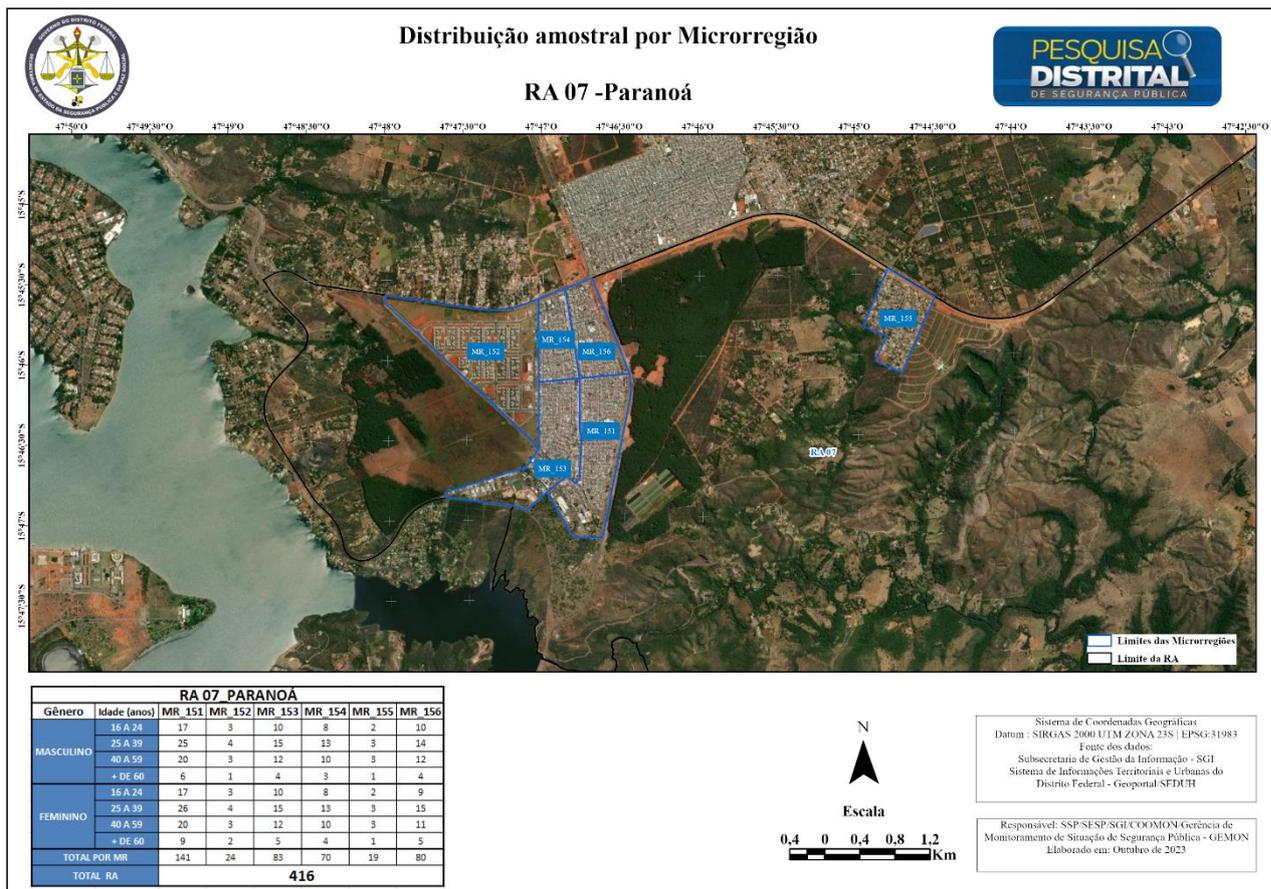
**Tabela 22**-Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Paranoá.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA VII	RA 07_PARANOÁ	416	2%

**Tabela 23**-Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Paranoá

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 07_PARANOÁ							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	50	75	60	19	49	77	59	27
% DO TOTAL	11,98%	18,07%	14,51%	4,53%	11,82%	18,43%	14,28%	6,37%





Mapa 8-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Paranoá.

Tabela 24-Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Paranoá.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_151	33,8%	17	25	20	6	17	26	20	9	141
MR_152	5,8%	3	4	3	1	3	4	3	2	24
MR_153	20,0%	10	15	12	4	10	15	12	5	83
MR_154	16,7%	8	13	10	3	8	13	10	4	70
MR_155	4,5%	2	3	3	1	2	3	3	1	19
MR_156	19,2%	10	14	12	4	9	15	11	5	80

## Núcleo Bandeirante

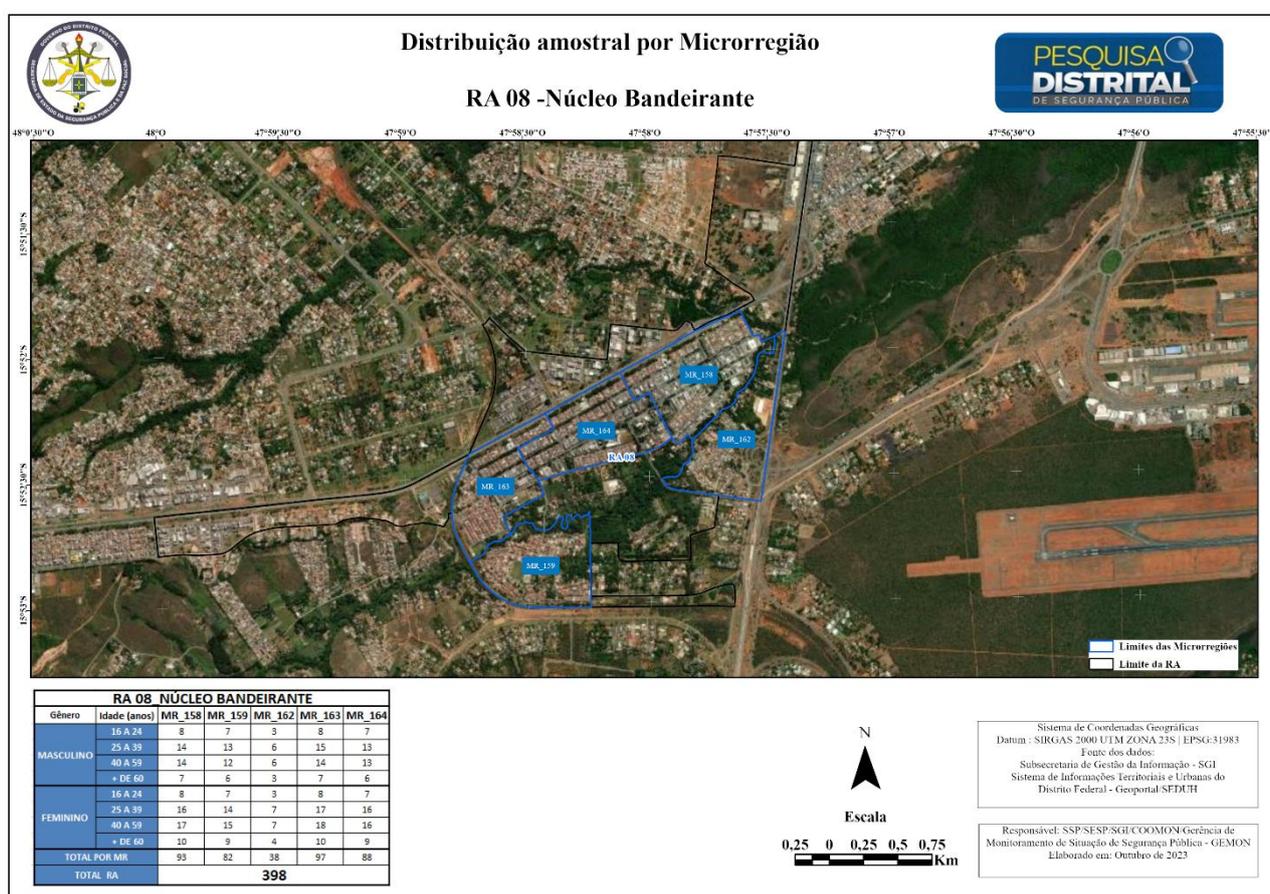
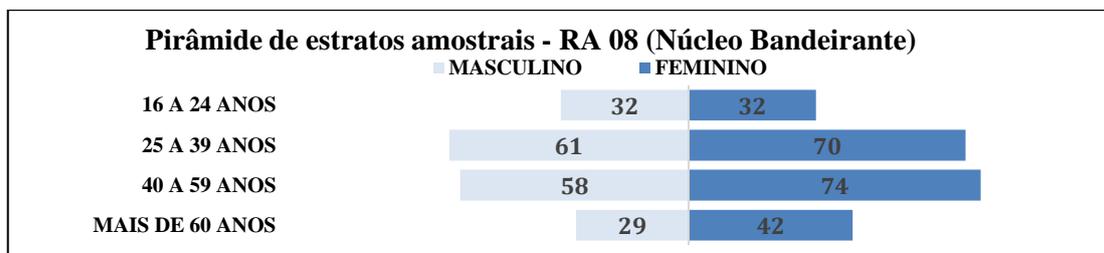
Na região de Núcleo Bandeirante foram levantadas 4 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024, e para essas áreas foram destinadas 2% da quantidade total de questionários da pesquisa.

Tabela 25-Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Núcleo Bandeirante.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA VIII	RA 08_NÚCLEO BANDEIRANTE	398	2%

**Tabela 26-**Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Núcleo Bandeirante.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 08_NÚCLEO BANDEIRANTE							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	32	61	58	29	32	70	74	42
% DO TOTAL	8,13%	15,27%	14,55%	7,19%	8,12%	17,67%	18,63%	10,46%



**Mapa 9-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Núcleo Bandeirante.

**Tabela 27-**Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Núcleo Bandeirante.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_158	23,4%	8	14	14	7	8	16	17	10	93
	MR_159	20,6%	7	13	12	6	7	14	15	9	82
	MR_162	9,6%	3	6	6	3	3	7	7	4	38
	MR_163	24,3%	8	15	14	7	8	17	18	10	97
	MR_164	22,1%	7	13	13	6	7	16	16	9	88

## Ceilândia

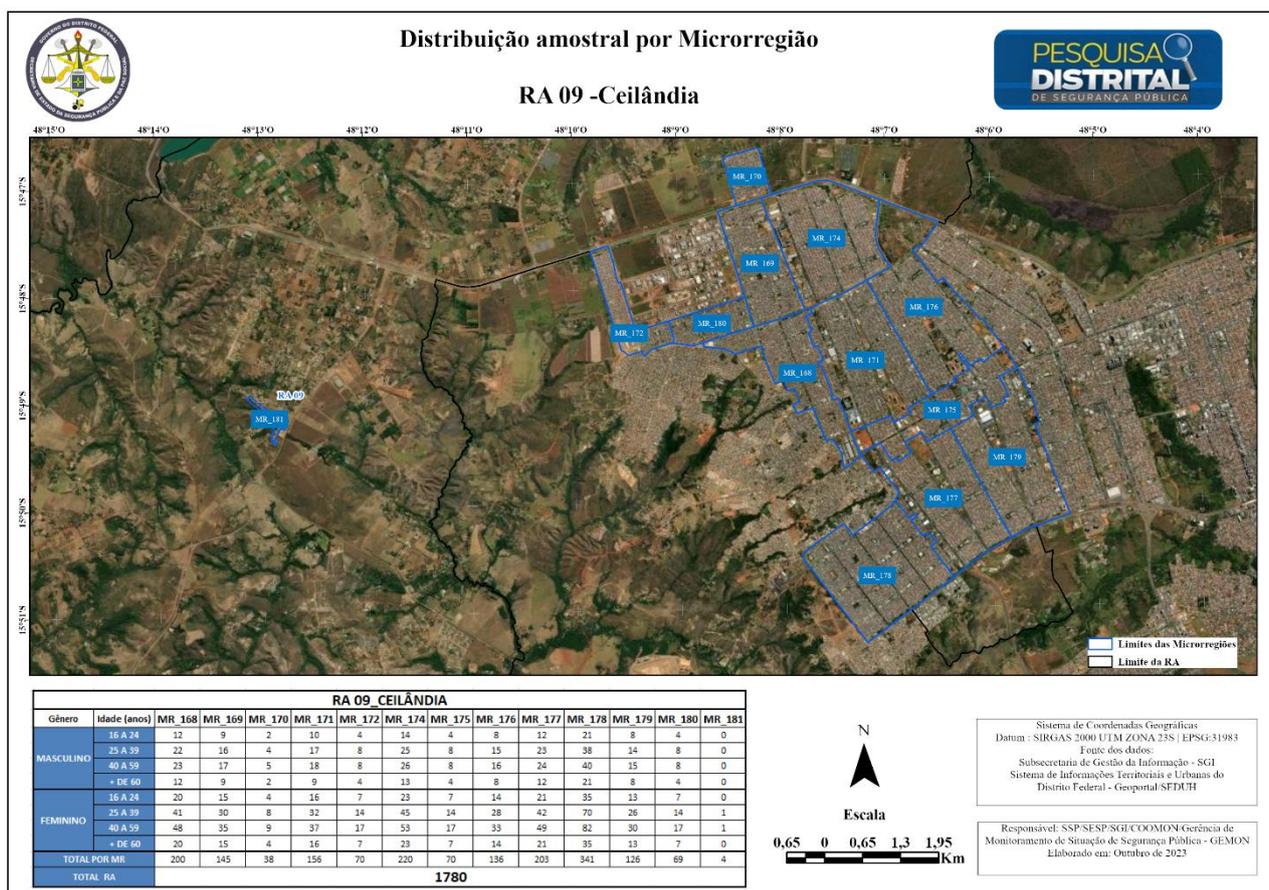
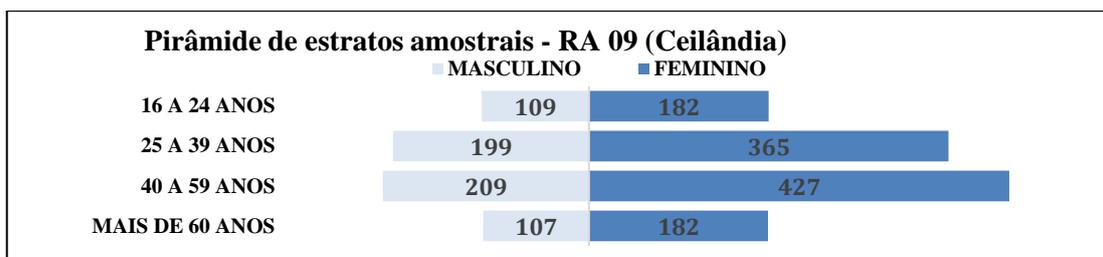
Para região de Ceilândia por seu destaque de grande abrangência territorial urbana, foram levantadas um total de 16 MRs para serem amostradas, e proporcionalmente por ser a RA com maior população do DF foram destinados para região 9% do total de questionários da pesquisa de 2024.

**Tabela 28**-Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Ceilândia.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA IX	RA 09_CELIÂNDIA	1.780	9%

**Tabela 29**-Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Ceilândia.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 09_CELIÂNDIA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	109	199	209	107	182	365	427	182
% DO TOTAL	6,13%	11,16%	11,75%	6,03%	10,24%	20,51%	23,97%	10,22%



**Mapa 10**-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Ceilândia.

**Tabela 30-**Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Ceilândia.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_168	11,2%	12	22	23	12	20	41	48	20	200
MR_169	8,2%	9	16	17	9	15	30	35	15	145
MR_170	2,2%	2	4	5	2	4	8	9	4	38
MR_171	8,8%	10	17	18	9	16	32	37	16	156
MR_172	3,9%	4	8	8	4	7	14	17	7	70
MR_174	12,4%	14	25	26	13	23	45	53	23	220
MR_175	4,0%	4	8	8	4	7	14	17	7	70
MR_176	7,7%	8	15	16	8	14	28	33	14	136
MR_177	11,4%	12	23	24	12	21	42	49	21	203
MR_178	19,2%	21	38	40	21	35	70	82	35	341
MR_179	7,1%	8	14	15	8	13	26	30	13	126
MR_180	3,9%	4	8	8	4	7	14	17	7	69
MR_181	0,2%	0	0	0	0	0	1	1	0	4

## Guará

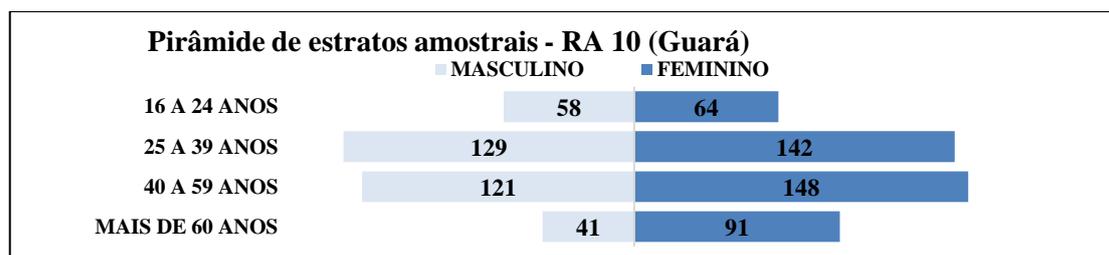
Na região que abrange o Guará 17 MRs foram levantadas para serem amostradas e nessas áreas foram destinadas 4% dos questionários em relação ao total da pesquisa de 2024.

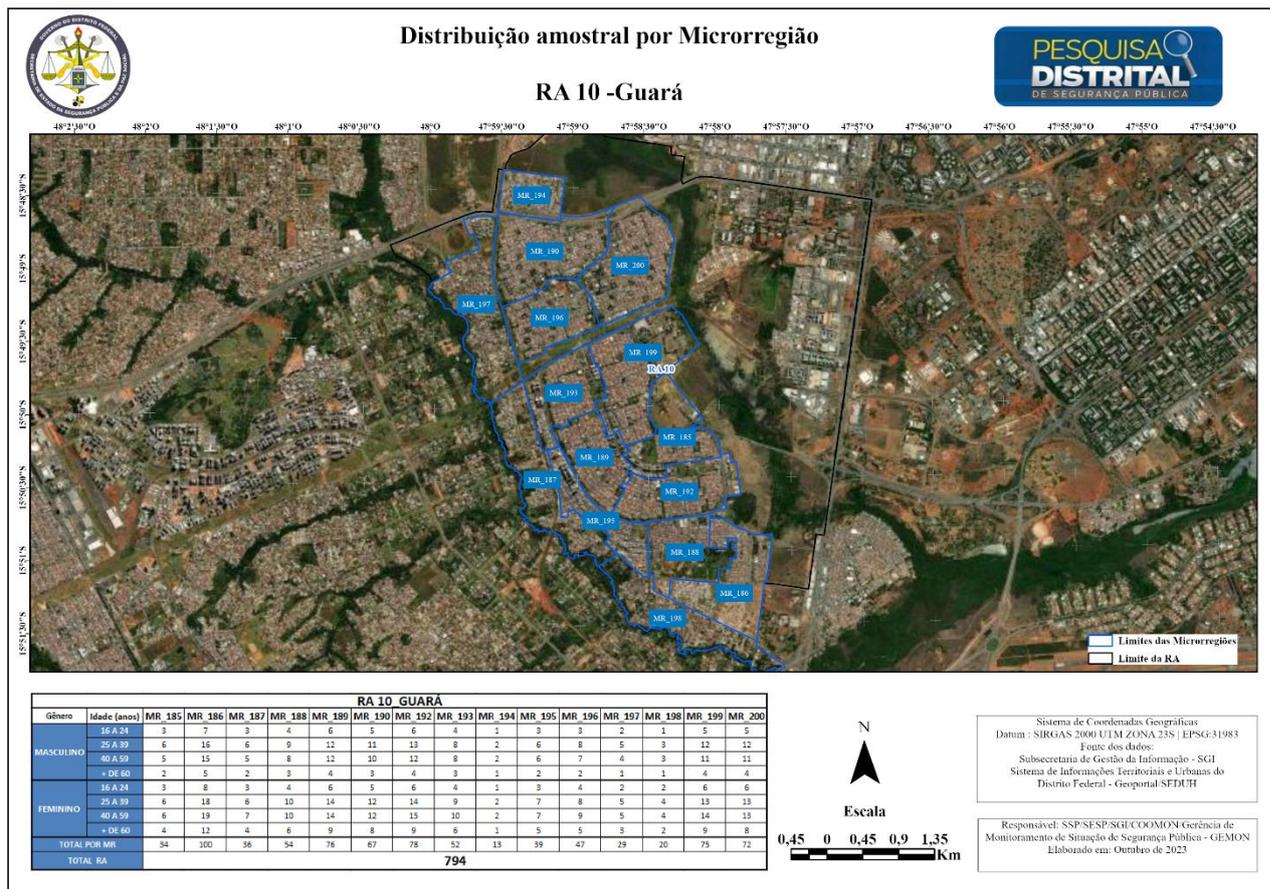
**Tabela 31-**Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Guará.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA X	RA 10_GUARÁ	794	4%

**Tabela 32-**Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Guará.

REGIÃO ADMINISTRATIVA GÊNERO	RA 10_GUARÁ							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	58	129	121	41	64	142	148	91
% DO TOTAL	7,29%	16,25%	15,21%	5,12%	8,06%	17,91%	18,66%	11,49%





Mapa 11-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Guará.

Tabela 33-Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Guará.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_185	4,3%	3	6	5	2	3	6	6	4	34
MR_186	12,6%	7	16	15	5	8	18	19	12	100
MR_187	4,5%	3	6	5	2	3	6	7	4	36
MR_188	6,8%	4	9	8	3	4	10	10	6	54
MR_189	9,6%	6	12	12	4	6	14	14	9	76
MR_190	8,4%	5	11	10	3	5	12	12	8	67
MR_192	9,8%	6	13	12	4	6	14	15	9	78
MR_193	6,6%	4	8	8	3	4	9	10	6	52
MR_194	1,6%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_195	4,9%	3	6	6	2	3	7	7	5	39
MR_196	6,0%	3	8	7	2	4	8	9	5	47
MR_197	3,6%	2	5	4	1	2	5	5	3	29
MR_198	2,5%	1	3	3	1	2	4	4	2	20
MR_199	9,5%	5	12	11	4	6	13	14	9	75
MR_200	9,1%	5	12	11	4	6	13	13	8	72

## Cruzeiro

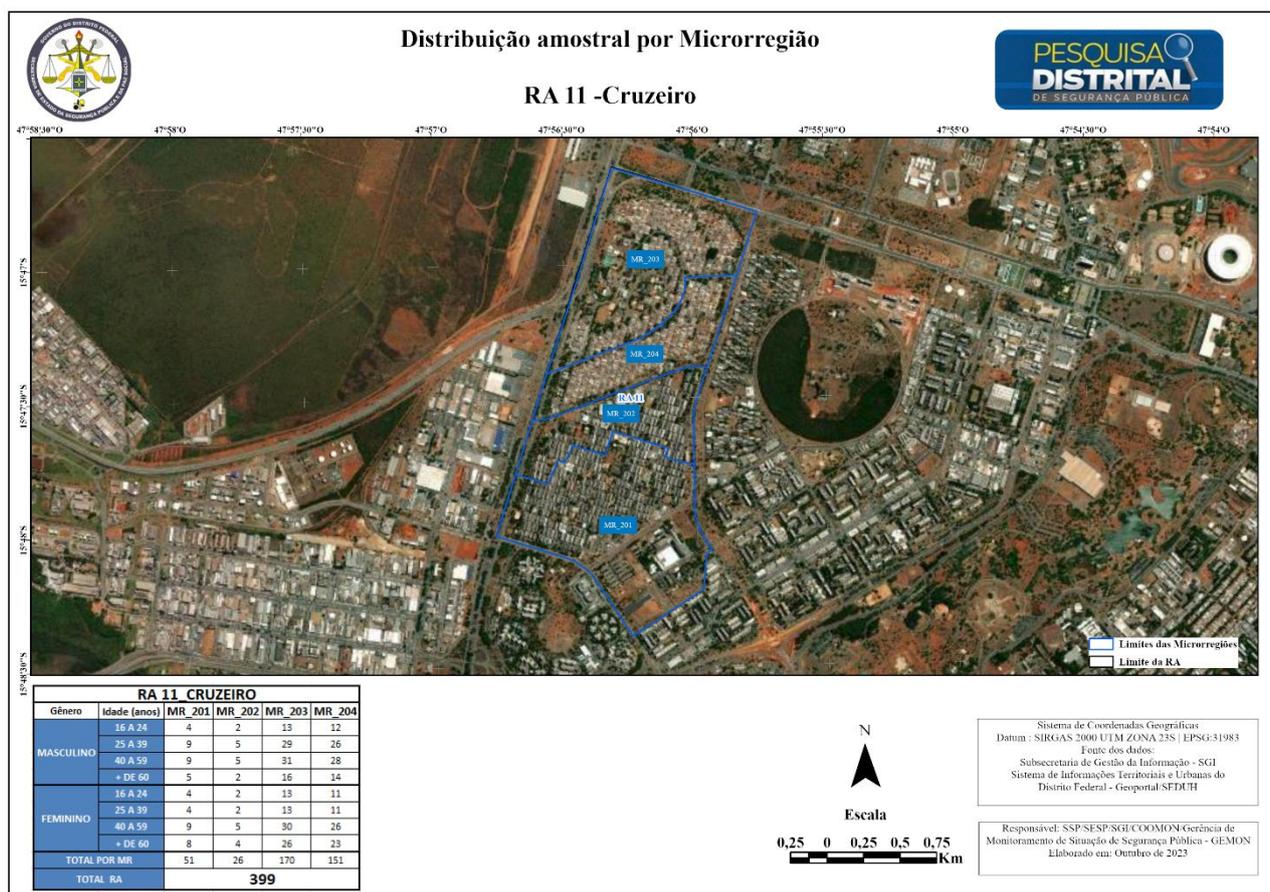
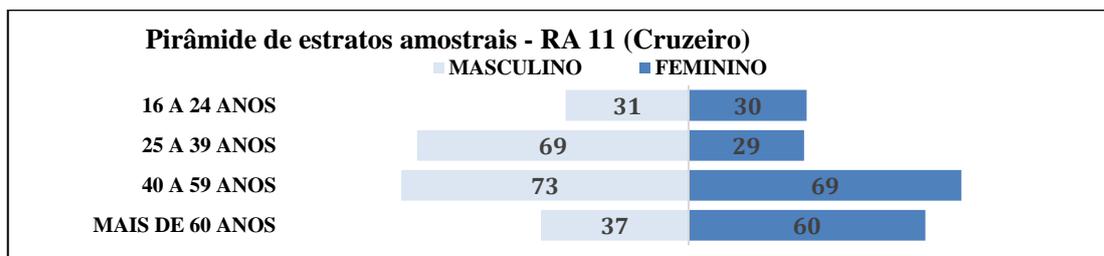
No cruzeiro 8 MRs foram levantadas para serem amostradas na pesquisa de 2024 e para essas áreas foram destinadas 2% dos questionários do total da pesquisa.

Tabela-34: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Cruzeiro.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XI	RA 11_CRUZEIRO	399	2%

**Tabela-35:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Cruzeiro.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 11_CRUZEIRO							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	31	69	73	37	30	29	69	60
% DO TOTAL	7,81%	17,27%	18,26%	9,39%	7,51%	7,35%	17,35%	15,06%



**Mapa 12-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Cruzeiro.

**Tabela-36:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Cruzeiro

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_201	12,8%	4	9	9	5	4	4	9	8	51
	MR_202	6,6%	2	5	5	2	2	2	5	4	26
	MR_203	42,7%	13	29	31	16	13	13	30	26	170
	MR_204	37,9%	12	26	28	14	11	11	26	23	151

## Samambaia

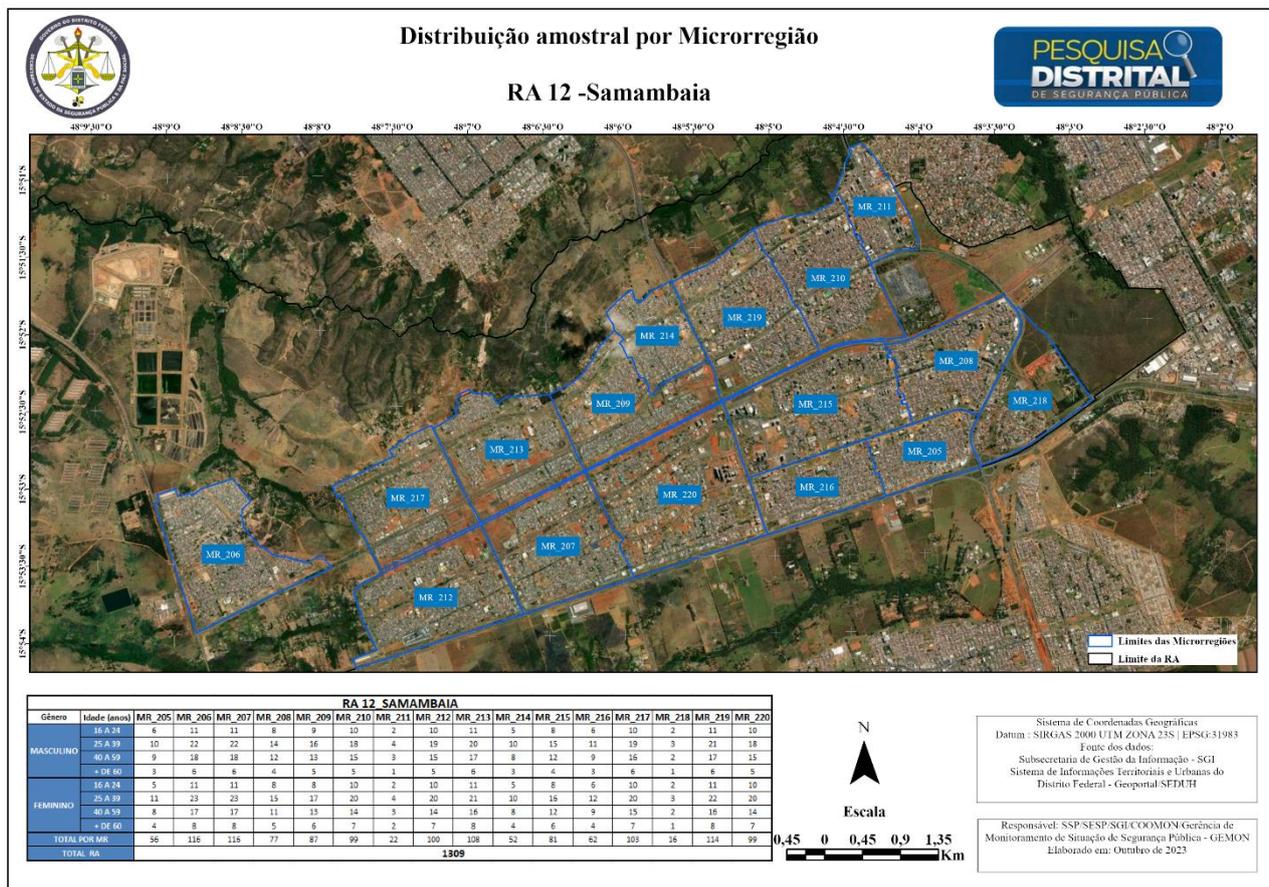
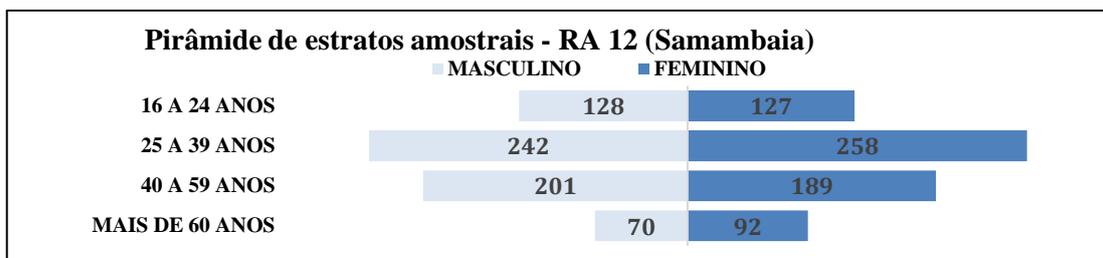
Na região de Samambaia 17 MRs foram levantadas para serem amostradas na pesquisa de 2024, e para a região foram direcionados um total de 7% de questionário.

**Tabela-37:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Samambaia.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XII	RA 12_SAMAMBAIA	1309	7%

**Tabela-38:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Samambaia.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 12_SAMAMBAIA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	128	242	201	70	127	258	189	92
% DO TOTAL	9,81%	18,52%	15,38%	5,38%	9,71%	19,74%	14,45%	7,01%



**Mapa 13-** Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Samambaia.

**Tabela-39:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Samambaia.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_205	4,3%	6	10	9	3	5	11	8	4	56
MR_206	8,9%	11	22	18	6	11	23	17	8	116
MR_207	8,9%	11	22	18	6	11	23	17	8	116
MR_208	5,9%	8	14	12	4	8	15	11	5	77
MR_209	6,7%	9	16	13	5	8	17	13	6	87
MR_210	7,6%	10	18	15	5	10	20	14	7	99
MR_211	1,7%	2	4	3	1	2	4	3	2	22
MR_212	7,6%	10	19	15	5	10	20	14	7	100
MR_213	8,3%	11	20	17	6	11	21	16	8	108
MR_214	4,0%	5	10	8	3	5	10	8	4	52
MR_215	6,2%	8	15	12	4	8	16	12	6	81
MR_216	4,7%	6	11	9	3	6	12	9	4	62
MR_217	7,8%	10	19	16	6	10	20	15	7	103
MR_218	1,2%	2	3	2	1	2	3	2	1	16
MR_219	8,7%	11	21	17	6	11	22	16	8	114
MR_220	7,6%	10	18	15	5	10	20	14	7	99

## Santa Maria

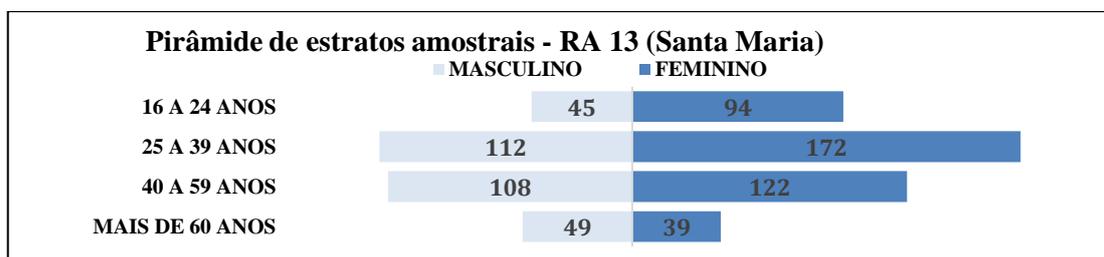
Em Santa Maria foram destinadas para serem amostradas 14 MRs no total e destinados 4% de questionários do total da pesquisa de 2024.

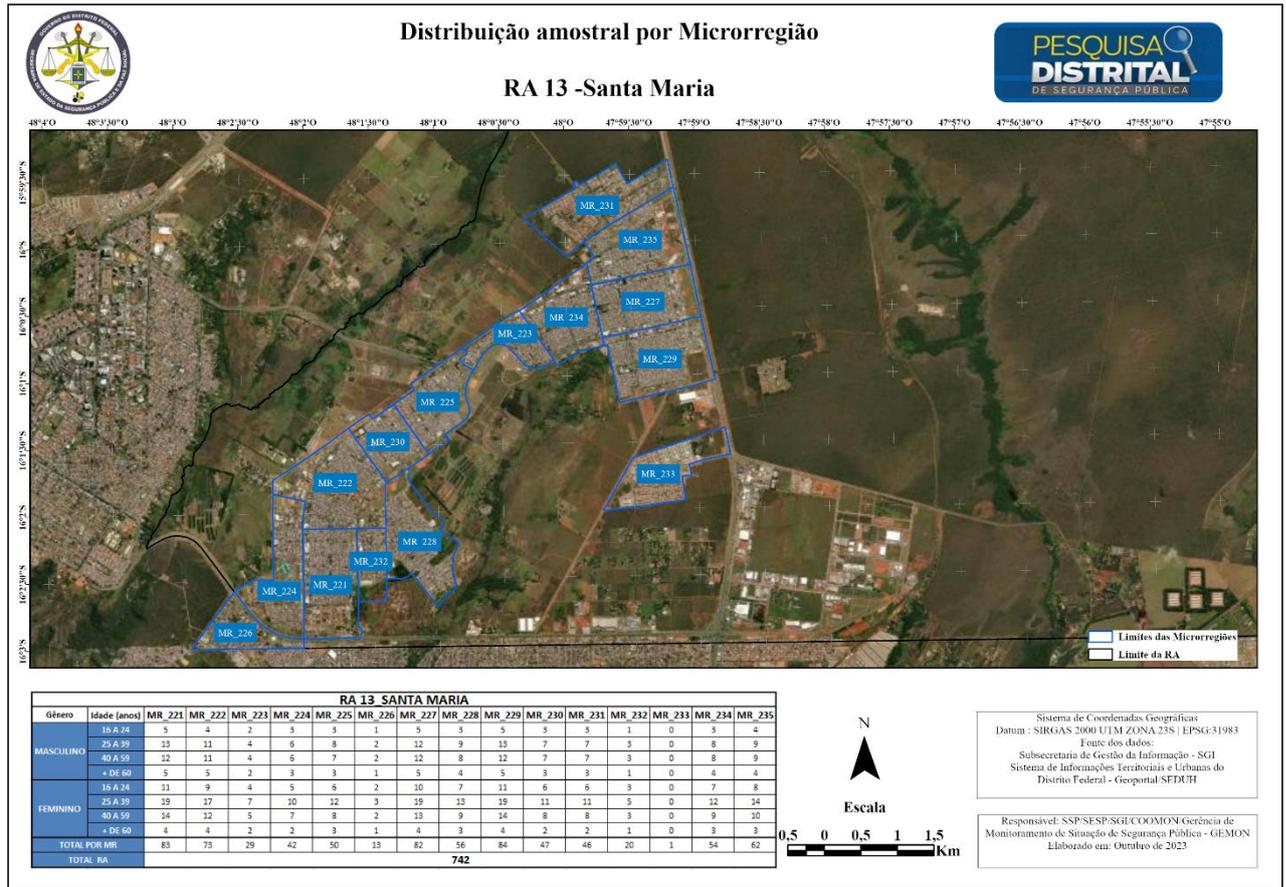
**Tabela-40:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Santa Maria.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XIII	RA 13_SANTA MARIA	742	4%

**Tabela-41:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Santa Maria.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 13_SANTA MARIA							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	45	112	108	49	94	172	122	39
% DO TOTAL	6,03%	15,14%	14,62%	6,57%	12,64%	23,25%	16,45%	5,30%





Mapa 14-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Santa Maria.

Tabela-42: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Santa Maria.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_221	11,2%	5	13	12	5	11	19	14	4	83
MR_222	9,9%	4	11	11	5	9	17	12	4	73
MR_223	3,9%	2	4	4	2	4	7	5	2	29
MR_224	5,7%	3	6	6	3	5	10	7	2	42
MR_225	6,8%	3	8	7	3	6	12	8	3	50
MR_226	1,7%	1	2	2	1	2	3	2	1	13
MR_227	11,1%	5	12	12	5	10	19	13	4	82
MR_228	7,6%	3	9	8	4	7	13	9	3	56
MR_229	11,3%	5	13	12	5	11	19	14	4	84
MR_230	6,3%	3	7	7	3	6	11	8	2	47
MR_231	6,2%	3	7	7	3	6	11	8	2	46
MR_232	2,7%	1	3	3	1	3	5	3	1	20
MR_233	0,1%	0	0	0	0	0	0	0	0	1
MR_234	7,2%	3	8	8	4	7	12	9	3	54
MR_235	8,3%	4	9	9	4	8	14	10	3	62

## São Sebastião

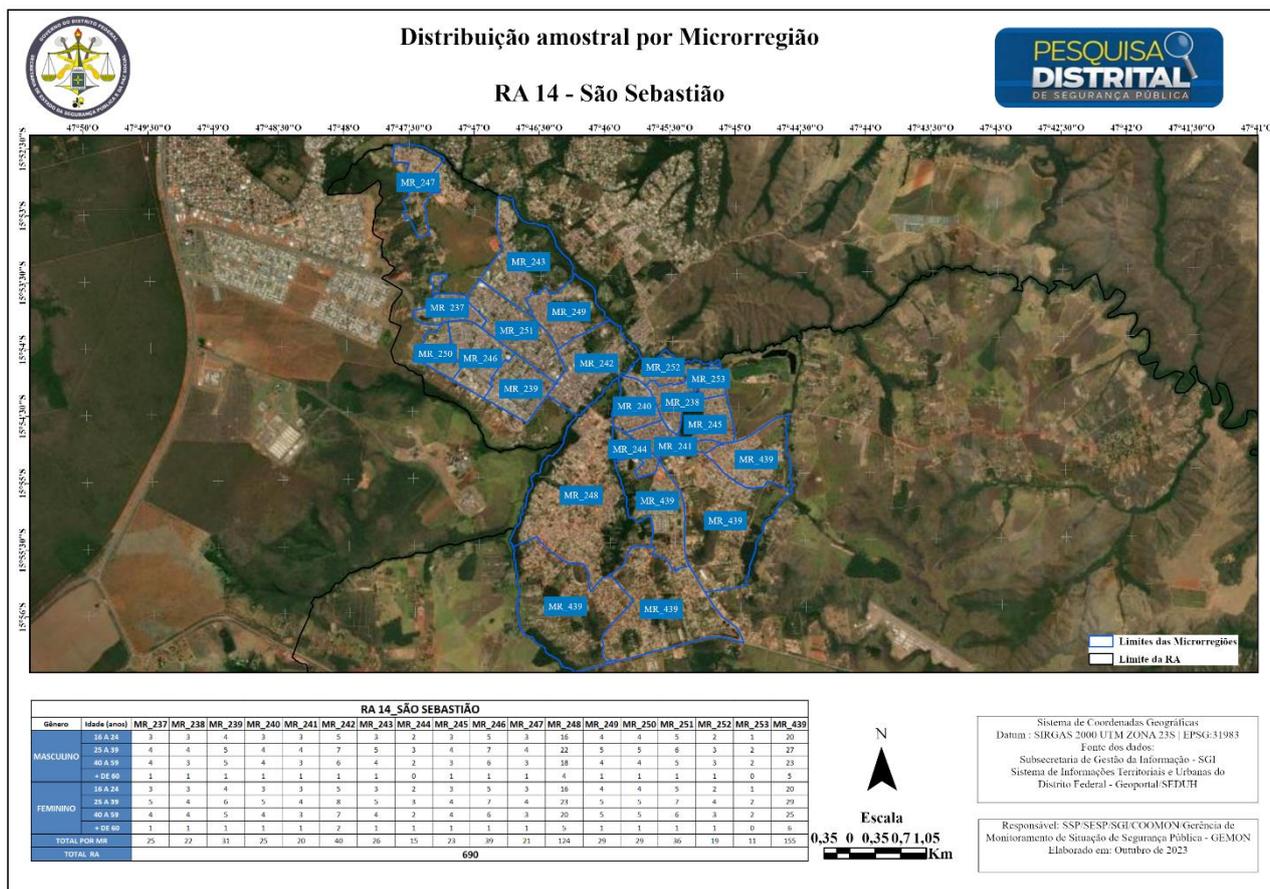
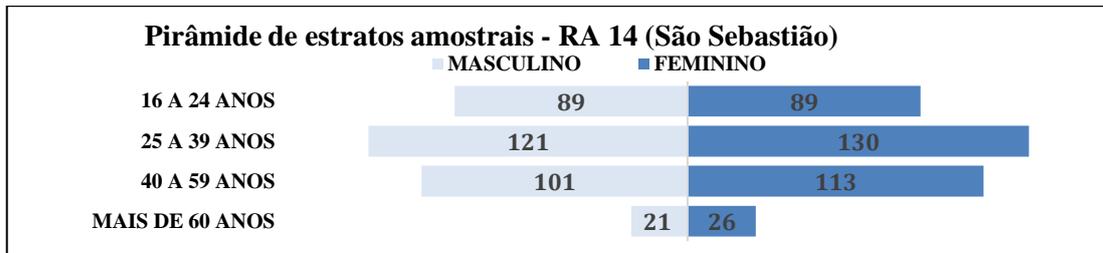
Para região de São Sebastião foram levantados pelos critérios de amostragem 17 MRs e para essas áreas foram proporcionalmente distribuídos um total de 4% de questionários do total da pesquisa de 2024.

Tabela-43: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa São Sebastião.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XIV	RA 14_SÃO SEBASTIÃO	690	4%

**Tabela-44:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa São Sebastião.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 14_SÃO SEBASTIÃO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	89	121	101	21	89	130	113	26
% DO TOTAL	12,84%	17,61%	14,67%	3,10%	12,85%	18,83%	16,33%	3,77%



**Mapa 15-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas de São Sebastião.

**Tabela-45:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de São Sebastião.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_237	3,6%	3	4	4	1	3	5	4	1	25
MR_238	3,2%	3	4	3	1	3	4	4	1	22
MR_239	4,5%	4	5	5	1	4	6	5	1	31
MR_240	3,7%	3	4	4	1	3	5	4	1	25
MR_241	2,9%	3	4	3	1	3	4	3	1	20
MR_242	5,8%	5	7	6	1	5	8	7	2	40
MR_243	3,7%	3	5	4	1	3	5	4	1	26
MR_244	2,2%	2	3	2	0	2	3	2	1	15
MR_245	3,4%	3	4	3	1	3	4	4	1	23
MR_246	5,7%	5	7	6	1	5	7	6	1	39
MR_247	3,1%	3	4	3	1	3	4	3	1	21
MR_248	17,9%	16	22	18	4	16	23	20	5	124
MR_249	4,2%	4	5	4	1	4	5	5	1	29
MR_250	4,2%	4	5	4	1	4	5	5	1	29
MR_251	5,2%	5	6	5	1	5	7	6	1	36
MR_252	2,7%	2	3	3	1	2	4	3	1	19
MR_253	1,7%	1	2	2	0	1	2	2	0	11
MR_439	22,4%	20	27	23	5	20	29	25	6	155

## Recanto das Emas

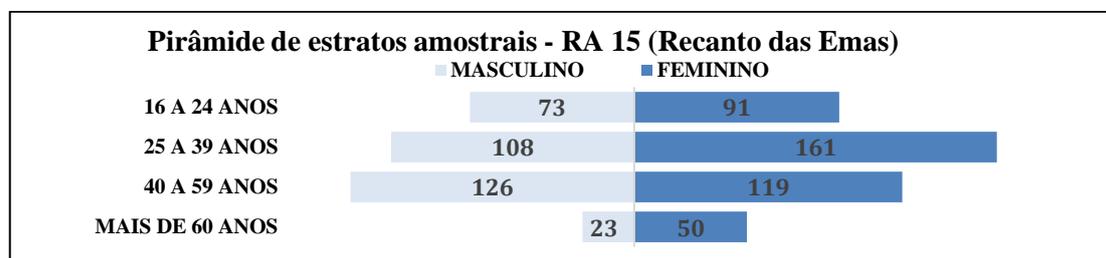
Para o Recanto por ser uma região que abrange uma área considerável foram destinados 4% dos questionários do total da pesquisa e proporcionalmente distribuídos para 19 MRs.

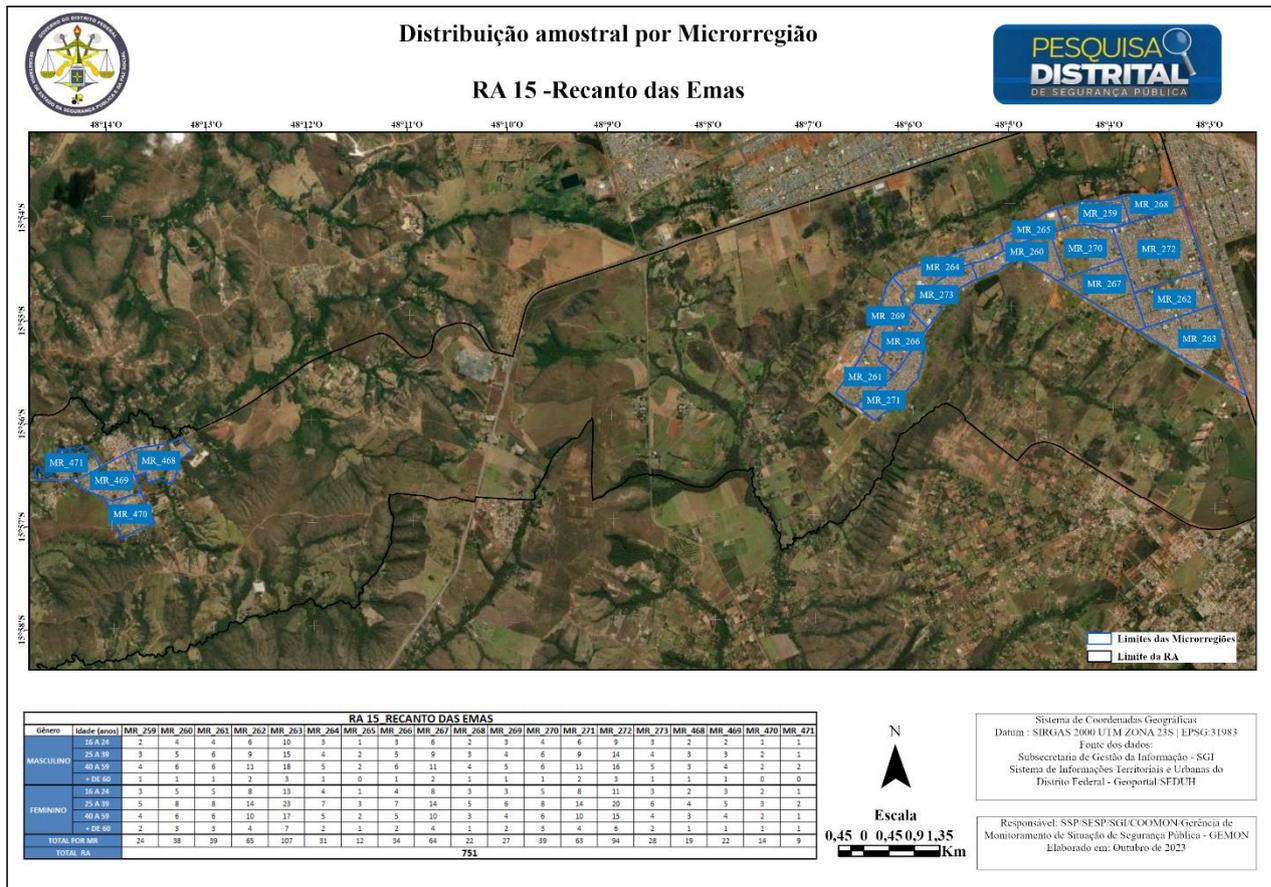
**Tabela-46:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Recanto das Emas.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XV	RA 15_RECANTO DAS EMAS	751	4%

**Tabela-47:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Recanto das Emas.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 15_RECANTO DAS EMAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	73	108	126	23	91	161	119	50
% DO TOTAL	9,78%	14,37%	16,75%	3,10%	12,05%	21,49%	15,85%	6,60%





Mapa 16-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Recanto das Emas.

Tabela-48: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Recanto das Emas.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_259	3,2%	2	3	4	1	3	5	4	2	24
MR_260	5,1%	4	5	6	1	5	8	6	3	38
MR_261	5,1%	4	6	6	1	5	8	6	3	39
MR_262	8,6%	6	9	11	2	8	14	10	4	65
MR_263	14,2%	10	15	18	3	13	23	17	7	107
MR_264	4,1%	3	4	5	1	4	7	5	2	31
MR_265	1,6%	1	2	2	0	1	3	2	1	12
MR_266	4,6%	3	5	6	1	4	7	5	2	34
MR_267	8,5%	6	9	11	2	8	14	10	4	64
MR_268	2,9%	2	3	4	1	3	5	3	1	22
MR_269	3,6%	3	4	5	1	3	6	4	2	27
MR_270	5,1%	4	6	6	1	5	8	6	3	39
MR_271	8,4%	6	9	11	2	8	14	10	4	63
MR_272	12,6%	9	14	16	3	11	20	15	6	94
MR_273	3,7%	3	4	5	1	3	6	4	2	28
MR_468	2,6%	2	3	3	1	2	4	3	1	19
MR_469	3,0%	2	3	4	1	3	5	4	1	22
MR_470	1,8%	1	2	2	0	2	3	2	1	14
MR_471	1,2%	1	1	2	0	1	2	1	1	9

## Lago Sul

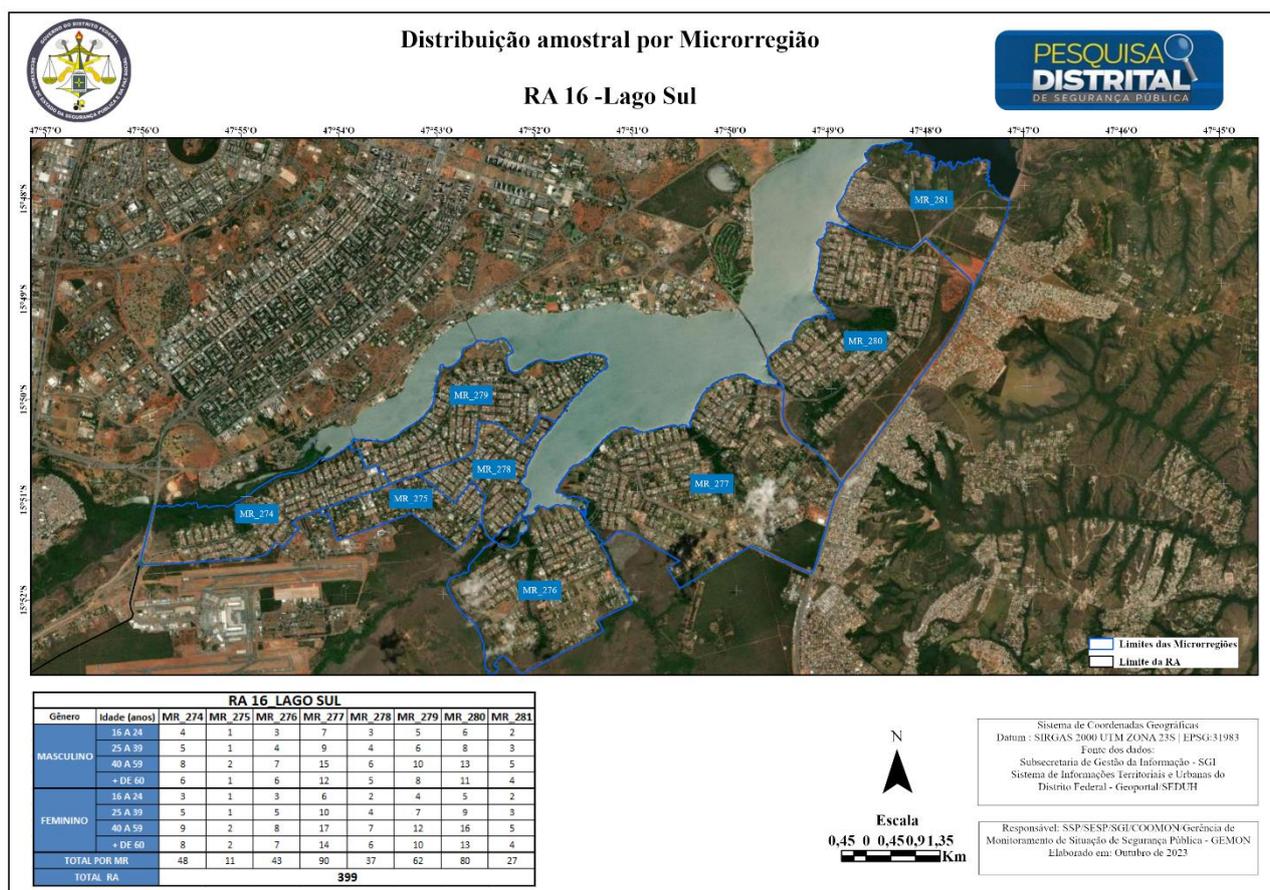
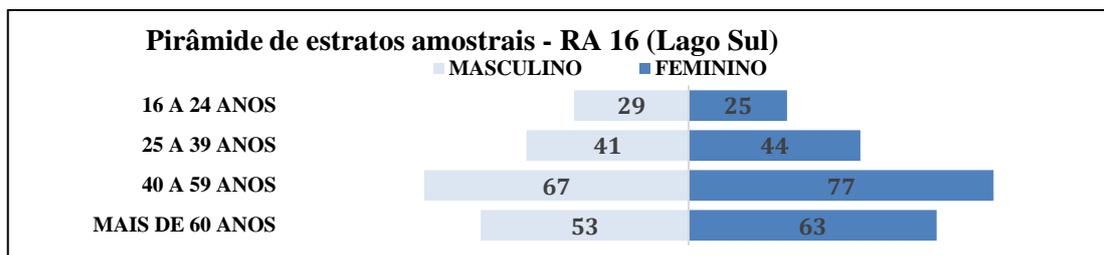
Na região do Lago Sul foram levantadas para amostragem da pesquisa de 2024 8 MRs e destinados 2% de questionários do total para serem distribuídos proporcionalmente a quantidade de domicílios.

**Tabela-49:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Lago Sul.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XVI	RA 16_LAGO SUL	399	2%

**Tabela-50:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Lago Sul.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 16_LAGO SUL							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	29	41	67	53	25	44	77	63
% DO TOTAL	7,29%	10,31%	16,82%	13,21%	6,27%	10,94%	19,41%	15,77%



**Mapa 17-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Lago Sul.

**Tabela-51:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Lago Sul.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_274	12,0%	4	5	8	6	3	5	9	8	48
MR_275	2,7%	1	1	2	1	1	1	2	2	11
MR_276	10,9%	3	4	7	6	3	5	8	7	43
MR_277	22,6%	7	9	15	12	6	10	17	14	90
MR_278	9,3%	3	4	6	5	2	4	7	6	37
MR_279	15,6%	5	6	10	8	4	7	12	10	62
MR_280	20,0%	6	8	13	11	5	9	16	13	80
MR_281	6,8%	2	3	5	4	2	3	5	4	27

## Riacho Fundo

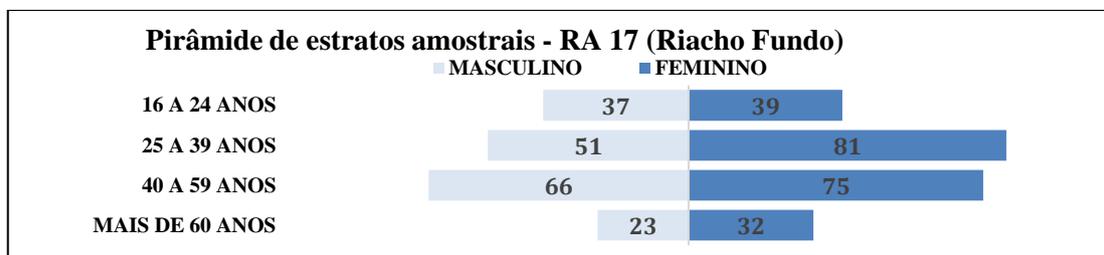
Na região do Riacho Fundo 7 MRs foram levantadas para serem amostradas em 2024 e para essas áreas foram destinadas cerca de 2% do total de questionários.

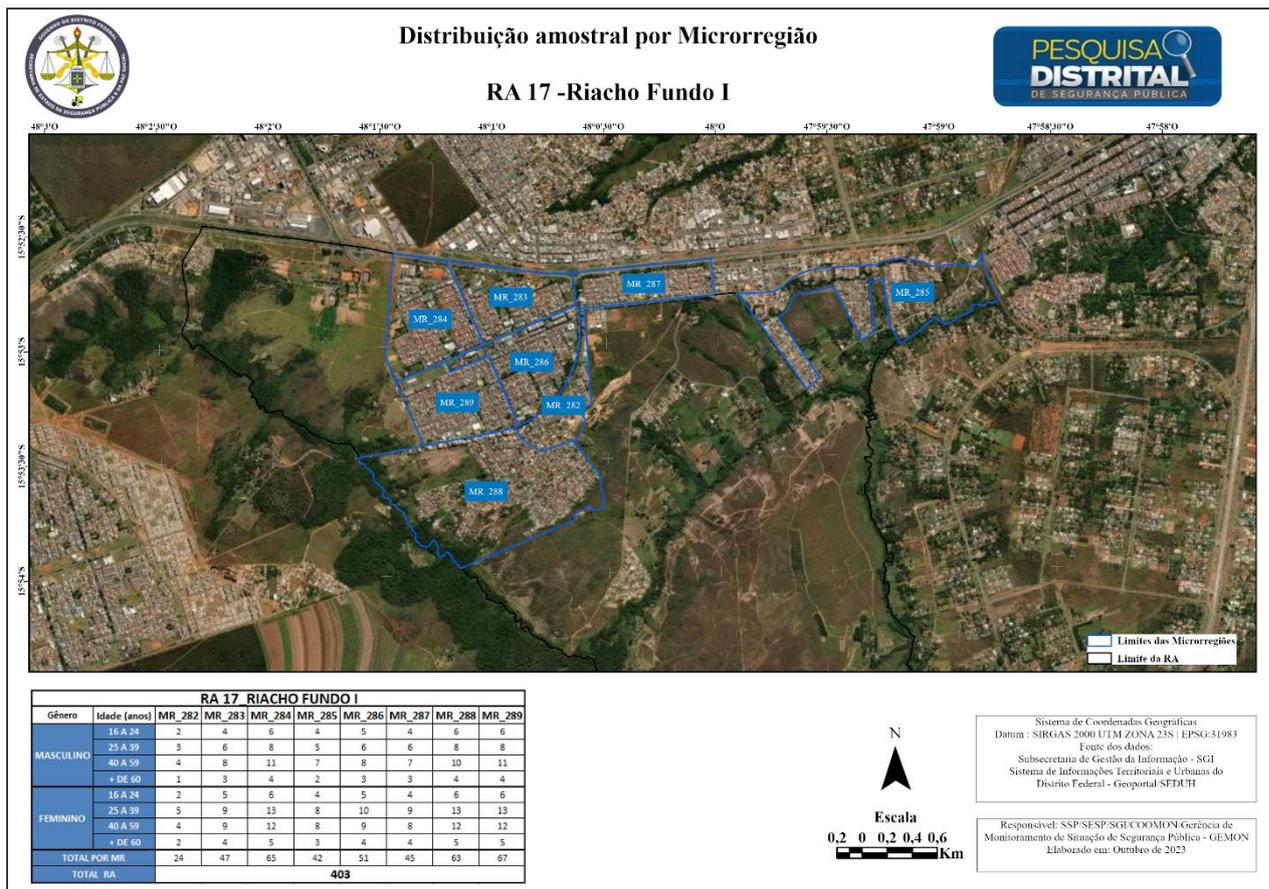
**Tabela-52:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Riacho Fundo.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XVII	RA 17_RIACHO FUNDO	403	2%

**Tabela-53:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Riacho Fundo.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 17_RIACHO FUNDO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	37	51	66	23	39	81	75	32
% DO TOTAL	9,16%	12,63%	16,37%	5,73%	9,69%	20,01%	18,56%	7,86%





Mapa 18-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Riacho Fundo.

Tabela-54: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Riacho Fundo.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_282	5,9%	2	3	4	1	2	5	4	2	24
	MR_283	11,7%	4	6	8	3	5	9	9	4	47
	MR_284	16,1%	6	8	11	4	6	13	12	5	65
	MR_285	10,4%	4	5	7	2	4	8	8	3	42
	MR_286	12,6%	5	6	8	3	5	10	9	4	51
	MR_287	11,2%	4	6	7	3	4	9	8	4	45
	MR_288	15,7%	6	8	10	4	6	13	12	5	63
	MR_289	16,5%	6	8	11	4	6	13	12	5	67

## Lago Norte

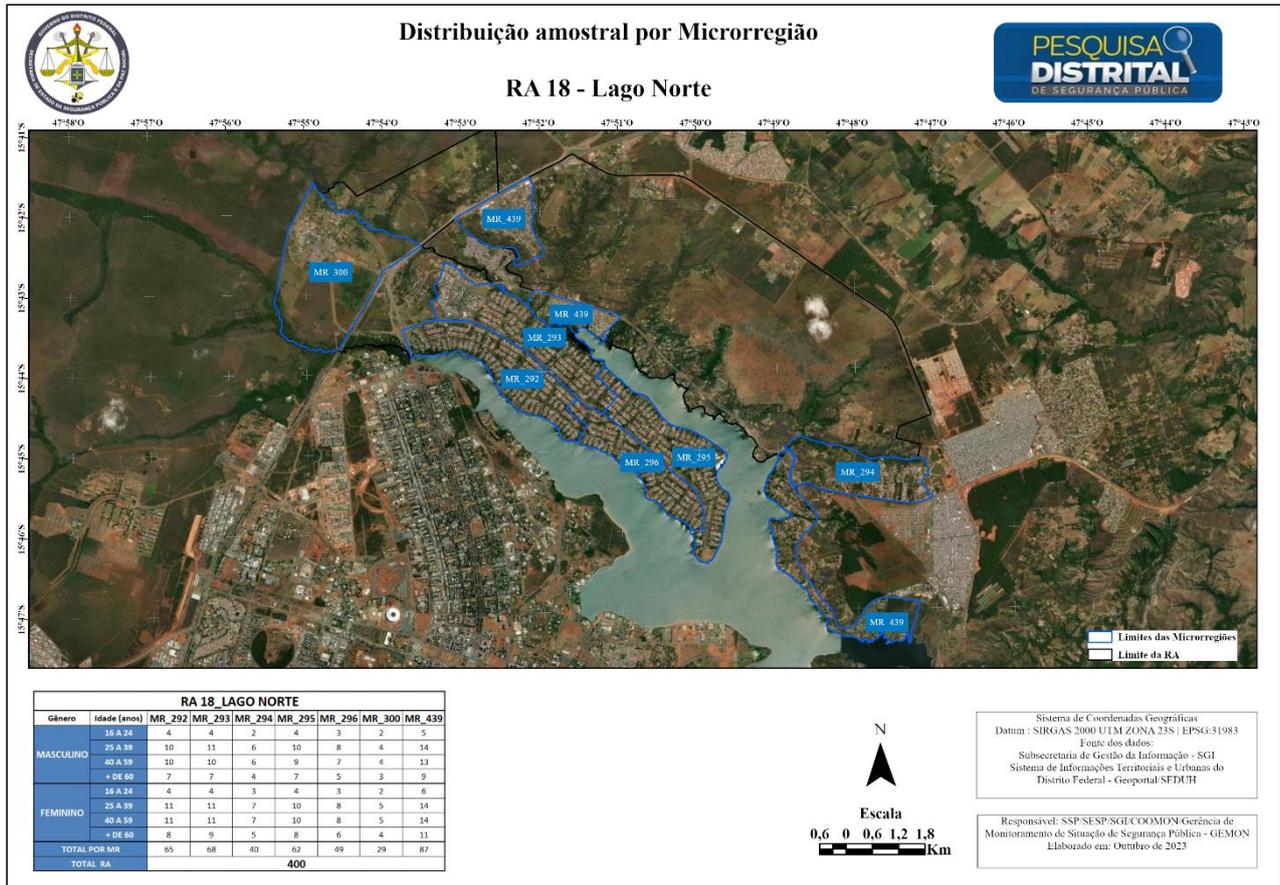
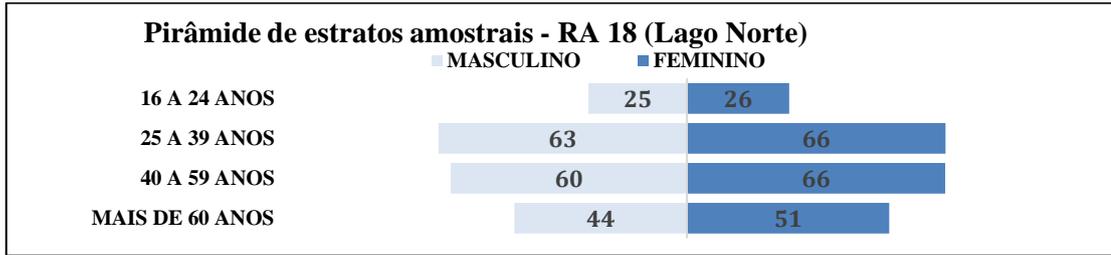
Na região que abrange o Lago Norte foram 7 MRs que foram levantadas para serem amostradas na pesquisa de 2024 e para essas áreas foram destinadas 2% dos questionários, que também foram proporcionalmente distribuídos de acordo com o número de domicílios.

Tabela-55: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Lago Norte.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XVIII	RA 18_LAGO NORTE	400	2%

Tabela-56: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Lago Norte.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 18_LAGO NORTE							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	25	63	60	44	26	66	66	51
% DO TOTAL	6,24%	15,75%	14,97%	10,93%	6,48%	16,41%	16,38%	12,84%



Mapa 19-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Lago Norte.

Tabela-57: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Lago Norte.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_292	16,3%	4	10	10	7	4	11	11	8	65
	MR_293	17,1%	4	11	10	7	4	11	11	9	68
	MR_294	10,0%	2	6	6	4	3	7	7	5	40
	MR_295	15,6%	4	10	9	7	4	10	10	8	62
	MR_296	12,2%	3	8	7	5	3	8	8	6	49
	MR_300	7,1%	2	4	4	3	2	5	5	4	29
	MR_439	21,7%	5	14	13	9	6	14	14	11	87

## Candangolândia

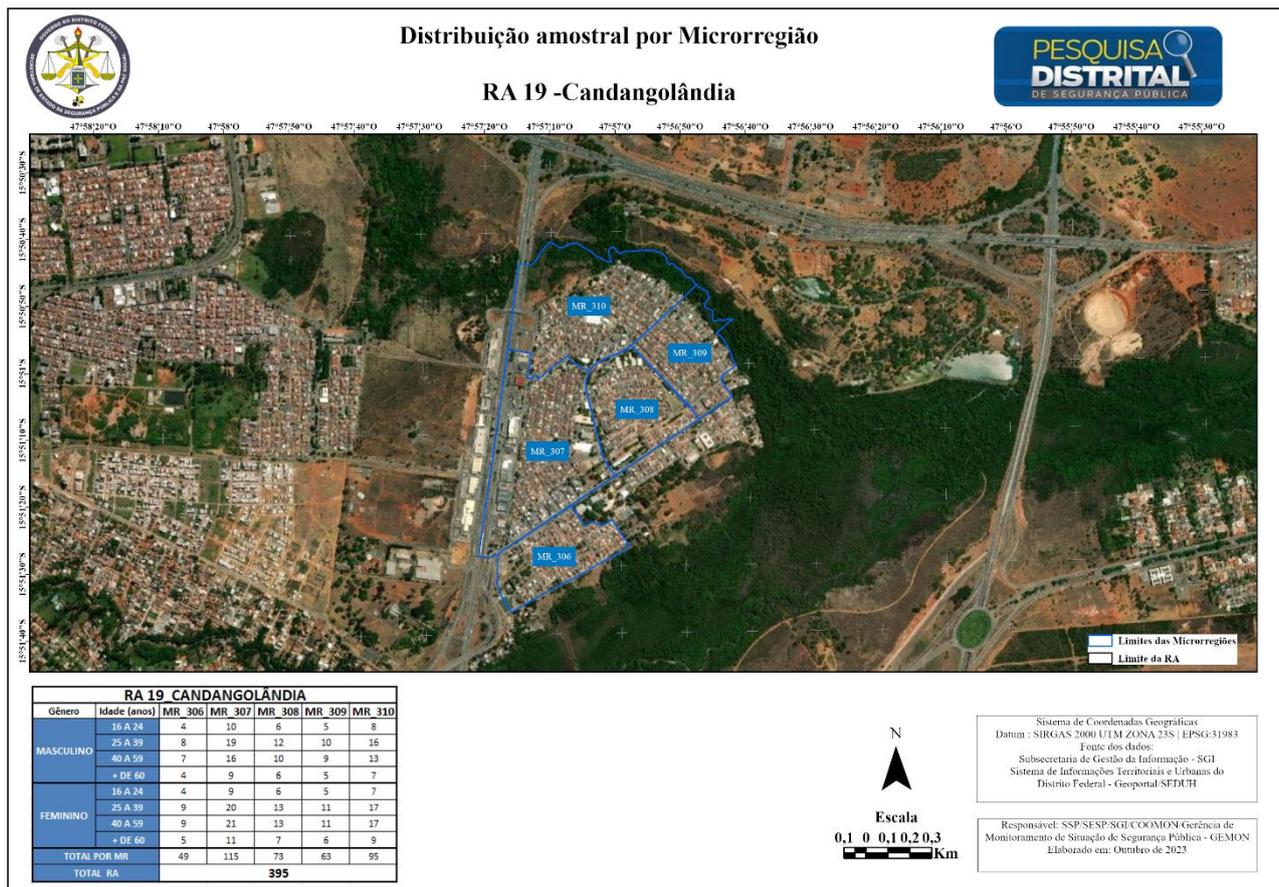
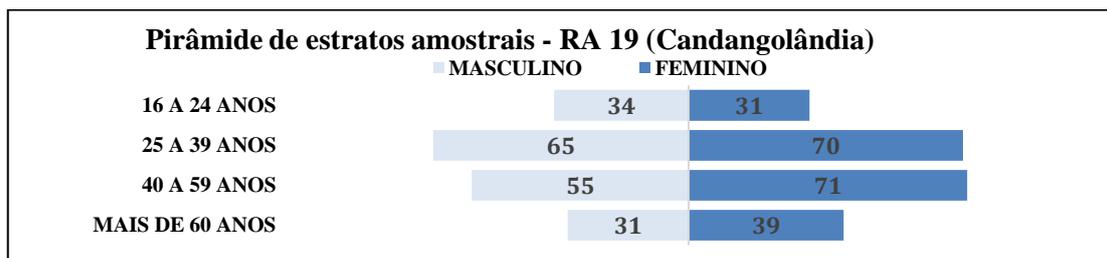
Para região de Candangolândia foram levantadas para amostragem 4 MRs durante a pesquisa de 2024 e destinados 2% das pesquisas para essas regiões.

Tabela-58: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Candangolândia.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XIX	RA 19_CANDANGOLÂNDIA	395	2%

Tabela-59: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Candangolândia.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 19_CANDANGOLÂNDIA							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	34	65	55	31	31	70	71	39
% DO TOTAL	8,63%	16,41%	13,92%	7,78%	7,78%	17,63%	17,90%	9,96%



Mapa 20-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Candangolândia.

**Tabela-60:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Candangolândia.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_306	12,5%	4	8	7	4	4	9	9	5	49
MR_307	29,1%	10	19	16	9	9	20	21	11	115
MR_308	18,6%	6	12	10	6	6	13	13	7	73
MR_309	15,9%	5	10	9	5	5	11	11	6	63
MR_310	24,0%	8	16	13	7	7	17	17	9	95

## Águas Claras

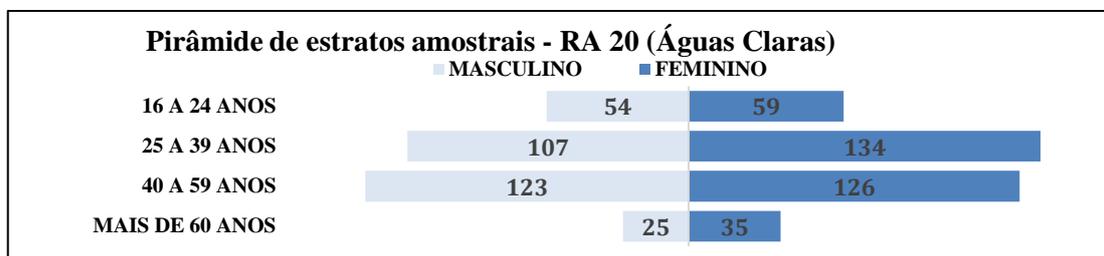
Para a região de Águas Claras que também abrange uma grande área territorial e com uma grande população foram levantados 18 MRs para serem amostradas na pesquisa e destinados 3% das entrevistas.

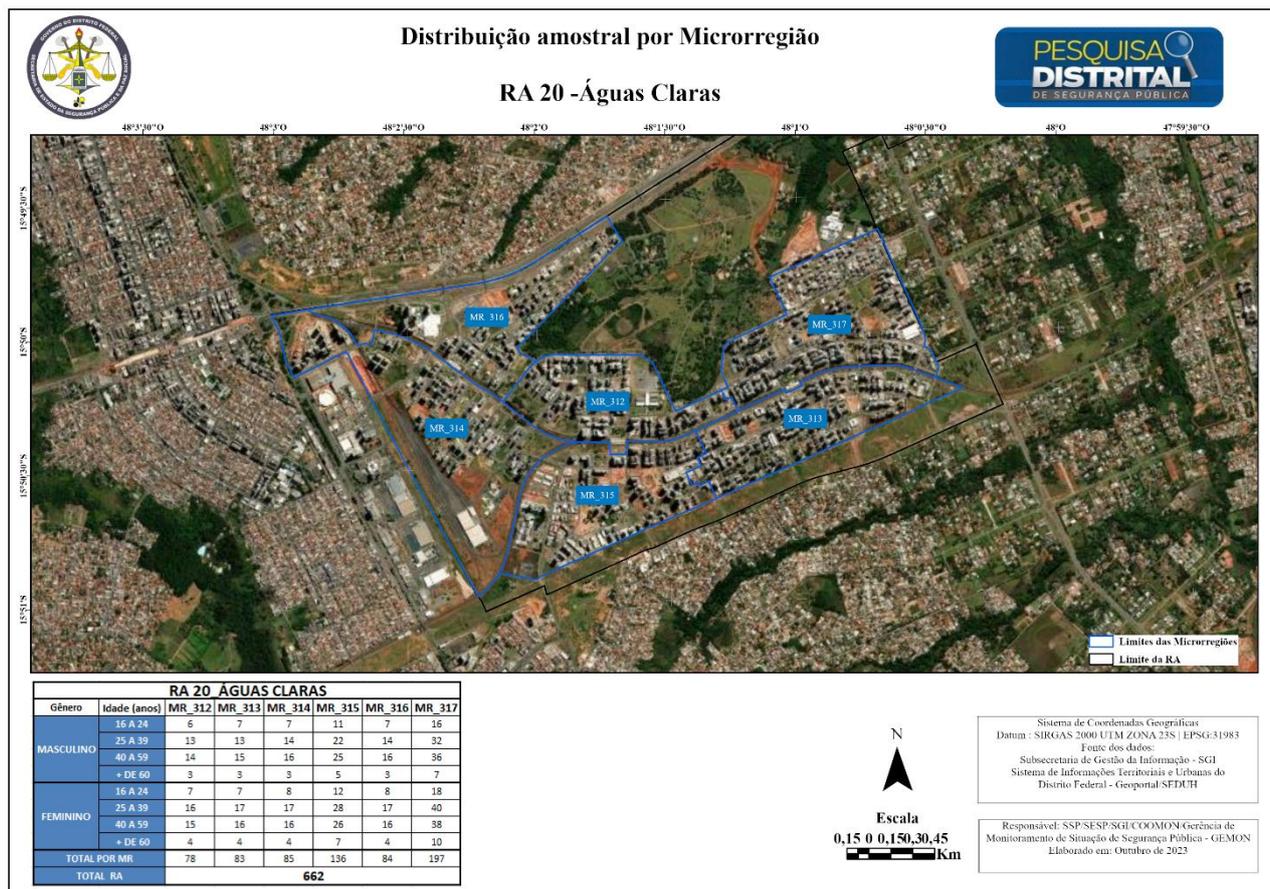
**Tabela-61:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Águas Claras.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XX	RA 20_ÁGUAS CLARAS	662	3%

**Tabela-62:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Águas Claras.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 20_ÁGUAS CLARAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	54	107	123	25	59	134	126	35
% DO TOTAL	8,09%	16,12%	18,53%	3,78%	8,92%	20,24%	19,07%	5,24%





Mapa 21-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Águas Claras.

Tabela-63: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Águas Claras.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_312	11,7%	6	13	14	3	7	16	15	4	78
	MR_313	12,5%	7	13	15	3	7	17	16	4	83
	MR_314	12,8%	7	14	16	3	8	17	16	4	85
	MR_315	20,5%	11	22	25	5	12	28	26	7	136
	MR_316	12,7%	7	14	16	3	8	17	16	4	84
	MR_317	29,7%	16	32	36	7	18	40	38	10	197

## Riacho Fundo II

Na região de Riacho Fundo II 8 MRs foram levantadas para serem amostradas e cerca de 2% das entrevistas foram destinados para a região.

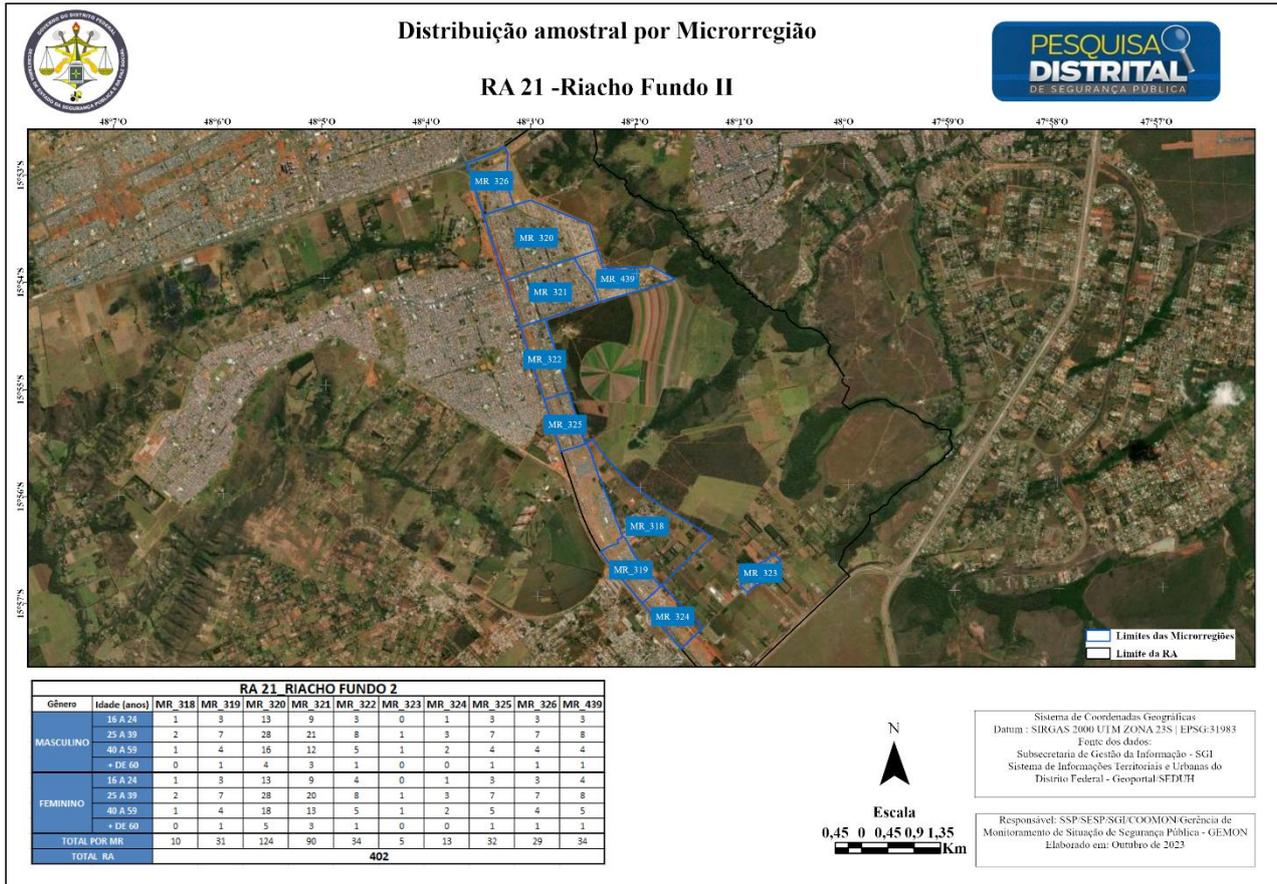
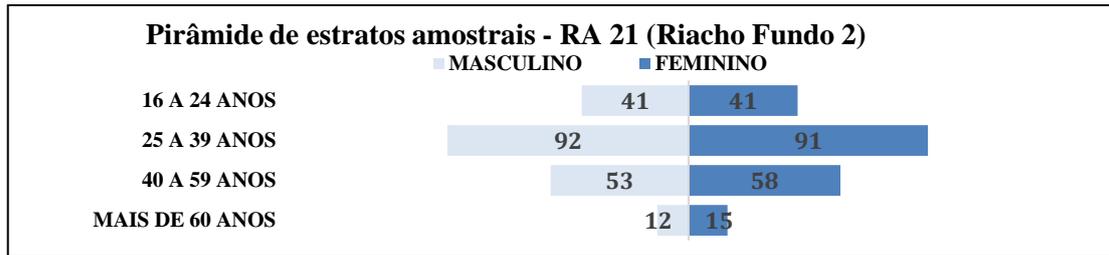
Tabela-64: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Riacho Fundo II.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXI	RA 21_RIACHO FUNDO 2	402	2%

Tabela-65: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Riacho Fundo II.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 21_RIACHO FUNDO 2							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	41	92	53	12	41	91	58	15

<b>% DO TOTAL</b>	10,11%	22,83%	13,07%	2,94%	10,32%	22,66%	14,37%	3,70%
-------------------	--------	--------	--------	-------	--------	--------	--------	-------



Mapa 22-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Riacho Fundo II.

Tabela-65: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Riacho Fundo II.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_318	2,4%	1	2	1	0	1	2	1	0	10
	MR_319	7,7%	3	7	4	1	3	7	4	1	31
	MR_320	30,8%	13	28	16	4	13	28	18	5	124
	MR_321	22,4%	9	21	12	3	9	20	13	3	90
	MR_322	8,6%	3	8	5	1	4	8	5	1	34
	MR_323	1,2%	0	1	1	0	0	1	1	0	5
	MR_324	3,2%	1	3	2	0	1	3	2	0	13
	MR_325	7,9%	3	7	4	1	3	7	5	1	32
	MR_326	7,3%	3	7	4	1	3	7	4	1	29
	MR_439	8,5%	3	8	4	1	4	8	5	1	34

## Sudoeste

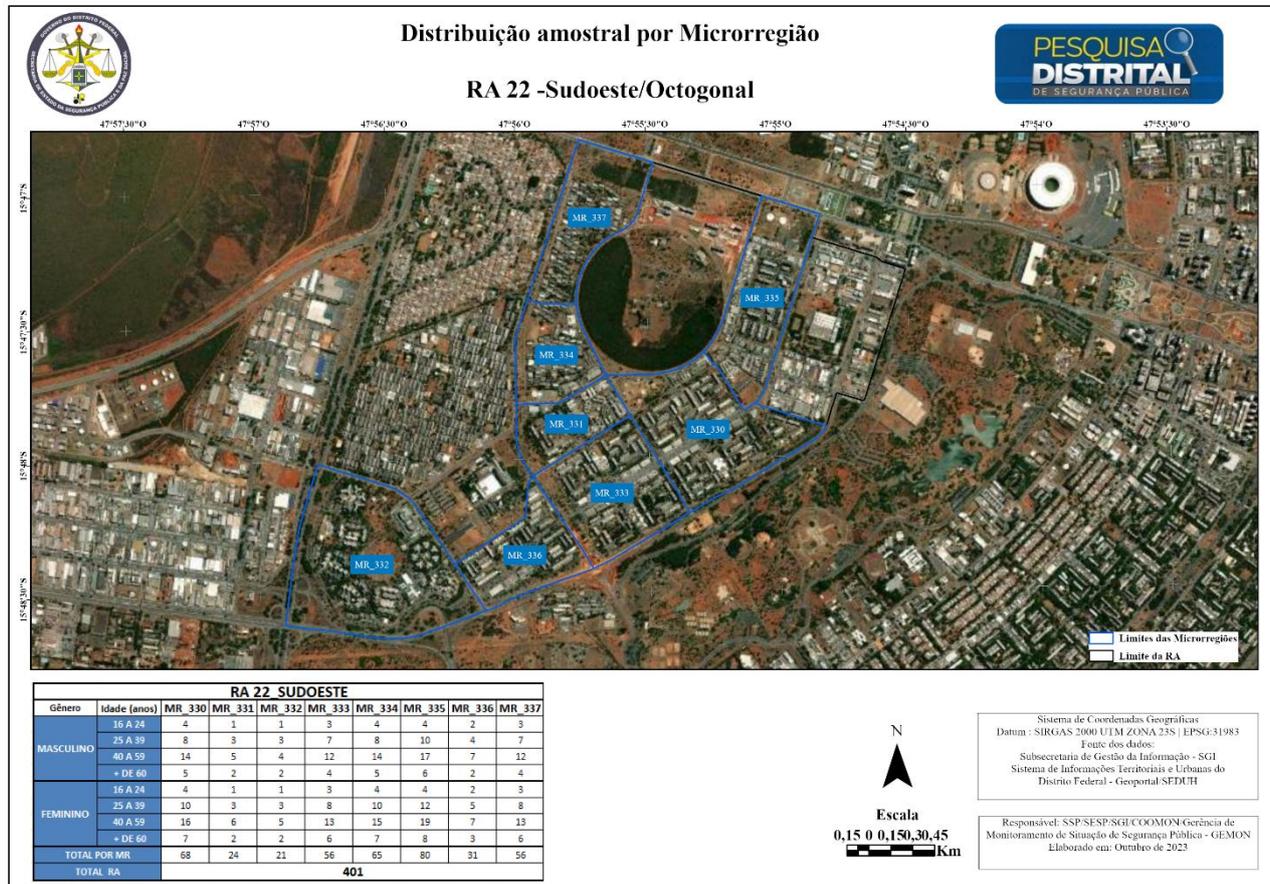
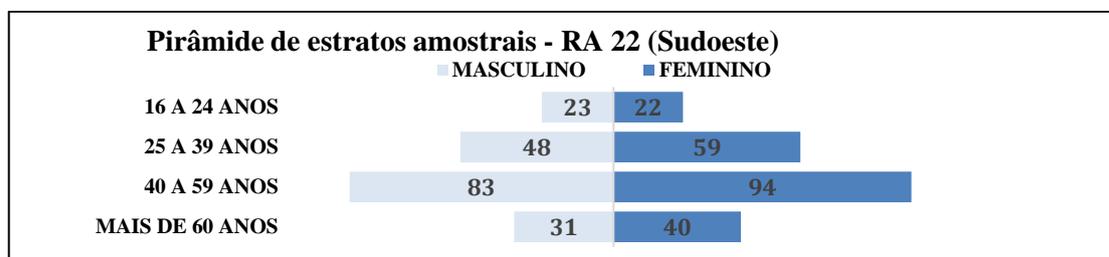
Na região de Sudoeste também 8 MRs foram levantadas para serem amostradas na pesquisa de 2024 e cerca de 2% de entrevistas destinadas para a região.

Tabela-66: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Sudoeste.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXII	RA 22_SUDOESTE	401	2%

Tabela-67: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Sudoeste.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 22_SUDOESTE							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	23	48	83	31	22	59	94	40
% DO TOTAL	5,64%	12,07%	20,78%	7,84%	5,47%	14,72%	23,45%	10,04%



Mapa 23-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Sudoeste.

**Tabela-68:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Sudoeste.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_330	17,0%	4	8	14	5	4	10	16	7	68
MR_331	5,9%	1	3	5	2	1	3	6	2	24
MR_332	5,3%	1	3	4	2	1	3	5	2	21
MR_333	14,1%	3	7	12	4	3	8	13	6	56
MR_334	16,2%	4	8	14	5	4	10	15	7	65
MR_335	19,9%	4	10	17	6	4	12	19	8	80
MR_336	7,8%	2	4	7	2	2	5	7	3	31
MR_337	13,9%	3	7	12	4	3	8	13	6	56

## Varjão do Torto

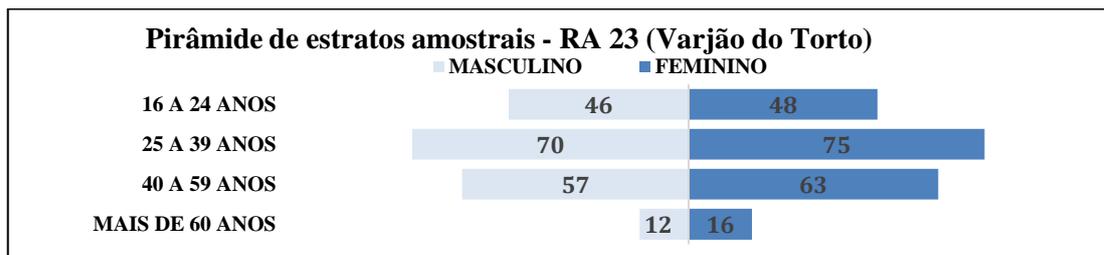
Na região do Varjão foram levantadas 4 MRs para serem amostradas na pesquisa e também destinados cerca de 2% de questionários para essa região.

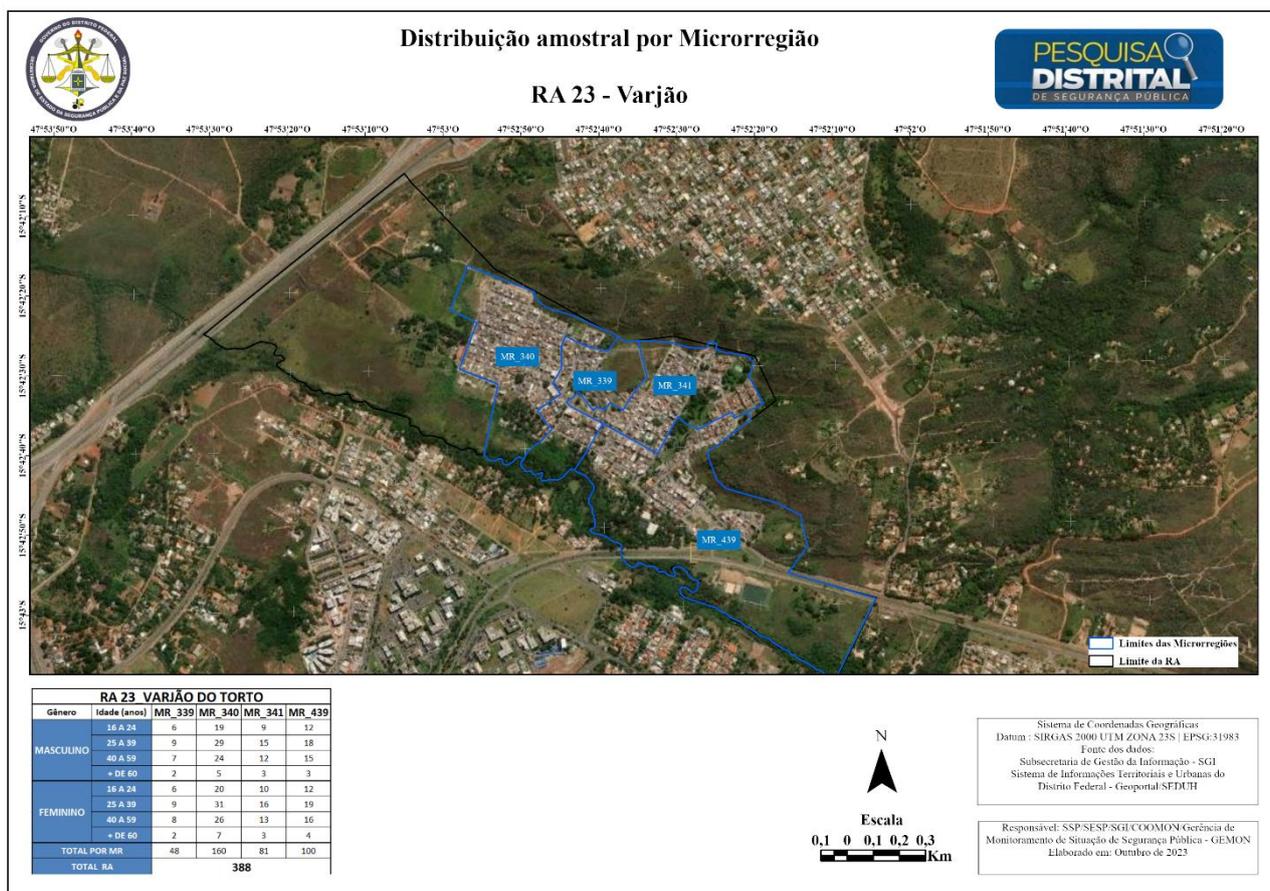
**Tabela-69:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Varjão do Torto.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXIII	RA 23_VARIÃO DO TORTO	388	2%

**Tabela-70:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Varjão do Torto.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 23_VARIÃO DO TORTO							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	70	57	12	48	75	63	16
% DO TOTAL	11,76%	18,07%	14,80%	3,20%	12,36%	19,35%	16,32%	4,15%





Mapa 24-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Varjão do Torto.

Tabela-71: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Varjão do Torto.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_339	12,3%	6	9	7	2	6	9	8	2	48
MR_340	41,1%	19	29	24	5	20	31	26	7	160
MR_341	20,8%	9	15	12	3	10	16	13	3	81
MR_439	25,8%	12	18	15	3	12	19	16	4	100

## Park Way

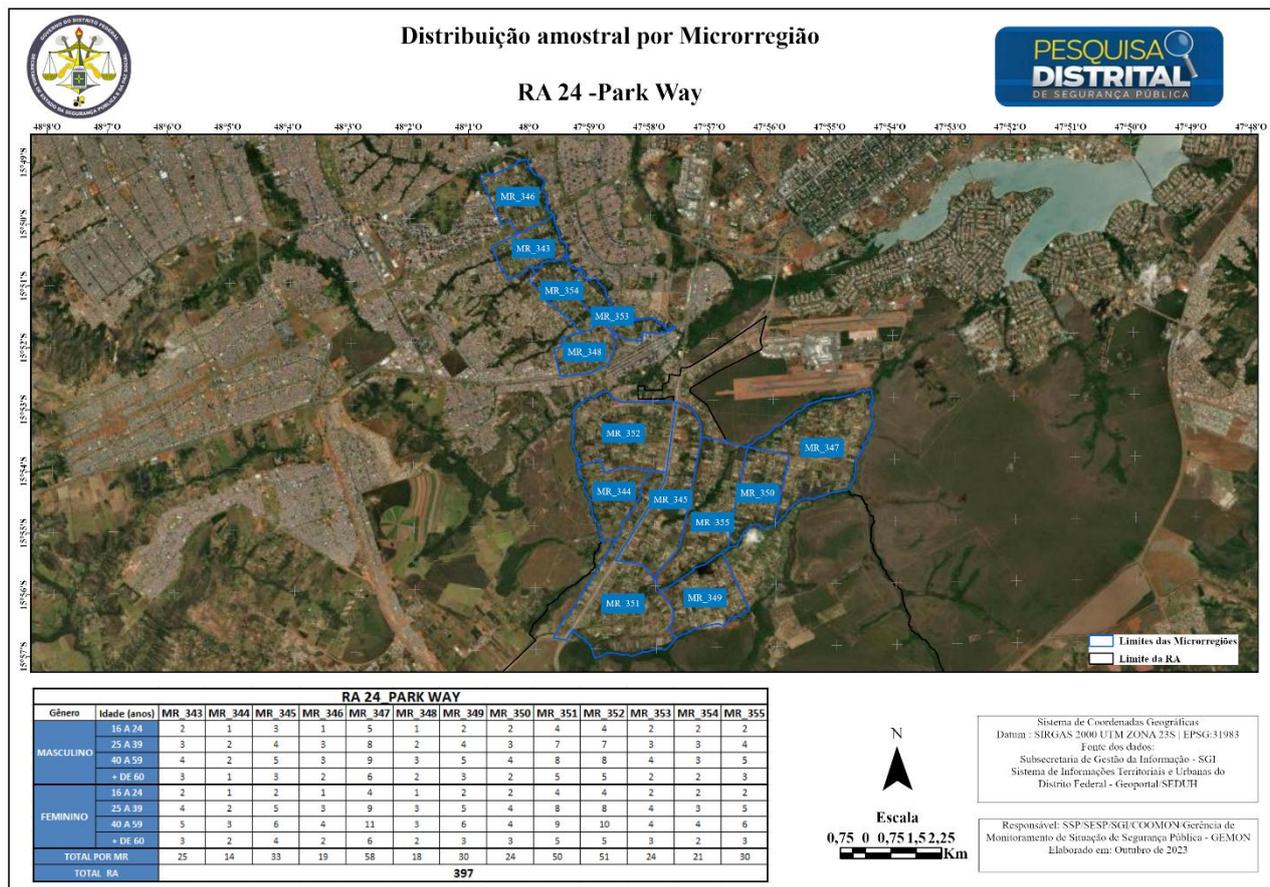
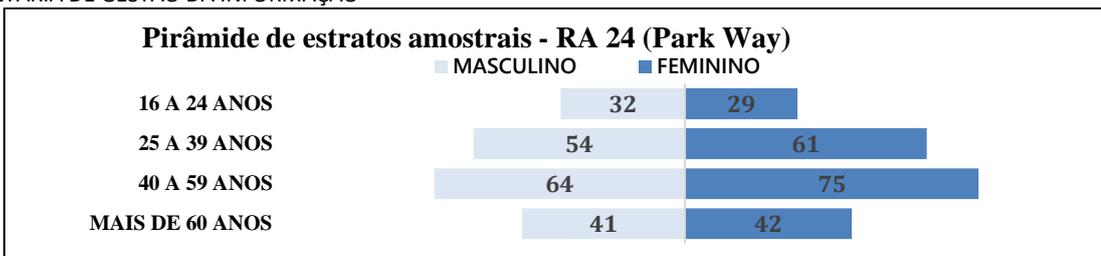
Em Park Way devido também a sua grande extensão de área foram levantadas 10 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e destinados cerca de 2% do total de entrevistas para essas regiões.

Tabela-72: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Park Way.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXIV	RA 24_PARK WAY	397	2%

Tabela-73: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Park Way.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 24_PARK WAY							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	32	54	64	41	29	61	75	42
% DO TOTAL	7,94%	13,52%	16,02%	10,41%	7,20%	15,47%	18,78%	10,67%



Mapa 25-Delimitação e distribuição das MRs amostradas do Park Way.

Tabela-74: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Park Way.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_343	6,3%	2	3	4	3	2	4	5	3	25
MR_344	3,5%	1	2	2	1	1	2	3	2	14
MR_345	8,3%	3	4	5	3	2	5	6	4	33
MR_346	4,7%	1	3	3	2	1	3	4	2	19
MR_347	14,6%	5	8	9	6	4	9	11	6	58
MR_348	4,4%	1	2	2	3	1	3	3	2	18
MR_349	7,6%	2	4	5	3	2	5	6	3	30
MR_350	6,0%	2	3	4	2	2	4	4	3	24
MR_351	12,5%	4	7	8	5	4	8	9	5	50
MR_352	12,9%	4	7	8	5	4	8	10	5	51
MR_353	6,0%	2	3	4	2	2	4	4	3	24
MR_354	5,3%	2	3	3	2	2	3	4	2	21
MR_355	7,7%	2	4	5	3	2	5	6	3	30

## Estrutural

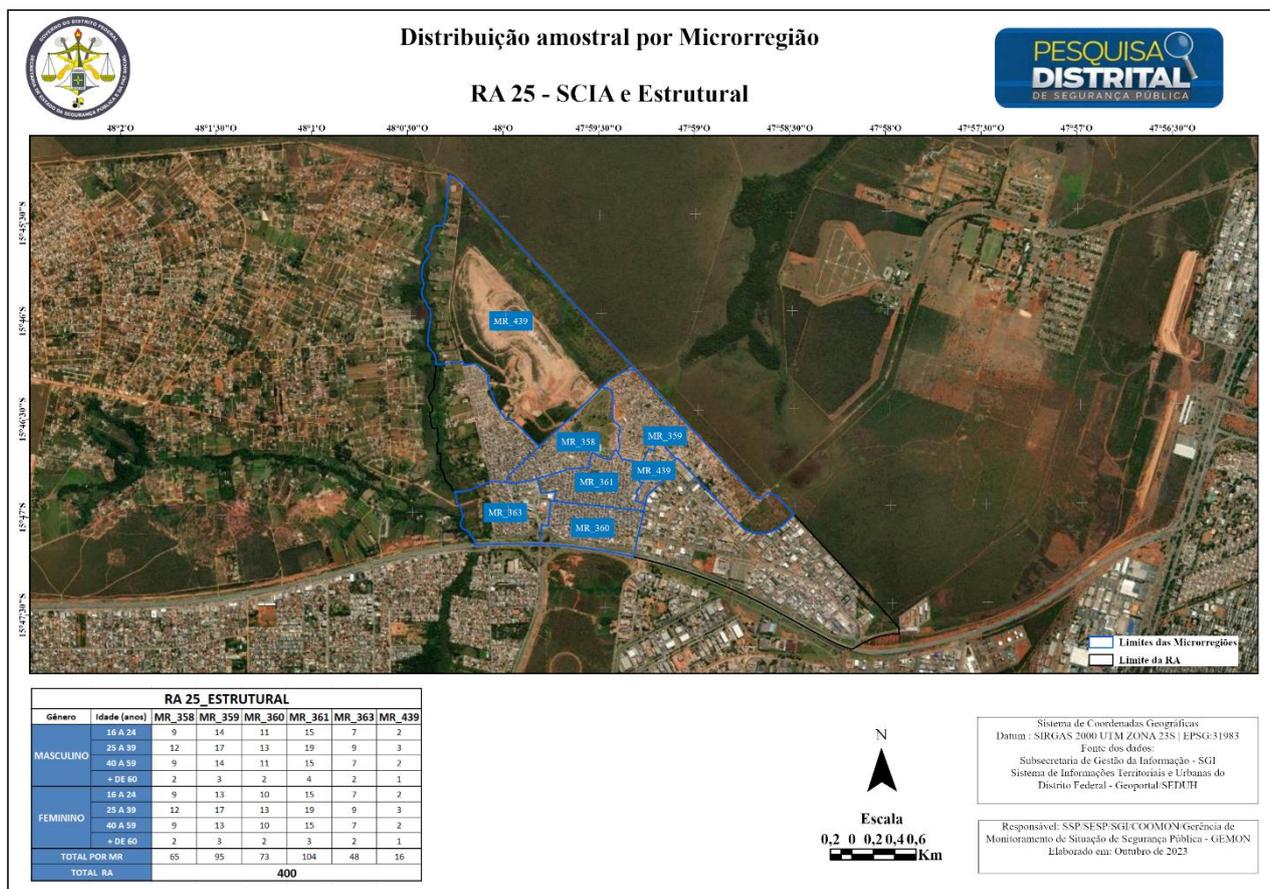
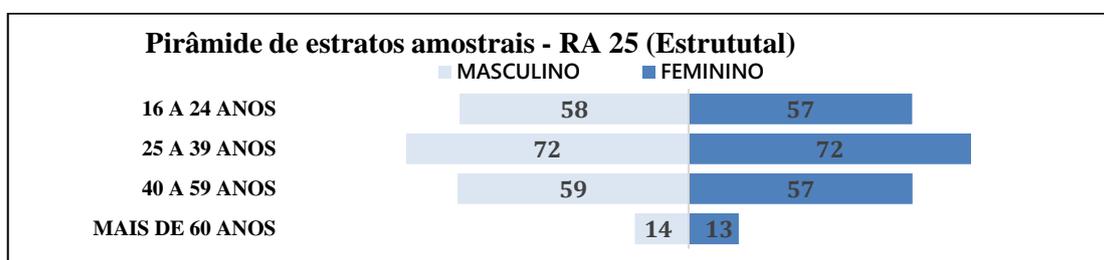
Na região que abrange a Estrutural e SIA foram levantadas 6 MRs para serem amostradas na pesquisa e também forem destinados cerca de 2% de questionários para serem proporcionalmente distribuídos nessas áreas.

**Tabela-75:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Estrutural.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXV	RA 25 ESTRUTURAL	400	2%

**Tabela-76:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Estrutural.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 25 ESTRUTURAL							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	58	72	59	14	57	72	57	13
% DO TOTAL	14,53%	17,92%	14,65%	3,40%	14,19%	17,91%	14,21%	3,19%



**Mapa 26-** Delimitação e distribuição das MRs amostradas da Estrutural.

**Tabela-77:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR do Estrutural.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_358	16,2%	9	12	9	2	9	12	9	2	65
MR_359	23,7%	14	17	14	3	13	17	13	3	95
MR_360	18,2%	11	13	11	2	10	13	10	2	73
MR_361	26,0%	15	19	15	4	15	19	15	3	104
MR_363	11,9%	7	9	7	2	7	9	7	2	48
MR_439	4,1%	2	3	2	1	2	3	2	1	16

## Sobradinho II

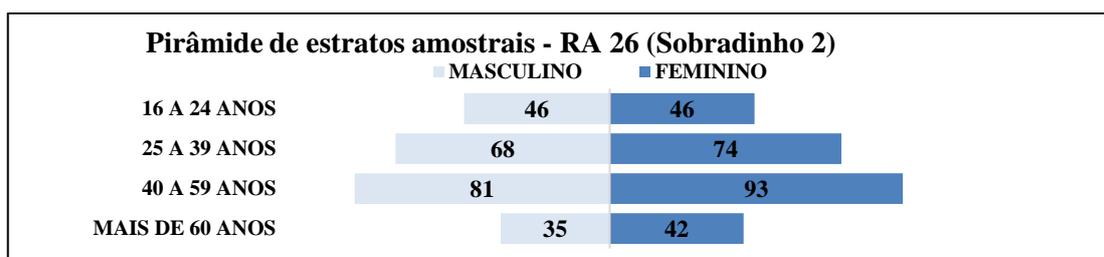
Em sobradinho II foram levantadas um total de 17 MRs para amostragem da pesquisa e destinação de cerca de 2% das entrevistas para essas áreas.

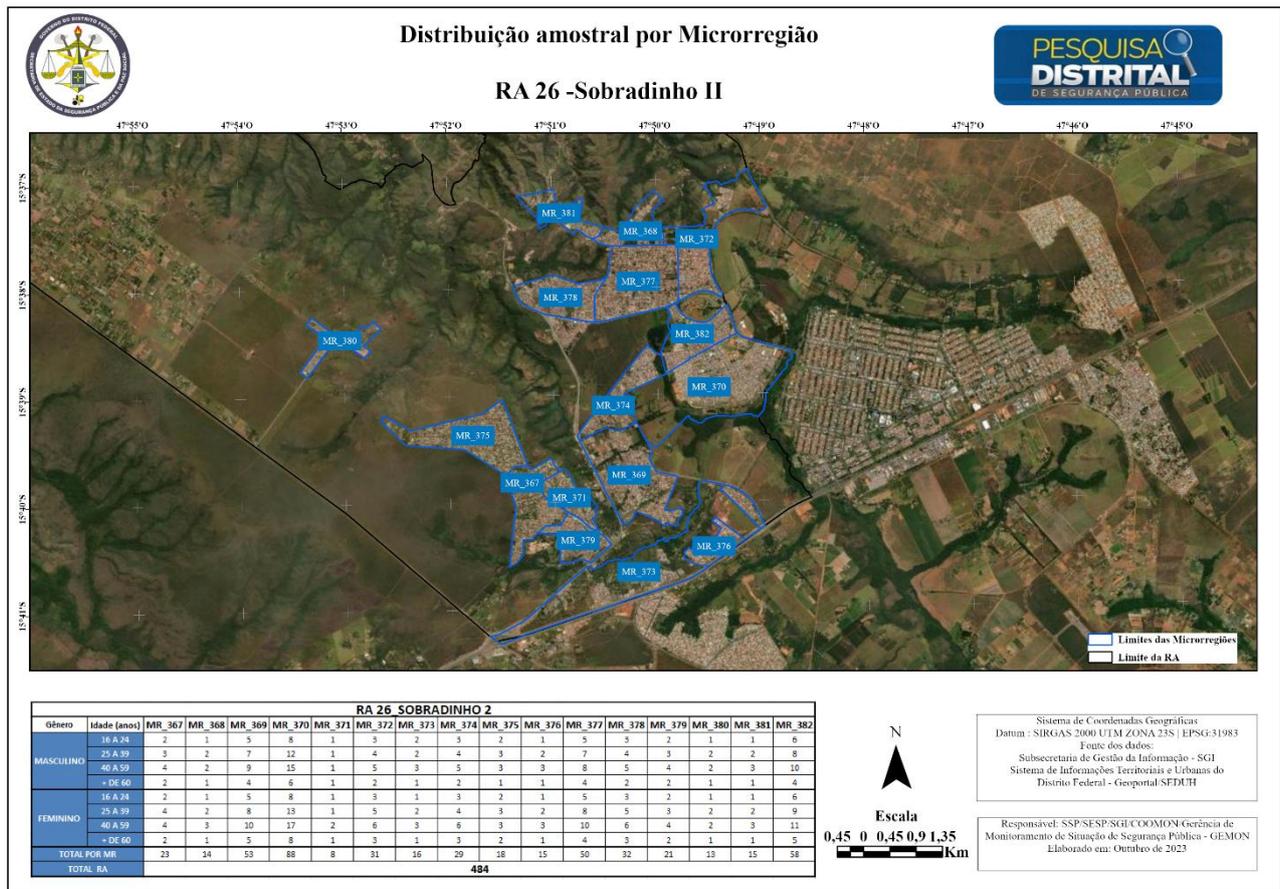
**Tabela-78:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Sobradinho II.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXVI	RA 26_SOBRADINHO 2	484	2%

**Tabela-79:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Sobradinho II.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 26_SOBRADINHO 2							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	46	68	81	35	46	74	93	42
% DO TOTAL	9,55%	14,02%	16,69%	7,13%	9,47%	15,18%	19,20%	8,77%





Mapa 27-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Sobradinho II.

Tabela-80: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Sobradinho II.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_367	4,8%	2	3	4	2	2	4	4	2	23
MR_368	3,0%	1	2	2	1	1	2	3	1	14
MR_369	11,0%	5	7	9	4	5	8	10	5	53
MR_370	18,2%	8	12	15	6	8	13	17	8	88
MR_371	1,7%	1	1	1	1	1	1	2	1	8
MR_372	6,3%	3	4	5	2	3	5	6	3	31
MR_373	3,2%	2	2	3	1	1	2	3	1	16
MR_374	6,0%	3	4	5	2	3	4	6	3	29
MR_375	3,7%	2	3	3	1	2	3	3	2	18
MR_376	3,1%	1	2	3	1	1	2	3	1	15
MR_377	10,3%	5	7	8	4	5	8	10	4	50
MR_378	6,6%	3	4	5	2	3	5	6	3	32
MR_379	4,4%	2	3	4	2	2	3	4	2	21
MR_380	2,6%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_381	3,1%	1	2	3	1	1	2	3	1	15
MR_382	12,0%	6	8	10	4	6	9	11	5	58

## Jardim Botânico

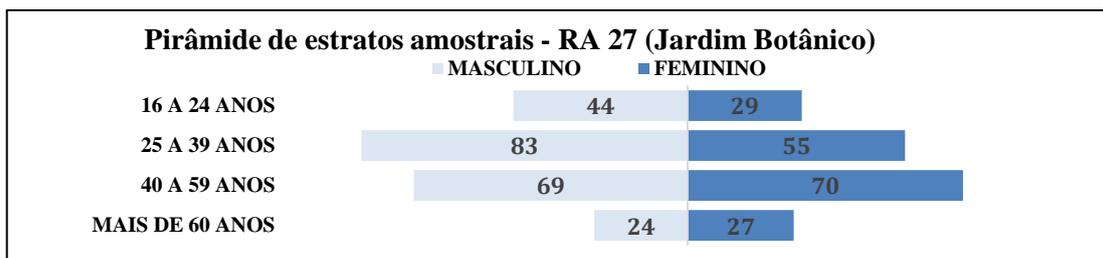
Na região de Jardim Botânico foram levantadas um total de 13 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e destinadas 2% das entrevistas para essas áreas.

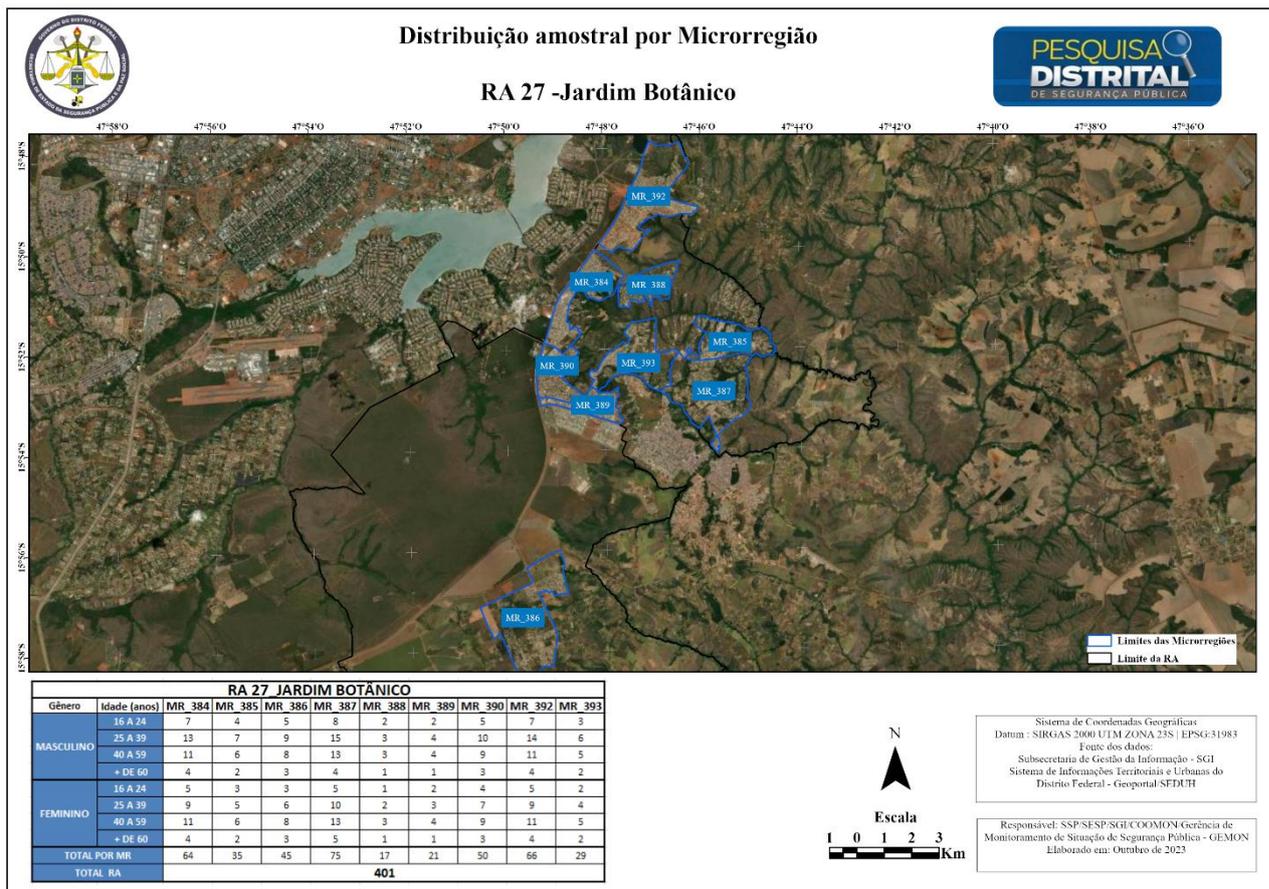
**Tabela-81:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Jardim Botânico.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXVII	RA 27_JARDIM BOTÂNICO	401	2%

**Tabela-82:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Jardim Botânico.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 27_JARDIM BOTÂNICO							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	44	83	69	24	29	55	70	27
% DO TOTAL	11,01%	20,63%	17,33%	5,89%	7,23%	13,76%	17,42%	6,73%





Mapa 28-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Jardim Botânico.

Tabela-83: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Jardim Botânico.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_384	15,9%	7	13	11	4	5	9	11	4	64
	MR_385	8,7%	4	7	6	2	3	5	6	2	35
	MR_386	11,2%	5	9	8	3	3	6	8	3	45
	MR_387	18,7%	8	15	13	4	5	10	13	5	75
	MR_388	4,2%	2	3	3	1	1	2	3	1	17
	MR_389	5,4%	2	4	4	1	2	3	4	1	21
	MR_390	12,4%	5	10	9	3	4	7	9	3	50
	MR_392	16,4%	7	14	11	4	5	9	11	4	66
	MR_393	7,2%	3	6	5	2	2	4	5	2	29

## Itapoã

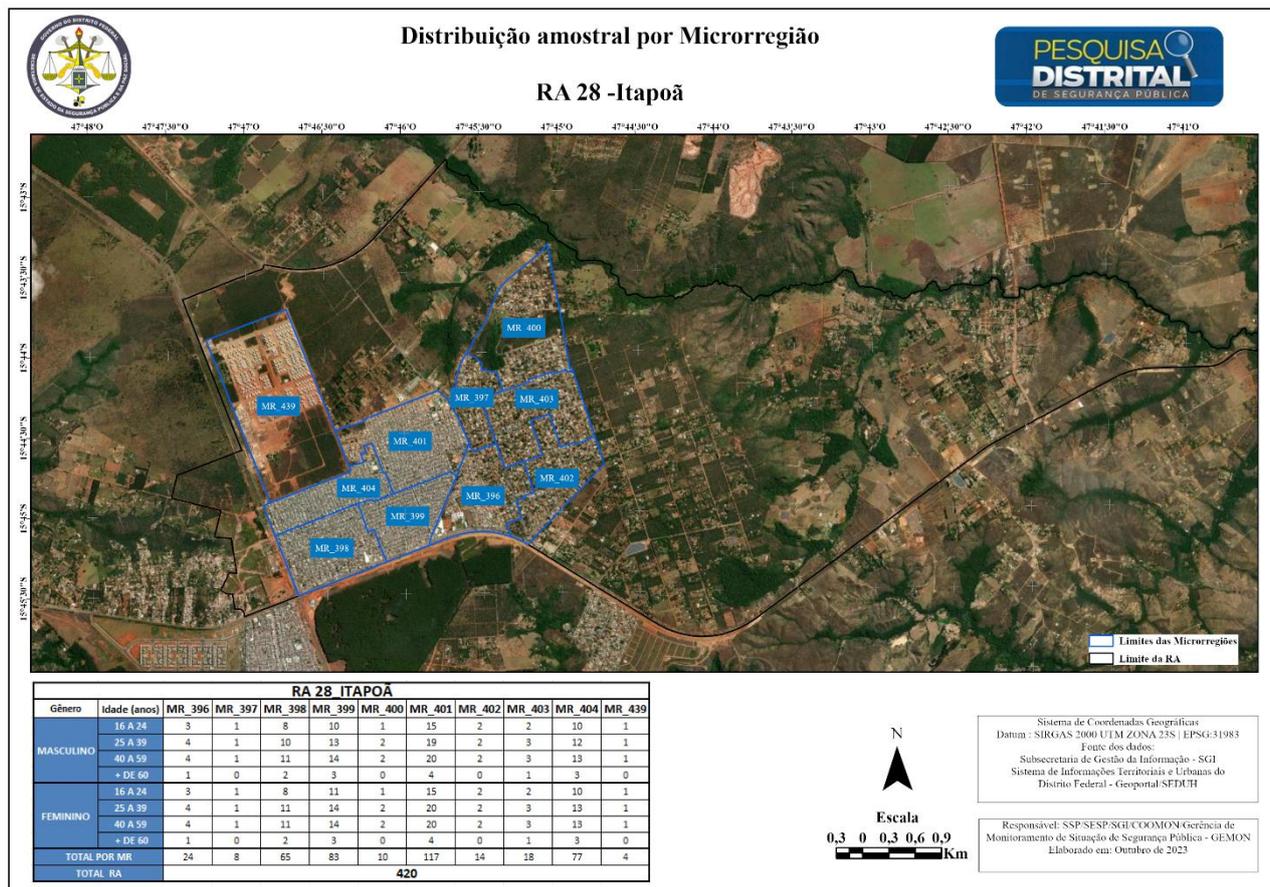
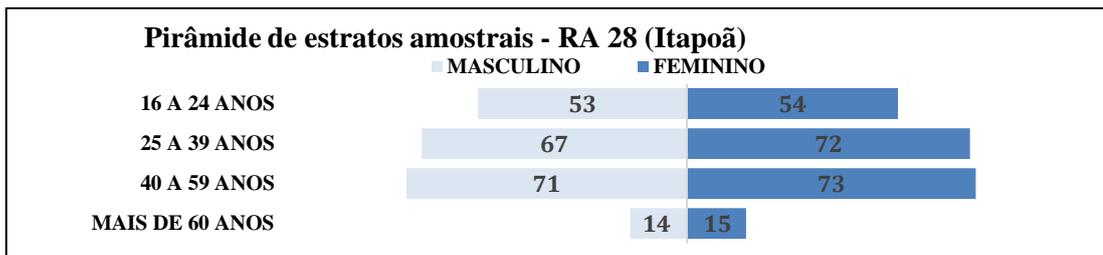
Para Itapoã foram levantadas um total de 8 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e destinados cerca de 2% do total dos questionários essas áreas.

Tabela-84: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Itapoã.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXVIII	RA 28_ITAPOÃ	420	2%

Tabela-85: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Itapoã.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 28_ITAPOÃ							
	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	53	67	71	14	54	72	73	15
% DO TOTAL	12,63%	16,03%	16,97%	3,43%	12,76%	17,13%	17,46%	3,58%



Mapa 29-Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Itapoã.

Tabela-86: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Itapoã.

Gênero	ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
			16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
	MR_396	5,7%	3	4	4	1	3	4	4	1	24
	MR_397	1,9%	1	1	1	0	1	1	1	0	8
	MR_398	15,5%	8	10	11	2	8	11	11	2	65
	MR_399	19,8%	10	13	14	3	11	14	14	3	83
	MR_400	2,4%	1	2	2	0	1	2	2	0	10
	MR_401	27,8%	15	19	20	4	15	20	20	4	117
	MR_402	3,3%	2	2	2	0	2	2	2	0	14
	MR_403	4,3%	2	3	3	1	2	3	3	1	18
	MR_404	18,3%	10	12	13	3	10	13	13	3	77
	MR_439	1,0%	1	1	1	0	1	1	1	0	4

## Vicente Pires

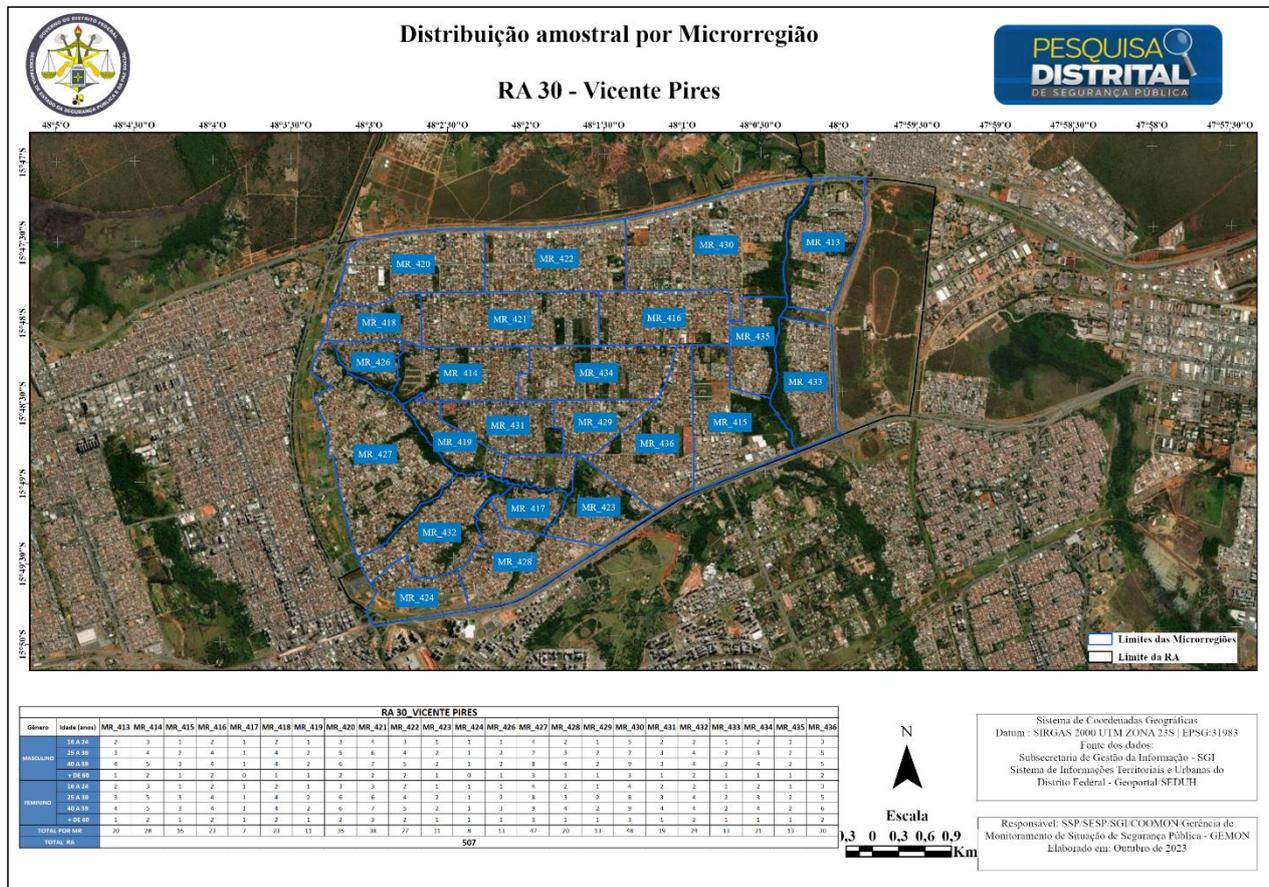
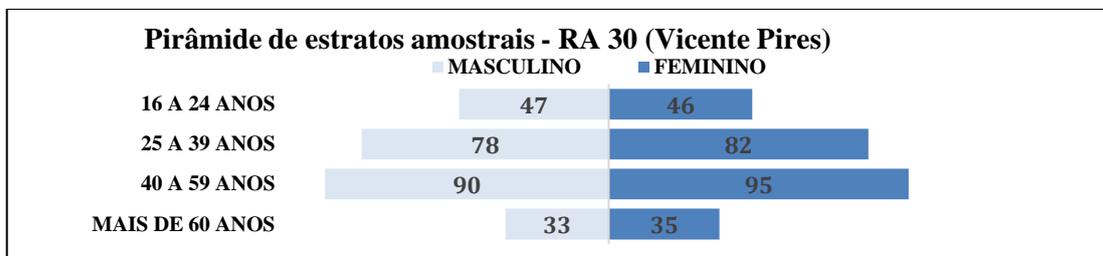
Vicente Pires por abranger uma grande área territorial urbana forma levantadas um total de 21 MRs para serem amostradas na pesquisa de 2024 e destinadas cerca de 3% do total de entrevistas para serem redistribuídas nessas áreas.

**Tabela-87:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Vicente Pires.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXX	RA 30_VICENTE PIRES	507	3%

**Tabela-89:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Vicente Pires.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 30_VICENTE PIRES							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	47	78	90	33	46	82	95	35
% DO TOTAL	9,35%	15,47%	17,75%	6,47%	8,99%	16,26%	18,77%	6,93%



**Mapa 30-**Delimitação e distribuição das MRs amostradas de Vicente Pires.

**Tabela-90:** Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Vicente Pires.

Gênero ID_MR	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_413	3,9%	2	3	4	1	2	3	4	1	20
MR_414	5,6%	3	4	5	2	3	5	5	2	28
MR_415	3,1%	1	2	3	1	1	3	3	1	16
MR_416	4,6%	2	4	4	2	2	4	4	2	23
MR_417	1,5%	1	1	1	0	1	1	1	1	7
MR_418	4,5%	2	4	4	1	2	4	4	2	23
MR_419	2,2%	1	2	2	1	1	2	2	1	11
MR_420	6,8%	3	5	6	2	3	6	6	2	35
MR_421	7,4%	4	6	7	2	3	6	7	3	38
MR_422	5,3%	3	4	5	2	2	4	5	2	27
MR_423	2,1%	1	2	2	1	1	2	2	1	11
MR_424	1,5%	1	1	1	0	1	1	1	1	8
MR_426	2,7%	1	2	2	1	1	2	3	1	13
MR_427	9,4%	4	7	8	3	4	8	9	3	47
MR_428	3,9%	2	3	4	1	2	3	4	1	20
MR_429	2,5%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_430	9,5%	5	7	9	3	4	8	9	3	48
MR_431	3,7%	2	3	3	1	2	3	4	1	19
MR_432	4,7%	2	4	4	2	2	4	4	2	24
MR_433	2,6%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_434	4,1%	2	3	4	1	2	3	4	1	21
MR_435	2,5%	1	2	2	1	1	2	2	1	13
MR_436	5,9%	3	5	5	2	3	5	6	2	30

## Fercal

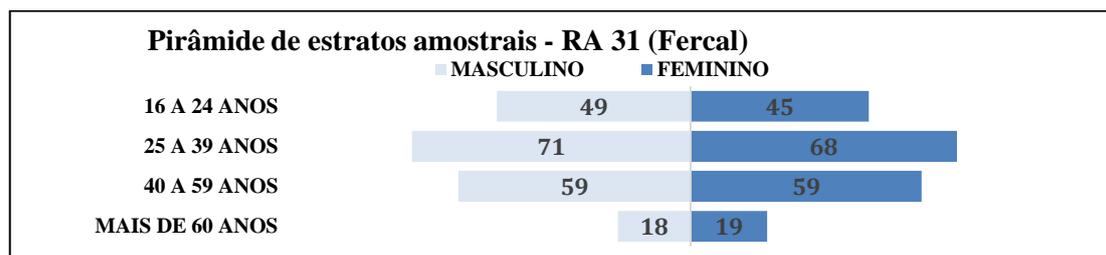
Na região da Fercal foram levantadas um total de 6 MRs para serem amostradas na pesquisa e também destinadas para serem distribuídas entre essas áreas cerca de 2% do total das entrevistas.

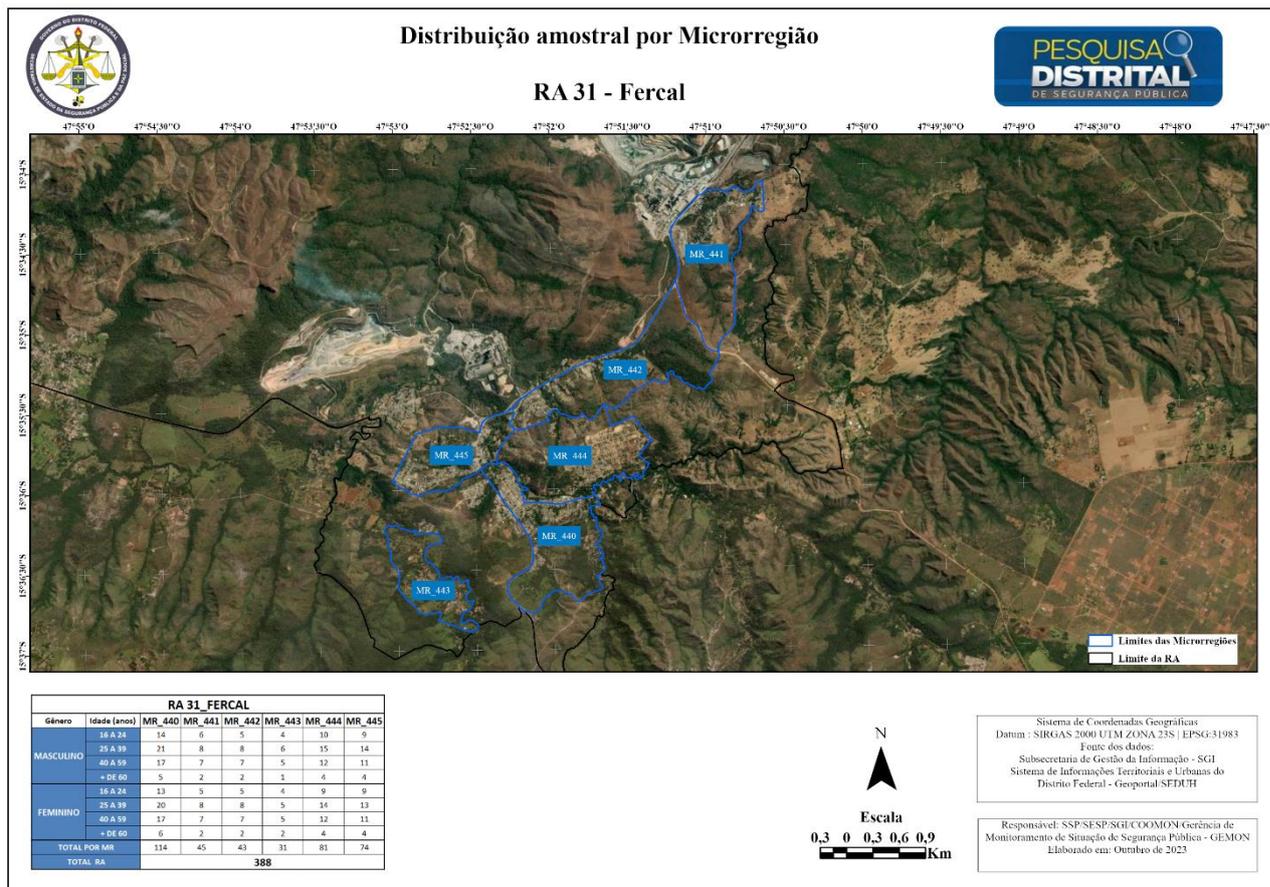
**Tabela-91:** Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Fercal.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXXI	RA 31_FERCAL	388	2%

**Tabela-92:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa Fercal.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 31_FERCAL							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	49	71	59	18	45	68	59	19
% DO TOTAL	12,65%	18,21%	15,19%	4,76%	11,66%	17,42%	15,11%	5,01%





Mapa 31-Delimitação e distribuição das MRs amostradas da Fercal.

Tabela-93: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR da Fercal.

Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR
		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	
MR_440	29,5%	14	21	17	5	13	20	17	6	114
MR_441	11,5%	6	8	7	2	5	8	7	2	45
MR_442	11,2%	5	8	7	2	5	8	7	2	43
MR_443	7,9%	4	6	5	1	4	5	5	2	31
MR_444	20,8%	10	15	12	4	9	14	12	4	81
MR_445	19,2%	9	14	11	4	9	13	11	4	74

## Sol Nascente/Pôr do Sol

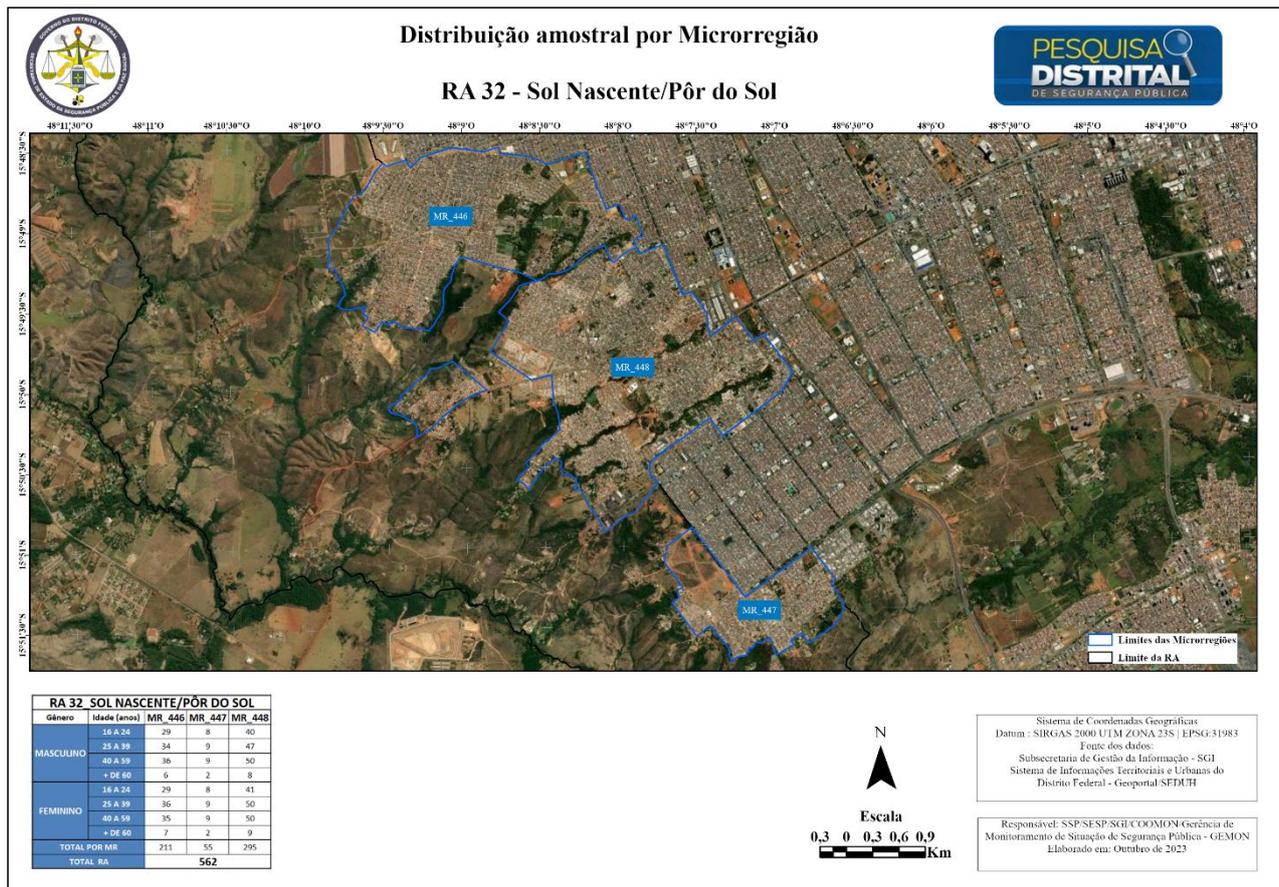
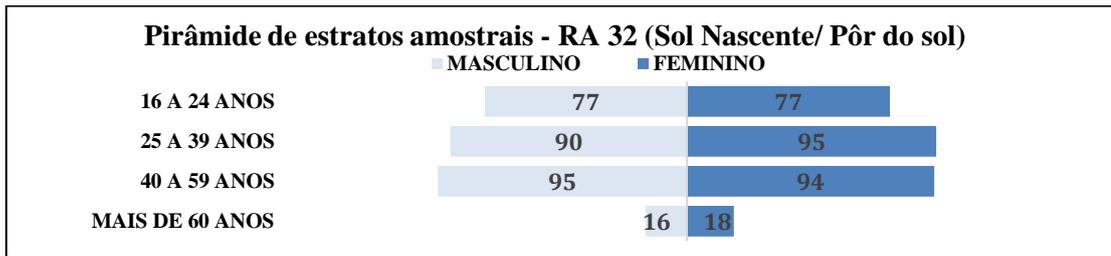
Na região de Sol Nascente/Pôr do Sol foram levantadas um total de 3 MRs para serem amostradas na pesquisa e destinadas para serem distribuídas entre essas áreas cerca de 3% do total das entrevistas.

Tabela-91: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa Fercal.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXXII	RA 31_SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	562	3%

Tabela-92: Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa de Sol Nascente/Pôr do Sol.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 31_SOL NASCENTE/PÔR DO SOL							
	MASCULINO				FEMININO			
GÊNERO								
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	77	90	95	16	77	95	94	18
% DO TOTAL	13,70%	16,01%	16,88%	2,79%	13,77%	16,89%	16,77%	3,19%



Mapa 32-Delimitação e distribuição das MRs amostradas da Fercal.

Tabela-93: Cotas por extratos de gênero e idade para cada MR de Sol Nascente/Pôr do Sol.

RA 32 SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	Gênero	% DE OCUPAÇÃO	MASCULINO				FEMININO				TOTAL POR MR	TOTAL RA
	ID_MR		16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	+ DE 60		
	MR_446	37,6%	29	34	36	6	29	36	35	7	211	562
	MR_447	9,8%	8	9	9	2	8	9	9	2	55	
	MR_448	52,6%	40	47	50	8	41	50	50	9	295	

## Arniqueiras

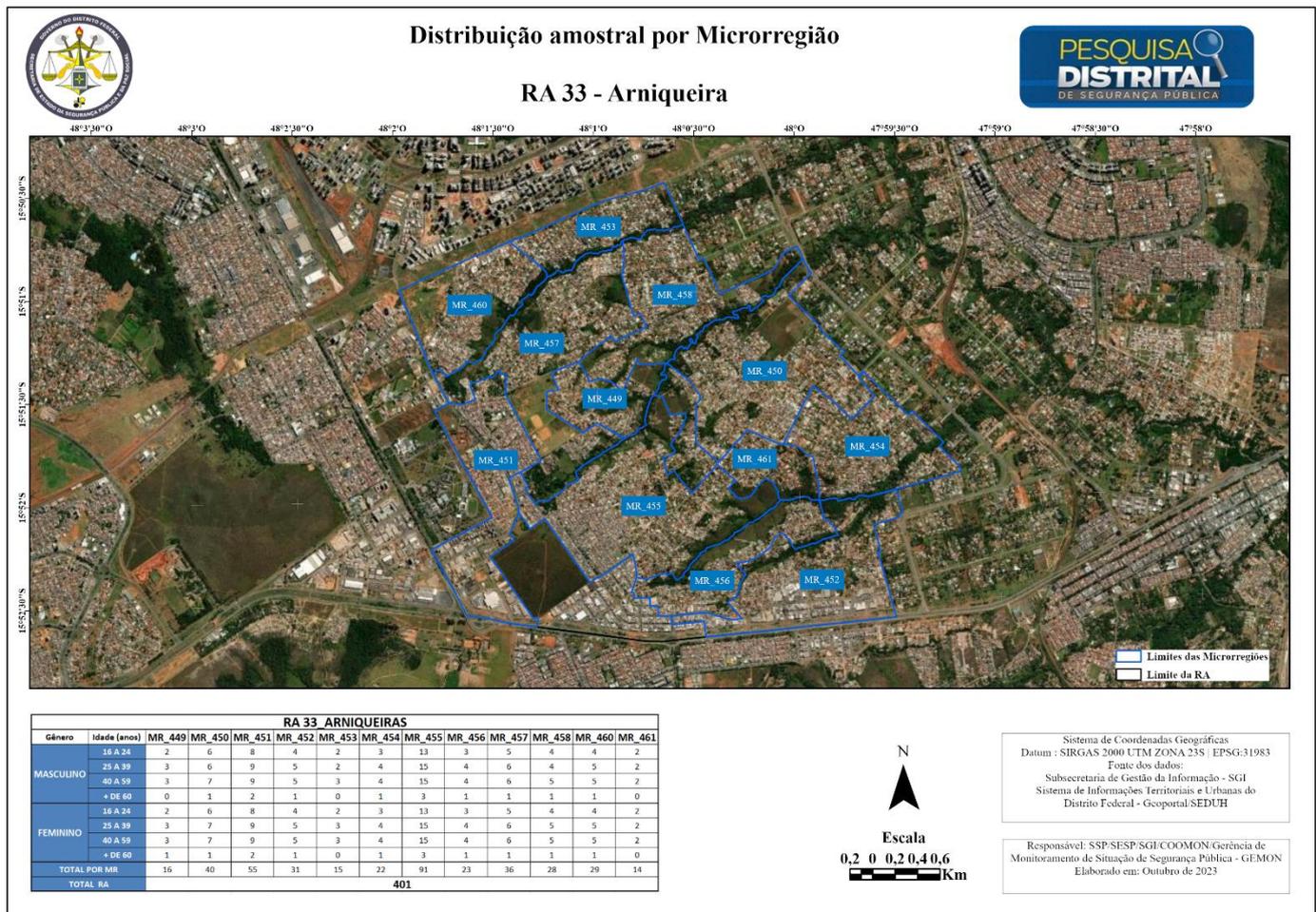
Na região de Arniqueiras foram levantadas um total de 12 MRs para serem amostradas na pesquisa e destinadas para serem distribuídas entre essas áreas cerca de 2% do total das entrevistas.

Tabela-91: Código geral e quantidade total de entrevistas para região administrativa de Arniqueiras.

CÓDIGO_PREFIXO	REGIÃO ADMINISTRATIVA	TOTAL DE FORMULÁRIOS	% DO TOTAL DA PESQUISA DE 2024
RA XXXII	RA 33_ARNIQUEIRAS	401	2%

**Tabela-92:** Cotas gerais por extratos de gênero e idade para região administrativa de Arniqueiras.

REGIÃO ADMINISTRATIVA	RA 33_ARNIQUEIRAS							
GÊNERO	MASCULINO				FEMININO			
IDADE (EM ANOS)	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60	16 A 24	25 A 39	40 A 59	MAIS DE 60
QUANTIDADE	55	64	68	11	55	68	67	13
% DO TOTAL	13,70%	16,01%	16,88%	2,79%	13,77%	16,89%	16,77%	3,19%



**Mapa 33-** Delimitação e distribuição das MRs amostradas da Arniqueiras.

## ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

À Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

SAM - Conjunto A, Bloco A - Edifício Sede da SSP/DF - Asa Norte - CEP:  
70.620-000 - Brasília/DF

Local e data

Referência: Edital do Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_/2024 – SSPDF

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à SSP/DF, o fornecimento dos materiais abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Contratação de Empresa Especializada para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal.	SER	19.537	R\$	R\$

Valor total da proposta R\$ \_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) em algarismos e por extenso.

- Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que compõem o objeto, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, garantia estendida e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais;

- Prazo de validade da proposta: (deverá ser no mínimo de 90 dias);

- Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente);

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

---

Nome, Cargo e Identidade do Representante da Empresa



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
 Subsecretaria de Gestão da Informação  
 Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas

Estudo Técnico Preliminar - SSP/SESP/SGI/COOMON

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**(Contratação de empresa especializada para a aplicação presencial de 19.537 questionários no território residencial urbano do Distrito Federal)**

**Processo SEI Nº 00050-00004624/2023-14**

### 1. INFORMAÇÕES

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a contratação de empresa especializada para a aplicação presencial de 19.537 questionários no território do Distrito Federal, com tempo de entrevista de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, no domicílio das pessoas a serem entrevistadas, selecionadas segundo um plano amostral que será fornecida pela contratante. Estes questionários serão aplicados obrigatoriamente nas áreas urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal, com indivíduos de ambos os sexos e idade igual ou maior que 16 anos. Por questões metodológicas, entrevistadores do sexo masculino somente podem entrevistar pessoas do mesmo sexo. Já as entrevistadoras podem entrevistar pessoas de ambos os sexos. Os questionários deverão ser aplicados em meio digital e as entrevistas devem ser georreferenciadas.

1.2. O predente estudo técnico visa demonstrar a viabilidade das soluções identificadas e na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, os detalhes aqui expostos servirão para embasar o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1.3. Referências:

1.3.1. Documento de Oficialização de Demanda (116222831);

### 2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1.

2.2. A indicação da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, bem como, sua efetiva designação, está consolidada no Despacho-SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEIP SEI-GDF nº (125117722), com os seguintes integrantes:

2.3. Integrante Requisitante: **Isângelo Senna da Costa**, matrícula nº 1.714.059-5;

2.4. Integrante Técnico: **Bruno Presley Junio Silvestre Rocha**, matrícula nº 1.691.317-5;

2.5. Integrante Administrativo: **Marcello Macedo de Azevedo**, matrícula nº 1.698.503-6.

2.6.

### 3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, órgão de direção superior da administração direta, subordinada diretamente ao Governador do Distrito Federal, tendo como competência propor e implementar a política de segurança pública no Distrito Federal, devidamente estabelecidas pelo Governador do Distrito Federal, devendo planejar, coordenar, integrar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

3.2. Desse modo de acordo com do [Decreto N° 40.079, de 04 de setembro de 2019](#), que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no qual estabelece as competências no Cap.VIII; Artº.147, à Subsecretaria de Gestão da Informação, que estipula no Inc-X que:

3.3. **Art. 147.** À Subsecretaria de Gestão da Informação, unidade orgânica de assessoramento e gestão da informação, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, compete:

3.4. [...]

3.5. **X - planejar, executar e monitorar pesquisas de interesse da segurança pública;**

3.6. [...]

3.7. Ainda no mesmo dispositivo de acordo com Cap.VII; Seção III; Artº.154; no qual estabelece as competências da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas- COOMON, e de mesmo modo que no Artº.155, que estabelece as competências da Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública- GEMON estipulam respectivamente que:

3.8. **Art. 154.** À Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada ao Subsecretário de Gestão da Informação, compete:

3.9. **I - coordenar a elaboração de diagnósticos qualificados sobre a situação da segurança pública, referenciados pelas ações resultantes de articulação intersetorial de políticas públicas;**

3.10. **II - supervisionar a elaboração de indicadores para avaliação de políticas públicas conduzidas ou apoiadas por esta Secretaria e de ações desenvolvidas conjuntamente com os demais órgãos que compõem o sistema de segurança pública e outros órgãos públicos e entes privados;**

3.11. [...]

3.12. **V - coordenar o desenvolvimento de pesquisas de interesse da segurança pública.**

3.13. [...]

3.14. **Art. 155.** À Gerência de Monitoramento da Situação de Segurança Pública, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, compete:

3.15. **I - elaborar diagnósticos situacionais para subsidiar a formulação de políticas públicas, a partir de dados produzidos pelos órgãos que compõem o sistema de segurança pública, institutos de pesquisa, outros órgãos públicos e a sociedade civil;**

3.16. **II - elaborar diagnósticos e exercer o monitoramento do impacto das políticas de segurança pública na sensação de insegurança da população;**

3.17. **III - elaborar diagnósticos sobre a vitimização da população, a partir de pesquisas quantitativas e qualitativas;**

3.18. **IV - desenvolver pesquisas de interesse da segurança pública ou acompanhar e monitorar sua execução, quando terceirizadas.**

3.19. [...]

3.20. Assim sendo tendo por objetivo melhorar a gestão das políticas públicas de segurança, a SSP-DF está trabalhando para construir um Sistema de informações em Segurança Pública que abarque não apenas as estatísticas criminais, mas também informações sobre vitimização, sensação de segurança, confiança nas instituições e satisfação com os serviços de segurança em todo o território do Distrito Federal. Para tanto é fundamental a realização de pesquisas *in-loco* a partir de uma amostragem domiciliar nas áreas residenciais do DF, sendo fundamental uma periodicidade anual de realização para construção de uma série histórica para monitoramento e comparabilidade contínua. A metodologia elaborada na Pesquisa Distrital de Segurança Pública, que proverá informações qualificadas para o dimensionamento do fenômeno criminal no Distrito Federal, lançando luzes sobre o processo de subnotificação criminal e trazendo dados mais completos sobre perfil das vítimas e sobre o contexto das ocorrências criminais.

3.21. A SSP/DF não possui em seus quadros servidores em número suficiente para a execução de uma pesquisa da dimensão da Pesquisa Distrital de Segurança Pública, por abranger uma grande quantidade de domicílios em todas as áreas residenciais das regiões administrativas do Distrito Federal. No entanto, é importante mencionar que a contratação aqui estabelecida não inclui a elaboração do questionário da pesquisa, da elaboração do plano amostral com representatividade estatística da pesquisa e da análise dos dados, uma vez que estas tarefas serão realizadas pelos técnicos da SSP/DF.

3.22. A contratação aqui estabelecida constitui-se em uma alternativa eficiente e eficaz para que a SSP/DF de destaque nacional para que se possa construir um bom diagnóstico sobre assunto e com isso desenvolver ações que impactem na melhoria da qualidade de vida da população.

3.23. Faz-se necessário a contratação para alcançar os objetivos previstos no Plano Estratégico da Segurança Pública - PESSP, que na perspectiva da aprendizagem e crescimento estabelece como objetivo: Estimular a Produção do Conhecimento Científico e Tecnológico em Segurança Pública, que apresenta como projeto específico, Contratação de Instituição para serviço especializado de pesquisas em segurança pública.

3.24. Planejamento Plurianual 2023/2027 estabelecidas como objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e do Governo do Distrito Federal e aperfeiçoar os serviços prestados à população.

3.25. Para que a referida pesquisa seja verdadeiramente capaz de representar a dinâmica de cada região administrativa do Distrito Federal, a SSPDF realizou parceria junto a Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN) que construiu o plano amostral da pesquisa, recomendando 19.537 entrevistas distribuídas proporcionalmente a população pelas 31 regiões administrativas.

#### 4. FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fundo Nacional de Segurança Pública-FNSP.

#### 5. NORMATIVOS

5.1. - Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

5.2. - Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP);

5.3. - Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

5.4. - Lei Distrital nº 6.242, de 20 de dezembro de 2018, que cria o Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal - FUSPDF;

5.5. - Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019, que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal;

5.6. - Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

5.7. - Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

#### 6. PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

6.1. O Plano Estratégico da Secretaria de Estado de Segurança Pública 2023-2027 tem como objetivos aumentar a sensação de segurança e estimular a produção de conhecimento científico e tecnológico em Segurança Pública no Distrito Federal.

6.1.1. Para atingir o primeiro objetivo mencionado, esta Secretaria utiliza partir dos dados obtidos na pesquisa domiciliar, uma abordagem metodológica elaborada pela equipe técnica responsável, denominado de Índice de Sensação de Segurança. A partir do índice é possível quantificar e realizadas o monitoramento anualmente a sensação de segurança da população e de regiões de todas as áreas residenciais urbanas do DF amostradas a partir da Pesquisa Distrital de Segurança Pública.

6.1.2. Para atingir o segundo objetivo mencionado, esta Secretaria tem como iniciativa a contratação de organização especializada para serviço especializado de pesquisas em segurança pública.

#### 7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto, atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.1. Atestado de capacidade técnica em pesquisa de aplicação presencial de questionários de caráter quantitativo com amostra domiciliar na área de políticas públicas realizada no Brasil com no mínimo 5.000 (cinco mil) entrevistados (25% do total a ser amostrado);

7.1.2. O atestado de experiência técnica deverá conter: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; Detalhamento dos serviços executados: tipo, quantidades, natureza, especificações, etc.; Avaliação da qualidade dos serviços prestados; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão.

7.1.3. A licitante deverá ainda apresentar contrato ou documento de contratação aos quais se relacionam os atestados de capacidade técnica.

7.2. A licitante no momento da assinatura contratual deverá apresentar comprovante que possui em seu quadro permanente profissionais com os seguintes requisitos:

7.2.1. Coordenador Geral da pesquisa- Profissional com experiência mínima comprovada de dois anos em trabalhos com pesquisas de opinião e/ou pesquisas domiciliares com pós-graduação *strictu-senso* (mestrado ou doutorado) concluída em curso reconhecido pelo MEC nas seguintes áreas: Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), Demografia, Economia, Estatística, Administração ou Psicologia Social, bem como áreas afins.

7.2.2. Coordenador de Campo – Profissional com experiência mínima comprovada de no mínimo 1 ano em trabalhos com pesquisas de opinião e/ou pesquisas domiciliares com graduação concluída em uma das seguintes áreas: Ciências Sociais (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), Demografia, Economia, Estatística, Administração ou Psicologia Social, bem como áreas afins.

7.2.3. Técnico em geoprocessamento – Profissional com experiência mínima comprovada de no mínimo 1 ano em trabalhos com uso de softwares de Sistemas de Informações Geográficas-SIG.

7.2.4. Entrevistador – Profissional que possua no mínimo ensino médio concluído.

7.2.5. A comprovação de contratação e/ou comprovação de composição do quadro de colaboradores da licitante poderá ser mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante; ou do Livro de Registro de Empregados; ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinada pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado ou do Contrato Social.

7.2.6. A comprovação do grau de escolaridade dos profissionais será a partir do diploma ou certificado de conclusão do curso.

7.2.7. A comprovação da experiência profissional do Coordenador Geral deverá ser feita por meio de atestado de experiência profissional contendo: Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica emitente; Nome completo do responsável pela emissão, cargo, telefone para contato; Contrato ou documento de

contratação ao qual se relaciona o atestado; Objeto e vigência contratual; Detalhamento das atividades executadas; Metodologias, tecnologias e outros recursos utilizados na execução; Avaliação da qualidade das atividades executadas; Outras informações julgadas relevantes e Local, data e assinatura do responsável pela emissão.

7.2.8. As licitantes interessadas deverão observar na proposta comercial a seguinte estrutura mínima para a equipe de pesquisa de acordo os requisitos listados nos itens 6.1 á 6.2.7:

7.2.9.

Equipe mínima			
Descrição	Funções	Quantidade mínima	Fases de atuação
Coordenador Geral da pesquisa	O coordenador geral da pesquisa será responsável pela condução do planejamento inicial e elaboração da proposta de estratégias de atuação dos entrevistadores, acompanhamento da coleta e execução da pesquisa durante toda a sua vigência e elaboração do relatório do trabalho de campo.	1	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa e elaboração do relatório final.
Coordenadores de Campo/ Supervisores	Os coordenadores de campo serão os responsáveis pelo planejamento e supervisão local do trabalho de campo, pela articulação e facilitação do acesso aos locais em que houver maior dificuldade de realização das entrevistas e pela checagem dos planos amostrais para as regiões pesquisadas. Notificações ao coordenador geral de adversidades durante a atuação dos entrevistadores.	6	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa.
Técnico em geoprocessamento	O Técnico é responsável por auxiliar o coordenador geral e coordenadores de campo no planejamento e acompanhamento logístico dos entrevistadores de acordo com plano amostral regional para cada região administrativa, realização de monitoramento e checagens da amostragem espacial e quantitativa das pesquisas realizadas.	1	Atuação nas fases de planejamento, execução da pesquisa.
Pesquisadores/Entrevistadores	O entrevistador é o responsável pela aplicação dos questionários nas áreas residências urbanas de todo o Distrito Federal.	60	Atuação na fase de execução da pesquisa.
Total		68	

## 8. CRONOGRAMA

Tabela de cronograma da contratação

Cronograma		
Os trabalhos deverão ser concluídos em até <b>150</b> dias corridos pela contratada a partir da data da assinatura do contrato.		
Produto de serviço 1	Em até <b>30</b> dias corridos a partir da assinatura do contrato.	De acordo com Iten-9.1
Produto de serviço 2	Em até <b>60</b> dias corridos a partir da assinatura do contrato	De acordo com Iten-9.2
Produto de serviço 3	Em até <b>90</b> dias corridos a partir da assinatura do contrato	De acordo com Iten-9.3
Produto de serviço 4	Em até <b>120</b> dias corridos a partir da assinatura do contrato	De acordo com Iten-9.4
Produto de serviço 5	Em até <b>150</b> dias corridos a partir da assinatura do contrato	De acordo com Iten-9.5

## 9. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO

### 9.1. PRODUTO 1

9.1.1. Anteriormente à aplicação das entrevistas, a empresa contratada deverá realizar a transposição do questionário Anexo-I (129937246) fornecido pela SSP-DF para sistemas digitais de formulários aquisição de pesquisa.

9.1.2. A aplicação das entrevistas deverá utilizar o questionário em meio digital e as entrevistas deverão ser georreferenciadas eletronicamente. Vale ressaltar que além do georreferenciamento os endereços deverão ser registrados pelos entrevistadores no momento da entrevista.

9.1.3. O instrumento de coleta de dados e a metodologia que será utilizada na pesquisa foram inspirados no projeto ICVS – Pesquisa de Vitimização Internacional – elaborado pelo UNICRI (United Nations Crime Institute) e na Pesquisa Nacional de Vitimização, conduzida pela SENASP/MJ, em parceria com o PNUD no ano de 2010.

9.1.4. Todas as entrevistas coletadas devem ser entregues com posicionamento georreferenciado do ponto da coleta, contendo coordenadas geográficas de latitude e longitude a partir de GPS.

9.1.5. Anteriormente à aplicação das entrevistas, a empresa contratada deverá elaborar um manual de campo para orientação dos entrevistadores e submeter este manual a avaliação dos profissionais da SSP/DF.

9.1.6. Todos os profissionais que participarão da equipe de pesquisadores deverão passar por treinamento com certificação de no mínimo 16h. A capacitação deverá ser ministrada pela contratada e todos os custos da capacitação serão de responsabilidade da contratada. Cabe à empresa notificar a contratante sobre a data e o local do treinamento. A SSP poderá participar da atividade de capacitação.

9.1.7. A contratada deverá fornecer uniforme e crachá para todos os pesquisadores contendo sistema de identificação por QR Code dos pesquisadores de acordo com o Anexo II (129937586). Todos os custos de produção e fornecimento do uniforme e crachás são de responsabilidade da contratada.

9.1.8. A contratada deverá entregar a todos os entrevistados carta de apresentação de acordo com o Anexo III (129937872) da pesquisa informando sobre a finalidade desta. O Layout da carta de apresentação deverá ser pactuado com o contratante. O material usado para impressão deve ser do tipo reciclado e todos os custos de impressão são de responsabilidade da contratada.

9.1.9. A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público alvo indivíduos de ambos os sexos com idade igual ou maior que 16 anos. As entrevistas devem ocorrer entre 07h e 22h.

9.1.10. Deverá ser entregue um planejamento do trabalho dos entrevistadores. Nesse planejamento deverá ser apresentada a escala de trabalho considerando especialmente a necessidade de realização de entrevistas fora do horário comercial, uma vez que parcela significativa da população adulta está fora de casa em horário comercial.

9.1.11. A contratada também deverá apresentar as estratégias para entrevistar os extremos da pirâmide social e os mecanismos que utilizará para facilitar a entrada dos pesquisadores nos condomínios, tendo em vista a grande dificuldade de acesso a esses locais de acordo com o plano de amostragem que fornecido pela equipe técnica da contratante.

9.1.12. A contratada deverá entregar uma listagem de todos os profissionais que trabalhará na pesquisa, para fins de controle de segurança. Tal listagem deverá conter o nome, a função e telefone do profissional.

9.1.13. Realização um pré-teste de aplicação do instrumento adaptado para sistemas digitais após o treinamento da equipe de entrevistadores. No pré-teste deverão ser aplicados 120 questionários de acordo com plano amostral elaborado pela equipe técnica da contratante distribuídos da seguinte forma: 30 questionários em áreas residências urbanas na região administrativa de Brasília, 30 questionários em áreas residências urbanas na região administrativa de Brazlândia, 30 questionários em áreas residências urbanas na região administrativa de Ceilândia e 30 questionários em áreas residências urbanas na região administrativa de Jardim Botânico.

9.1.14. A execução da pesquisa em campo devem seguir o protocolo no qual pesquisadores do sexo masculino entrevistem apenas pessoas do sexo masculino; transexuais femininos e pessoas do sexo feminino deverão ser entrevistados apenas por pesquisadoras do sexo feminino.

9.1.15. O tempo médio de duração de entrevista é de aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

9.1.16. A equipe técnica da contratante deverá ter livre acesso aos materiais e ao trabalho de campo da aplicação do pré-teste caso julgue necessário.

9.1.17. Os resultados do pré-teste serão enviados à contratante que conjuntamente com a contratada definirá o formato final do questionário adaptado para sistemas digitais de coleta.

9.1.18. As entrevistas deverão ser entregues em base de dados consolidada em arquivo compatível com o software IBM SPSS versão 21, com estruturação padrão dos campos de informações ordenados de acordo com cada item do questionário, incluindo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do tablet, horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

9.1.19. A contratada deverá gravar o áudio de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.

## 9.2. PRODUTO 2

9.2.1. Aplicação presencial de 6.472 questionários distribuídos entre as áreas residências urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal e entrega da base de dados no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do tablet, horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

9.2.2. A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público alvo indivíduos de ambos os sexos com idade igual ou maior que 16 anos. As entrevistas devem ocorrer entre 07h e 22h.

9.2.3. A empresa contratada receberá da equipe técnica da contratante o plano amostral de toda a pesquisa contendo mapas com os limites territoriais das regiões onde as entrevistas deverão ser realizadas, assim como listagem contendo a amostra quantitativa dos perfis dos estratos sociais a serem encontrados para a realização das entrevistas dentro destes limites territoriais assim o como estabelecido em Termo de Referência da contratação.

9.2.4. A execução da pesquisa em campo devem seguir o protocolo no qual pesquisadores do sexo masculino entrevistem apenas pessoas do sexo masculino; transexuais femininos e pessoas do sexo feminino deverão ser entrevistados apenas por pesquisadoras do sexo feminino.

9.2.5. O tempo médio de duração de entrevista é de aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

9.2.6. A empresa contratada deverá enviar quinzenalmente para contratante a base de dados da entrevistas coletadas com as informações preliminares para fins de supervisão e acompanhamento do plano amostral disponibilizado e ao final da aplicação do quantitativo do produto deverá ser entregue arquivo com a base de dados consolidada.

9.2.7. A contratante poderá solicitar reuniões quinzenalmente com a equipe técnica da contratada para alinhamento estratégico da execução da pesquisa e tratar do andamento dos trabalhos e para reportar apontamentos de supervisão.

9.2.8. A equipe técnica da contratante deverá ter acesso irrestrito ao campo para supervisão metodológica e de protocolos aos pesquisadores e supervisores de campo da pesquisa.

9.2.9. Ao final da aplicação a contratada deverá encaminhar à SSP o áudio de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.

## 9.3. PRODUTO 3

9.3.1. Aplicação presencial de 6.472 questionários distribuídos entre as áreas residências urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal e entrega da base de dados no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do tablet, horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

9.3.2. A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público alvo indivíduos de ambos os sexos com idade igual ou maior que 16 anos. As entrevistas devem ocorrer entre 07h e 22h.

9.3.3. A empresa contratada receberá da equipe técnica da contratante o plano amostral de toda a pesquisa contendo mapas com os limites territoriais das regiões onde as entrevistas deverão ser realizadas, assim como listagem contendo a amostra quantitativa dos perfis dos estratos sociais a serem encontrados para a realização das entrevistas dentro destes limites territoriais assim o como estabelecido em Termo de Referência da contratação.

9.3.4. A execução da pesquisa em campo devem seguir o protocolo no qual pesquisadores do sexo masculino entrevistem apenas pessoas do sexo masculino; transexuais femininos e pessoas do sexo feminino deverão ser entrevistados apenas por pesquisadoras do sexo feminino.

9.3.5. O tempo médio de duração de entrevista é de aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

9.3.6. A empresa contratada deverá enviar quinzenalmente para contratante a base de dados da entrevistas coletadas com as informações preliminares para fins de supervisão e acompanhamento do plano amostral disponibilizado e ao final da aplicação do quantitativo do produto deverá ser entregue arquivo com a base de dados consolidada.

9.3.7. A contratante poderá solicitar reuniões quinzenalmente com a equipe técnica da contratada para alinhamento estratégico da execução da pesquisa e tratar do andamento dos trabalhos e para reportar apontamentos de supervisão.

9.3.8. A equipe técnica da contratante deverá ter acesso irrestrito ao campo para supervisão metodológica e de protocolos aos pesquisadores e supervisores de campo da pesquisa.

9.3.9. Ao final da aplicação a contratada deverá encaminhar à SSP o áudio de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.

**9.4. PRODUTO 4**

9.4.1. Aplicação presencial de 6.472 questionários distribuídos entre as áreas residencias urbanas de todas as regiões administrativas do Distrito Federal e entrega da base de dados no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do tablet, horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

9.4.2. A aplicação dos questionários é de caráter presencial e domiciliar, tendo como público alvo indivíduos de ambos os sexos com idade igual ou maior que 16 anos. As entrevistas devem ocorrer entre 07h e 22h.

9.4.3. A empresa contratada receberá da equipe técnica da contratante o plano amostral de toda a pesquisa contendo mapas com os limites territoriais das regiões onde as entrevistas deverão ser realizadas, assim como listagem contendo a amostra quantitativa dos perfis dos estratos sociais a serem encontrados para a realização das entrevistas dentro destes limites territoriais assim o como estabelecido em Termo de Referência da contratação.

9.4.4. A execução da pesquisa em campo devem seguir o protocolo no qual pesquisadores do sexo masculino entrevistem apenas pessoas do sexo masculino; transexuais femininos e pessoas do sexo feminino deverão ser entrevistados apenas por pesquisadoras do sexo feminino.

9.4.5. O tempo médio de duração de entrevista é de aproximadamente 40 (quarenta) minutos.

9.4.6. A empresa contratada deverá enviar quinzenalmente para contratante a base de dados da entrevistas coletadas com as informações preliminares para fins de supervisão e acompanhamento do plano amostral disponibilizado e ao final da aplicação do quantitativo do produto deverá ser entregue arquivo com a base de dados consolidada.

9.4.7. A contratante poderá solicitar reuniões quinzenalmente com a equipe técnica da contratada para alinhamento estratégico da execução da pesquisa e tratar do andamento dos trabalhos e para reportar apontamentos de supervisão.

9.4.8. A equipe técnica da contratante deverá ter acesso irrestrito ao campo para supervisão metodológica e de protocolos aos pesquisadores e supervisores de campo da pesquisa.

9.4.9. Ao final da aplicação a contratada deverá encaminhar à SSP o áudio de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.

**9.5. PRODUTO 5**

9.5.1. Base de dados consolidada contendo as entrevistas coletadas nos produtos 1, 2, 3 e 4 no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, nome do entrevistador, identificador do tablet, horário de início e término da entrevista e telefones e endereços das pessoas entrevistadas.

9.5.2. Relatório final de trabalho e execução da pesquisa, especificando procedimentos metodológicos adotados em campo; número de entrevistados por RA, sexo, idade e escolaridade; taxas de resposta e recusa, principais razões da recusa apontadas pelos pesquisadores, tempo médio para realização das entrevistas, obstáculos para entrevistar os extremos da pirâmide social e alternativas encontradas para a realização das entrevistas, número de entrevistadores e os resultados do trabalho de supervisão e checagem das entrevistas.

9.5.3. Relatório com análises estatísticas descritivas, compondo análises de todos as variáveis do questionário, contendo: gráfico das respostas para cada item do questionário, histograma para variáveis categóricas; média, desvio padrão, moda e mediana para variáveis numéricas.

9.5.4. Também deverá ser entregue uma listagem de todos os profissionais que trabalharam na pesquisa. Tal listagem deverá conter o nome, a função, o período trabalhado e o telefone do profissional.

**9.6. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**

9.6.1. A contratada deverá realizar rigorosamente controle amostral das pesquisas coletadas de acordo com o plano amostral elaborado pela equipe técnica da contratante assim o como estabelecido em Termo de Referência da contratação. O controle deve abordar a amostragem numérica e geográfica de acordo com os estratos sociais específicos de gênero e idade para cada região administrativa e microrregião.

9.6.2. A contratada deverá realizar auditoria de qualidade dos trabalhos de campo, com uma averiguação efetiva de 10% dos questionários para os produtos 1 a 4, aleatoriamente escolhidos, a fim de que se verifique a correta aplicação da pesquisa e a adequação comportamental dos entrevistadores. Quinzenalmente deverá ser entregue a SSP um resumo a respeito do trabalho de checagem.

9.6.3. A contratada deverá realizar auditoria abordará a amostragem numérica e geográfica de acordo com os estratos sociais específicos de gênero e idade para cada região administrativa e microrregião das pesquisas coletadas de acordo com o plano amostral a cada entrega de produtos.

9.6.4. A contratante terá uma equipe própria com a responsabilidade de fazer a auditoria da aplicação de 5% dos questionários para os produtos 1 a 4, aleatoriamente selecionados para fim de auditoria de qualidade dos trabalhos de campo.

**9.7. CRONOGRAMA**

9.7.1. Os trabalhos deverão ser concluídos em até 150 dias corridos a partir da data da assinatura do contrato e de acordo com o Item **8,-Tabela de cronograma da contratação**

9.7.2. A contratante poderá prorrogar os prazos, desde que devidamente fundamentado e por interesse da Administração.

Descrição dos itens por produtos		
Produtos	Itens	Cronograma
<b>PRODUTO 1</b>	<p><b>I.</b> Transposição do questionário Anexo-I (129937246) fornecido pela SSP-DF para sistemas digitais (tablet) de formulários aquisição de pesquisa com ajustes necessários;</p> <p><b>II.</b> Manual de campo de orientação dos entrevistadores;</p> <p><b>III.</b> Treinamento de capacitação com certificação de no mínimo 16h da equipe de pesquisadores e profissionais que participarão da pesquisa;</p> <p><b>IV.</b> Confecção de uniforme e crachá para todos os pesquisadores contendo sistema de identificação por QR Code dos pesquisadores de acordo com o Anexo II (129937586);</p> <p><b>V.</b> Imprensa da carta de apresentação de acordo com Anexo III (129937872) da pesquisa para os pesquisadores;</p> <p><b>VI.</b> Deverá ser entregue um plano de ação detalhando as etapas e procedimentos da pesquisa de campo;</p> <p><b>VII.</b> Listagem de todos os profissionais que trabalharão na pesquisa, para fins de controle de segurança, tal listagem deverá conter o nome, a função, o CPF e o telefone do profissional;</p> <p><b>VIII.</b> Base de dados do pré-teste da pesquisa contendo 120 questionários no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo os itens do questionário, as coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, o nome do entrevistador, o identificador do tablet, o horário de início e término da entrevista e telefones e os endereços das pessoas entrevistadas distribuídos entre as áreas residencias urbanas de acordo com o plano amostral disponibilizado pela contratante.</p>	Em até 30 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

	IX. Base de áudios de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.	
<b>PRODUTO 2</b>	I. Base de dados da pesquisa contendo 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) questionários no formato compatível com IBM SPSS versão 21 contendo os itens do questionário, as coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, o nome do entrevistador, o identificador do tablet, o horário de início e término da entrevista e telefones e os endereços das pessoas entrevistadas distribuídos entre as áreas residencias urbanas de acordo com o plano amostral disponibilizado pela contratante. II. Base de áudios de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.	Em até 60 dias corridos a partir da assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 3</b>	I. Base de dados da pesquisa contendo 6.472 (seis mil quatrocentos e setenta e dois) questionários no formato compatível com IBM SPSS versão 21 contendo os itens do questionário, as coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, o nome do entrevistador, o identificador do tablet, o horário de início e término da entrevista e telefones e os endereços das pessoas entrevistadas distribuídos entre as áreas residencias urbanas de acordo com o plano amostral disponibilizado pela contratante. II. Base de áudios de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.	Em até 90 dias corridos a partir da assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 4</b>	I. Base de dados da pesquisa contendo 6.473 (seis mil quatrocentos e setenta e três) questionários no formato compatível com IBM SPSS versão 21 contendo os itens do questionário, as coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, o nome do entrevistador, o identificador do tablet, o horário de início e término da entrevista e telefones e os endereços das pessoas entrevistadas distribuídos entre as áreas residencias urbanas de acordo com o plano amostral disponibilizado pela contratante. II. Base de áudios de todas as entrevistas, identificando-os nominalmente e devendo encaminhar todos os áudios junto com a base de dados.	Em até 120 dias corridos a partir da assinatura do contrato.
<b>PRODUTO 5</b>	I. Base de dados consolidada contendo as entrevistas coletadas nos produtos 1, 2, 3 e 4 totalizando 19.537 (dezenove mil quinhentos e trinta e sete) entrevistas no formato compatível com IBM SPSS versão 21, contendo os itens do questionário, as coordenadas geográficas do local de aplicação da entrevista, o nome do entrevistador, o identificador do tablet, o horário de início e término da entrevista e telefones e os endereços das pessoas entrevistadas distribuídos entre as áreas residencias urbanas de acordo com o plano amostral disponibilizado pela contratante. II. Relatório final de trabalho e execução da pesquisa; III. Relatório com análises estatísticas descritivas; IV. Listagem de todos os profissionais que trabalharam na pesquisa.	Em até 150 dias corridos a partir da assinatura do contrato.

## 9.8. Plano amostral quantitativo por região administrativa

Tabela com plano amostral com quantidades de entrevistas para cada Região Administrativa

Regiões Administrativas	Distribuição Amostral por Região Administrativa
RA 01 Brasilia	1160
RA 02 Gama	735
RA 03 Taguatinga	1128
RA 04 Brazlândia	401
RA 05 Sobradinho	467
RA 06 Planaltina	957
RA 07 Paranoá	416
RA 08 Núcleo Bandeirante	398
RA 09 Ceilândia	1780
RA 10 Guará	794
RA 11 Cruzeiro	399
RA 12 Samambaia	1309
RA 13 Santa Maria	742
RA 14 São Sebastião	690
RA 15 Recanto das Emas	751
RA 16 Lago Sul	399
RA 17 Riacho Fundo	403

RA 18 Lago Norte	400
RA 19 Candangolândia	395
RA 20 Águas Claras	662
RA 21 Riacho Fundo II	402
RA 22 Sudoeste/Octogonal	401
RA 23 Varjão	388
RA 24 Park Way	397
RA 25 SCIA e Estrutural	400
RA 26 Sobradinho II	484
RA 27 Jardim Botânico	401
RA 28 Itapoã	420
RA 30 Vicente Pires	507
RA 31 Fercal	388
RA 32 Sol Nascente/Pôr do Sol	562
RA 33 Arniqueira	401
<b>Total de entrevistas</b>	<b>19.537</b>

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a contratação da empresa especializada para a aplicação presencial de 19.537 questionários com tempo de duração de entrevista de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, com os requisitos ante o exposto, nos termos técnicos, quantidades estabelecidas de acordo com plano amostral para as respectivas regiões administrativas e equipe mínima necessária.

10.2. O valor total estimado é de R\$ **1.066.427,15** (Um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos) com valor unitário por entrevista de R\$56,56 (cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Estimado apartir de valor médio de propostas comerciais de levantamento de mercado realizada para a contratação da empresas especializada para realização da Pesquisa Distrital de Segurança Pública edição - 2019 de acordo com o processo SEI (00050-00157370/2017-98).

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1. Contratação da empresa especializada para realização da Pesquisa Distrital de Segurança Pública edição - 2019 de acordo com o processo SEI (00050-00157370/2017-98).

#### 12. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

12.1. **Sem o parcelamento do objeto em itens**, haja vista tratar-se de contratação de serviço, sendo que o objeto deste não é divisível e que o parcelamento em itens poderia causar prejuízos à aquisição almejada. Ademais, em se tratando de mesmo contratado para o grupo, o valor global será economicamente mais viável.

12.2. O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.3. Sopesando as inegáveis vantagens operacionais e logísticas advindas com o agrupamento do objeto por grupo, em cotejo com a competitividade necessária ao certame, entendeu-se não haver máculas ao procedimento. Assim, em que pese o disposto na Súmula 247 do TCU, transcrita acima, há que se ressaltar que a licitação por itens é regra, e a licitação por grupos é a exceção, que, sendo plenamente legal, apenas prescinde de justificativa plausível, conforme disposto pelo próprio TCU, no **Acórdão nº 1167/2012-Plenário, TCU 000.431/2012-5, rel. Min. José Jorge, 16.5.2012.**

Ainda no tocante à jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o Ministro José Jorge preleciona que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula n° 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos", (grifo nosso) **Acórdão 5134/2014- Segunda Câmara, TCU 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014.**

12.4. No presente caso um grupo único encontra respaldo por haver total correlação entre os itens que o compõe.

12.5. Apesar do parcelamento da solução ser a regra conforme aduz o art. 23, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações), em que a licitação deve ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, no caso da contratação de cursos de pós-graduação em vagas abertas em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação, essa solução não é viável tendo em vista o objeto/serviço de contratação ser único e indivisível.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Criação de um banco de dados com informações relevantes para melhor direcionar a execução dos serviços de atendimento emergenciais, isto é, identificar possíveis pontos de melhoria e ressaltar as ações positivas que já são executadas por essas forças de segurança. Este banco de dados se somará aos anos anteriores para constuição de uma serie histórica permitindo o monitoramento da satisfação da população no tempo, a sensação de segurança, a confiança nas forças de segurança e a avaliação dos serviços públicos.

13.2. Produção de relatórios com os principais resultados e conclusões da pesquisa.

13.3. Compreender como a população recebe e avalia os serviços públicos de segurança e de que modo isso impacta a confiança dos usuários nas forças de segurança, bem como entender as dinâmicas locais que impactam na sensação de segurança desta população.

13.4. Alcançar os objetivos previstos na Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social (Lei nº 6.456/2019) no que tange à produção de informações e conhecimento científico capaz de orientar as políticas públicas de segurança no DF.

14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Necessidade de obtenção de licenças: Não há necessidade de obtenção;

14.2. Outorgas ou autorizações: Não há necessidade;

14.3. Capacitação: Não há necessidade de capacitação;

14.4. Necessidade de infraestrutura Tecnológica: Não há necessidade de adequação;

14.5. Infraestrutura Elétrica: Não há necessidade de adequação;

14.6. Espaço Físico: Não há necessidade de adequação do ambiente de trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

15. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Não há impactos ambientais com relação a execução do contrato, uma vez que o material referente a carta de apresentação para entrega no momento da entrevista deverá ser produzida com material do tipo reciclado.

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Com base em todos os estudos desenvolvidos neste documento, a equipe de planejamento da contratação, formada por Isângelo Senna da Costa, Bruno Presley Junio Silvestre Rocha e Marcello Macedo de Azevedo, declaram explicitamente que a contratação em vista é viável, conforme as justificativas apresentadas neste, que comprovam a importância do serviço, levando à conclusão de que o mesmo auxiliará no cumprimento das atribuições desta Secretaria, bem como, das Corporações envolvidas, resultando na melhoria dos serviços prestados pelos participantes a população do Distrito Federal.

17. **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
<b>Isângelo Senna da Costa</b> Matrícula: 1.714.059-5	<b>Bruno Presley Junio Silvestre Rocha</b> Matrícula: 1.691.317-5	<b>Marcello Macedo de Azevedo</b> Matrícula: 1.698.503-6
Telefone: 3441-8668 E-mail: <a href="mailto:isangelo.senna@ssp.df.gov.br">isangelo.senna@ssp.df.gov.br</a>	Telefone: 3441-8668 E-mail: <a href="mailto:bruno.silvestre@ssp.df.gov.br">bruno.silvestre@ssp.df.gov.br</a>	Telefone: 3441-8799 E-mail: <a href="mailto:marcello.macedo@ssp.df.gov.br">marcello.macedo@ssp.df.gov.br</a>

18. **IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

Demandante
<b>Célio Roberto Dias Dutra</b> Matrícula: 0.164.845-4 Subsecretario de Gestão da Informação-SGI
Telefone: 3441-8667 E-mail: <a href="mailto:sgi@ssp.df.gov.br">sgi@ssp.df.gov.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PRESLEY JUNIOR SILVESTRE ROCHA - Matr.1691317-5, Gerente de Monitoramento da Situação da Segurança Pública**, em 22/12/2023, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISÂNGELO SENNA DA COSTA - Matr.1714059-5, Coordenador(a) de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas substituto(a)**, em 22/12/2023, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **127669643** código CRC= **065EBB2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal  
Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas  
Serviço de Licitações

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

**Processo Administrativo nº 00050-00004624/2023-14**

**SIGGO nºXXXX**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E XXXXXXXX

O Distrito Federal, por intermédio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.158.099/0001-03, neste ato representado pelo..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no DODF de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00050-00004624/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 900014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades contidas no Edital do PE nº 90014/2024 e no Termo de Referência Digital nº 20/2024.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço para realização de pesquisa presencial com amostragem domiciliar, seguindo plano amostral de 19.537 entrevistas, a serem realizadas em todas as 33 Regiões Administrativas do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades contidas no Edital do PE nº 90014 e no Termo de Referência Digital nº 20/2024	16.861	Serviço	1		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105, da Lei 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ARTS. 92, IV, VII E XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, especialmente no item 7.9 a 7.11.6.1, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/03/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Distrito Federal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, bem como das disposições descritas nos itens 12.1 a 12.26 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9.1. A empresa deverá apresentar certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda do Distrito Federal.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal e distrital, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)**

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 2% (cinco por cento) do valor contratado.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 30 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d”, da cláusula 12.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h”, da cláusula 12.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ( art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15%, que corresponde a 30 dias;

2. Moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” da cláusula 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” da cláusula 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" e "c" da cláusula 12.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” e "d" da cláusula 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Distrito Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

I - ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

II - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade: 220.909

14.1.2. Fonte de Recursos: 392

14.1.3. Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010

14.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.39

14.1.5. Nota de Empenho: xxxxxx

14.2. A despesa será atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual Lei nº 7.377/2023, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 7313/2023, e com o Plano Plurianual - PPA de 2024/2027, Lei nº 7.378/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e distritais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**PELO DISTRITO FEDERAL:**

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

**PELA CONTRATADA:**

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

---

00050-00003688/2021-36

Doc. SEI/GDF 162907516

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Declaração - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021, adotado no âmbito do DF, através do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023. Compromete-se, ainda, quando solicitado pelo(a) pregoeiro(a), a efetuar o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: SAM, conjunto A, Edifício sede da SSPDF, 2º andar, CLIC, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.620- 000, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo Certame.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 -



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas

Serviço de Licitações

Declaração - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO Nº 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA que não incorre nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860 de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, ..... de..... de..... .

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Observações: Preencher, preferencialmente, em papel timbrado da empresa.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF